

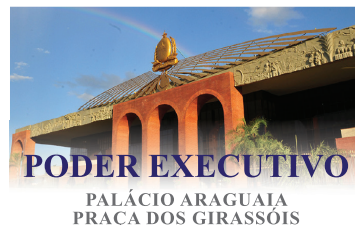


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 Nº 5.482



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.405 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO GALVÃO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.249 - RVG, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
ADAPEC	29
AGETO	29
DETRAN	31
NATURATINS	35
RURALTINS	43
ITERTINS	43
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

REVOGAR,

a partir de 13 de novembro de 2019, a Portaria CCI nº 390 - CSS, de 3 de abril de 2019, publicada na edição 5.331 do Diário Oficial do Estado, que cede o Professor da Educação Básica ALEX MOTTA VAZ, matrícula 896874-1, à Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.250 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ALEX MOTTA VAZ, matrícula 896874-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.282 - CSS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Psicóloga JANAÍNA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 130506-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 188 - APT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.274 - DSG, de 11 de outubro de 2019, publicado na edição 5.462 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 30 de junho de 2019 os efeitos da designação de HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 189 - APT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.160 - EX, de 18 de outubro de 2019, publicada na edição 5.466 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 9 de agosto de 2019 os efeitos da exoneração de ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 056/2019 - DAL/PMTO**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do inciso II, §2º, do art. 25, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019;

Considerando o Parecer 150/2019, emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual solicita a referida Portaria (SGD: 2019/09039/043464);

Considerando ainda o Parecer Técnico CGE nº 83/2019/SUGACI/CGE (SGD nº 2019/09049/008716), emitido pela Controladoria-Geral do Estado o qual solicita a referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput* do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratação da Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, situada à Av. Humberto de Campos 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09.426-900, C.N.P.J. (MF) 57.494.031/0001-63, referente à aquisição de munições para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, no valor estimado de R\$ 298.530,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta reais), conforme Processo nº 2019/09030/000580 - PMTO, referente à Emenda Parlamentar do deputado estadual Eduardo Siqueira Campos;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 312/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11675497/1	043.184.691-07	JOÃO PEDRO FONSECA PEREIRA	AUXILIAR III	2019/23000/002323	08/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 313/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11673982/1	025.330.101-70	CARLOS ALBERTO SOUSA DE SÁ	ASSISTENTE - ATS	2019/23000/002324	11/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 314/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11152133/5	250.825.268-98	JULIO JOSÉ GIANCURSI	MÉDICO	2019/23000/002329	01/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 315/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11614498/2	103.268.056-30	BRUNA LOPES ABBAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2019/23000/002331	01/11/2019
02	1023322/9	907.602.981-49	SIMARA MIRANDA SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2019/23000/002330	01/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 316/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11240130/4	041.408.581-76	TAMARA PACINI DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2019/23000/002334	18/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 317/2019/GASEC/SECAD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	656759/9	543.850.831-34	SERGIO RODRIGO STELLA	MÉDICO PERITO	2019/23000/002294	01/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 318/2019/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	938091/13	829.366.251-49	ANTONIO DE JESUS	PROFESSOR AUXILIAR II	2019/23000/002327	04/11/2019
02	11587512/2	851.340.741-00	KATYA MARIA CHAVES BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002326	31/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 319/2019/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11661399/1	040.034.671-08	AILLA CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR I	2019/23000/002301	01/10/2019
02	11665203/1	058.772.761-66	CANDIDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2019/23000/002305	19/10/2019
03	11631031/2	002.167.842-12	FLAVIANE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR I	2019/23000/002306	15/10/2019
04	11587520/3	789.144.422-68	HELIO DA COSTA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002307	19/10/2019
05	11664770/1	024.320.091-93	HELITONIO FERREIRA DA PENHA MOURA	AUXILIAR I	2019/23000/002308	18/10/2019
06	247288/16	183.545.578-63	JONICE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002309	05/10/2019
07	11661259/1	973.824.691-15	JUCIVONE CARDEAL BRANDÃO RODRIGUES	AUXILIAR I	2019/23000/002310	17/10/2019
08	11129468/6	009.227.423-40	NAYARA BEZERRA CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002311	16/10/2019
09	11681268/1	070.615.431-24	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR I	2019/23000/002312	19/10/2019
10	11668172/1	249.984.638-02	ROSINEIDE MARIA DE SOUSA	AUXILIAR I	2019/23000/002313	18/10/2019

11	208209/7	133.682.538-32	SANDRA REGINA DE SOUZA COLI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002314	25/10/2019
12	11673060/1	950.962.721-68	SELDINA MARIA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2019/23000/002315	17/10/2019
13	995610/3	880.612.721-72	SIRLENE PEREIRA BATISTA	AUXILIAR I	2019/23000/002316	23/10/2019
14	755130/11	623.371.731-00	VALDIRAN PEREIRA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002317	12/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 320/2019/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11603445/2	023.729.731-00	FERNANDO BARBOSA SELLOS LOPES	ANALISTA I	2019/23000/002322	07/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 321/2019/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616601/2	053.828.721-71	CAMILA JULIANA LOBATO CRUZ	ASSISTENTE III	2019/23000/002319	31/10/2019
02	11174234/5	955.219.171-87	ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002320	31/10/2019
03	643649/5	528.929.303-59	SILVINO NINA FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR I	2019/23000/002321	25/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5801/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001848
INTERESSADO(A): ADIRCE DE SOUSA LOBO ABREU
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 585765/3
CPF: 476.353.041-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 08.02.2018 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.263, de 14 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.117, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5802/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001661
INTERESSADO(A): LINDAURA RIBEIRO MOTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 377792/1
CPF: 300.664.331-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.05.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.288, de 14 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.114, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5803/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00941
INTERESSADO(A): FRANCISCA PEREIRA MORAES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 514163/1
CPF: 409.254.551-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.09.2018 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.135, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.744, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5804/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001750
INTERESSADO(A): SOLANGE SOUSA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 493299/2
CPF: 388.948.231-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.06.2019 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.320, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.228, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5805/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001707
INTERESSADO(A): ELIZABETH ALMEIDA COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 532177/2
CPF: 426.123.571-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.12.2018 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.325, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.236, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5806/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001797
INTERESSADO(A): CLEIDE TEIXEIRA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 550740/1
CPF: 440.021.061-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.06.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.323, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.234, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5807/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001501
INTERESSADO(A): MÍCIE ARAÚJO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 544362/2
CPF: 435.670.883-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.02.2018 a 02.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.062, de 13 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.651, de 13 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5809/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00610
INTERESSADO(A): JOSÉ ROBERTO GOMES DE PAULA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 350919/1
CPF: 278.818.909-59
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.07.2019 a 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.246, de 10 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.031, de 10 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5810/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001078
INTERESSADO(A): RITA DE CÂCIA SILVA ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 440908/2
CPF: 349.819.501-87
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.04.2019 a 06.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.318, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.230, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5811/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001376
INTERESSADO(A): EMERSON JOSÉ FERREIRA DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 242230/2
CPF: 177.207.374-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.06.2019 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.251, de 10 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.044, de 10 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5812/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001705
INTERESSADO(A): CARMINA PEREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 691188/1
CPF: 576.994.961-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.248, de 10 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.038, de 10 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5813/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002377
INTERESSADO(A): RAIMUNDA SOUTO DOS SANTOS HONORATO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 507699/2
CPF: 401.847.651-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.02.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.324, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.235, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5814/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001422
INTERESSADO(A): NEUSENIR DE PAIVA MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 630138/1
CPF: 520.562.361-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.05.2019 a 07.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.319, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.229, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5815/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002309
INTERESSADO(A): EURIVAL MEDEIROS WANDERLEI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 265734/3
CPF: 196.828.161-49
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.249, de 10 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.039, de 10 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5816/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001429
INTERESSADO(A): MÁRCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONÇALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 436700/5
CPF: 347.328.371-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Márcia Cirqueira Pantoja Gonçalves, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Jurídico nº 1.312, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.187, de 17 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5817/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001784
INTERESSADO(A): EVA ALMEIDA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 197558/2
CPF: 125.538.241-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.03.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.250, de 10 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.042, de 10 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5818/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001080
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES RIBEIRO CARDOSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 207175/2
CPF: 132.050.643-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.12.2018 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.247, de 10 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.028, de 10 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5819/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001466
INTERESSADO(A): LEONICE OLIVEIRA ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 332978/1
CPF: 264.299.931-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.05.2019 a 08.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.317, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.231, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5820/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001893
INTERESSADO(A): ITELVINA MARIA FERREIRA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 440799/3
CPF: 349.635.611-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.06.2017 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.321, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.233, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5824/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002066
INTERESSADO(A): KATIA CILENE NUNES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 594894/2
CPF: 485.172.081-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de janeiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.291, de 14 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.137, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5825/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001350
INTERESSADO(A): ÉDIMA PEREIRA XAVIER
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 586058/2
CPF: 476.570.651-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de janeiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.313, de 21 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.269, de 24 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5861/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002200
INTERESSADO(A): LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 415410/2
CPF: 331.408.041-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.308, de 16 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.168, de 17 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5863/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002852
INTERESSADO(A): FLAVIA REGINA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 904172/2
CPF: 804.587.181-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.306, de 16 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.171, de 17 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5867/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001873
INTERESSADO(A): GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 572801/2
CPF: 464.374.601-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.305, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.172, de 17 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5891/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002437
INTERESSADO(A): ANGELA MARIA GONÇALVES SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 604000/1
CPF: 490.835.971-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de março de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.347, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.336, de 29 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5892/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002036
INTERESSADO(A): DEUZELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 663636/2
CPF: 547.870.501-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.351, de 18 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.332, de 29 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5893/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001852
INTERESSADO(A): RAMSÉS REZENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 467320/2
CPF: 371.371.151-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de junho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.349, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.335, de 29 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5894/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001102
INTERESSADO(A): APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 577859/1
CPF: 469.442.571-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.03.2019 a 03.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.244, de 10 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.103, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5895/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001540
INTERESSADO(A): DEUZANETE ALVES MENESES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 393750/2
CPF: 311.206.361-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.01.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.346, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.333, de 29 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5896/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001272
INTERESSADO(A): EVA IZABEL SETTE CINTRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 689418/2
CPF: 576.724.741-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.02.2018 a 03.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.233, de 08 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.101, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5897/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001159
INTERESSADO(A): ANTONIA ELIETE DE FREITAS BILLIG
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 483774/1
CPF: 385.792.511-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.01.2017 a 30.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.240, de 10 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.104, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5898/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001795
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA BATISTA DA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 473835/3
CPF: 377.413.301-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.09.2018 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.322, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.232, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5899/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001374
INTERESSADO(A): MARIA VALDEREZ RODRIGUES BANDEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 626032/1
CPF: 515.568.201-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.12.2018 a 03.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.229, de 08 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.098, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5900/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002472
INTERESSADO(A): EVA RIBEIRO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 660234/2
CPF: 546.811.461-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de novembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.310, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.280, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5901/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000607
INTERESSADO(A): SONIA TAVARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 136545/1
CPF: 042.609.788-29
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.11.2016 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.235, de 09 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.100, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5902/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001704
INTERESSADO(A): TEREZA SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 560951/2
CPF: 451.424.671-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.05.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.262, de 14 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.121, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5903/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001691
INTERESSADO(A): SÔNIA MARLENE DE MORAIS NERY
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 694359/1
CPF: 577.612.991-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.05.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.293, de 14 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.135, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5904/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002610
INTERESSADO(A): CARLOS LEMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 513419/2
CPF: 406.215.296-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.304, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.173, de 17 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5906/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001118
INTERESSADO(A): MARIA EDILMA DOS SANTOS SILVA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 447605/2
CPF: 355.613.351-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.02.2019 a 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.227, de 08 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.102, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5907/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000796
INTERESSADO(A): LENIZE DE FÁTIMA RUFO DE SOUSA MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 524740/2
CPF: 418.335.461-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.01.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.210, de 07 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.099, de 15 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5908/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001161
INTERESSADO(A): ROSA DE FÁTIMA ALVARENGA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 164486/1
CPF: 079.614.133-91
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.04.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.303, de 16 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.272, de 24 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5914/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00533
INTERESSADO(A): MARIA CLENES DE SOUSA COELHO PINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 399398/1
CPF: 318.843.001-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.02.2019 a 08.08.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 891, de 12 de agosto de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.220, de 13 de agosto de 2019, retificado pelo Parecer Jurídico nº 1.195, de 04 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.912, de 04 de outubro de 2019, todos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5915/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001279
INTERESSADO(A): UILZA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 393920/2
CPF: 311.427.881-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.05.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.149, de 26 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.766, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5916/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00993
INTERESSADO(A): WILSON PEREIRA SALGADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível C
NÚMERO FUNCIONAL: 333296/1
CPF: 264.390.341-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.04.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.122, de 19 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.729, de 20 de setembro de 2019, retificado pelo Parecer Jurídico nº 1.295, de 16 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.177, de 17 de outubro de 2019, todos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5917/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002242
INTERESSADO(A): SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 603974/1
CPF: 490.835.034-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.350, de 25 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.331, de 29 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5918/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001138
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 234385/1
CPF: 167.024.921-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.05.2019 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.203, de 04 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.924, de 04 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5919/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/01809
INTERESSADO(A): ANIGESSA MOURA DA SILVA SÁ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 158565/1
CPF: 069.634.801-25
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 26.06.2014 a 10.10.2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.315, de 17 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.225, de 23 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5850/2019

PROCESSO Nº: 2019/25000/001010
INTERESSADO(A): CASSIUS RODRIGUES DE ABREU
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1155385/4
CPF: 024.947.711-45
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Brejão

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cassius Rodrigues de Abreu, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses e 01 (um) dia, no período de 31.10.2019 a 31.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5852/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/007053
INTERESSADO(A): MARIA VALDECI MENDES RIBEIRO ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 658460/1
CPF: 546.698.391-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Ouvidoria do SUS
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Valdeci Mendes Ribeiro Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.10.2019 a 30.09.2022. Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5853/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000482
INTERESSADO(A): VANDERLÉIA CASTRO ARAÚJO SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11236930/1
CPF: 012.998.961-46
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento e Análise Técnica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Vanderléia Castro Araújo Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.11.2019 a 11.11.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5856/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000392
INTERESSADO(A): SILVANO MOTA DA PAZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11235489/1
CPF: 005.879.051-90
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Silvano Mota da Paz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses(s), no período de 19.08.2019 a 18.11.2019.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5909/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/002228
INTERESSADO(A): IZALTINO JOSÉ MENDES DE CASTRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272195/1
CPF: 028.185.031-32
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Izaltino José Mendes de Castro, por meio do Despacho nº 5.910, de 08 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.238, de 16 de novembro de 2018, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 29.10.2019 a 28.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5910/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016725
INTERESSADA: LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 492490/3
CPF: 388.887.001-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 2.443, de 28 de abril de 2016, que concedeu à servidora Lillianne Pereira Lima Coelho, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 29.06.1990 a 28.06.1995.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5920/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/002004
INTERESSADO(A): MATILDE BOSAIPPO MATOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11231424/1
CPF: 718.365.001-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Papiloscopia
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Matilde Bosaipo Matos, por meio do Despacho nº 6.757, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.273, de 08 de janeiro de 2019, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 24.10.2019 a 23.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5921/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/002033
INTERESSADO(A): MICHELLE FRAGOSO SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 57750/4
CPF: 005.642.951-75
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmeirante

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Michelle Fragoso Santos, por meio do Despacho nº 5.043, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 11.09.2019 a 10.09.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2019/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos nos períodos abaixo especificados, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ÓRGÃO	AFASTAMENTO
Ana Cristina Miranda de Moraes	304.892.882-00	385958/1	Assistente Social	Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres	01.04.2019 a 21.07.2019
Angelina Cunha	309.808.871-00	391156/1	Assistente Social	Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres	01.04.2019 a 21.07.2019
Edelma Monteiro Bezerra	718.023.201-72	830620/2	Auxiliar de Enfermagem	Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante - Tia Dede	01.04.2019 a 31.07.2019
Helisiane Fernandes Moreira Figueiredo	772.888.821-87	863261/2	Enfermeiro	SSPCON- SSP	01.04.2019 a 06.06.2019
Ivana Godinho Ferreira Feltosa	633.222.422-34	772887/1	Psicólogo	Hospital Infantil de Palmas Dr Hugo da Rocha Silva	01.04.2019 a 21.07.2019
Lorena de Sales Mercucci Freire	718.821.891-91	831065/1	Psicólogo	Gerência de Regulação do Trabalho	01.04.2019 a 21.07.2019
Marita Martins Barbosa	591.433.801-82	711151/1	Técnico em Enfermagem	Hospital de Referência de Porto Nacional	01.04.2019 a 31.07.2019

Palmas - TO, de 8 de novembro de 2019.

MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
em substituição

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2585, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/0636

Número de Contrato: 051/2019

Fiscal do Contrato: Eliziete Viana Paixão - Matrícula nº 527844-2

Substituto de Fiscal: Sôstenes Cavalcante de Mendonça - Matrícula Nº 691863-2.

Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Desenvolvimento da Educação, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Desenvolvimento da Educação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2598, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/017975, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
Ednilson Costa Oliveira Junior matrícula funcional nº 11639731	Jurandi da Conceição Barbosa matrícula funcional nº 8820503	113/2019	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO	Implantação Gramado do Campo de Futebol.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2604, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/017364, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
PAULO FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA Matrícula nº 372009-1	ALFREDO SOSA ZAMORA Matrícula nº 834509-11	201/2019	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2612, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/014946 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 07 de novembro de 2019 a 30 de agosto de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora VANESSA RITA DE JESUS CRUZ, matrícula nº 1173839-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1780, DE 31 DE JULHO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/018756

Nº CONTRATO: 045/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROMUNDO E PLAN

CNPJ: 01.959.083/0001-03

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de equipe de consultoria para implementar o Plano de Ação de Fortalecimento das Escolas contempladas pelo Programa Estrada do Conhecimento - PEC
VALOR DO CONTRATO: R\$ 745.889,47 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2017

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.9035

FONTE DO RECURSO: 0220

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviços.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Miguel Barbosa Fontes - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.295, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.295, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	470.646.681-49	580019-2	Juvenal Paulino Filho	97,60	2017
2	105.456.958-48	187449-3	Reginaldo Silva Santana	98,40	2017

PORTARIA SEFAZ Nº 1.307, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Emanuel Almeida da Silva	206.853.273-53	273652-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.325, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no parágrafo §2º do art. 5º da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2019 e §4º do art. 2º do Anexo Único ao nº 3.198, de 07 de novembro de 2007, que aprovou o Regimento Interno do CAT - Contencioso Administrativo Tributário, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, como representante fazendário, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 20 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de exercer outras atividades específicas do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual em qualquer local ou órgão da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Nº	Servidor	CPF	Matrícula
01	Rui José Diel	530.419.410-15	645968-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.340, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.300, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.479, de 07 de novembro de 2019, que autoriza o servidor JOÃO VITOR ALVES DE ALMEIDA, CPF: 022.888.141-28, nº funcional 1271733-1, Assistente Administrativo, a subscrever parecer jurídico exarado em processo administrativo sob sua responsabilidade.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019, DA CASA MILITAR, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	04	Unid.	VEÍCULO TIPO SEDAN MÍDIO EXECUTIVO: motor no mínimo 2.0L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), com no mínimo 140 CV na gasolina, transmissão automática de 07 (sete) velocidades tipo CVT, capacidade do tanque de combustível mínima de 55 litros, controle eletrônico de estabilidade veicular e controle eletrônico de tração, cor prata ou preto, cinco portas, direção elétrica, Ar condicionado auto/digital, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, Air Bags frontais e laterais, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, bancos em couro para fácil limpeza, capacidade do porta-malas com no mínimo 470 litros, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, vidros e travas com acionamento elétrico e sistema antiemagamento, sistema de alarme e sistema multimídia com GPS integrado em português, câmera de ré, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	TOYOTA	43.080,00	172.320,00
VALOR TOTAL:						R\$ 172.320,00

Empresa: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	VEÍCULO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE): motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 170cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, capacidade de carga mínima 580 kg, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags frontais e laterais, bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus no mínimo aro 18 radial, alarme e sistema multimídia com GPS integrado em português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, com capacidade para transporte de 05 e 07 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	TOYOTA	104.700,00	209.400,00

02	04	Unid.	VEÍCULO TIPO PICK-UP: cabine dupla, quatro portas, cor preta ou prata, capacidade de carga mínima 1000 kg, motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 170cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags duplo frontais e laterais, bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus radial no mínimo aro 18, alarme e sistema multimídia com GPS integrado em português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigido pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	TOYOTA	114.000,00	456.000,00
04	08	Unid.	VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO: motor no mínimo 1.5L e no máximo 1.8L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicomcombustível), com no mínimo 105 CV na gasolina, câmbio manual de no mínimo 05 marchas e uma ré, cor prata, cinco portas sendo 04 laterais, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado quente/frio, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, protetor de carter, freios ABS e EBD, Air Bag frontal (motorista e passageiro), capacidade do porta-malas com no mínimo 470 litros, vidros e travas com acionamento elétrico, sistema de alarme, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, rodas em aço com calotas originais ou em liga leve de fábrica - Aro 15 polegadas ou superior, sistema de som com entrada USB, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/ modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigido pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia.	VOLKS WAGEN	25.999,92	207.999,36
VALOR TOTAL						R\$ 873.399,36

VALOR GLOBAL: R\$ 1.045.719,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços.

a) Os veículos zero quilômetro deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, depois de recebidos e vistoriados, serão distribuídos ao Setor de Transportes da Casa Militar, no seguinte endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, Palácio Araguaia, Centro, Palmas-TO.

b) Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) A contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser renovados por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses (art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93).

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

A Casa Militar efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra entidade bancária indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor Competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário - Chefe da CASA MILITAR.

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário - Chefe

Empresas:

LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

CS BRASIL FROTAS LTDA

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 048/2019

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	VEICULO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE): motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 170cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, capacidade de carga mínima 580 kg, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags frontais e laterais, bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus no mínimo aro 18 radial, alarme e sistema multimídia com GPS integrado em português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, com capacidade para transporte de 05 e 07 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	104.700,00	209.400,00

02	04	Unid.	VEÍCULO TIPO PICK-UP: cabine dupla, quatro portas, cor preta ou prata, capacidade de carga mínima 1000 kg, motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 170cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags duplo frontais e laterais, bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus radial no mínimo aro 18, alarme e sistema multimídia com GPS integrado em português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigido pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	114.000,00	456.000,00
04	08	Unid.	VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO: motor no mínimo 1.5L e no máximo 1.8L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicomcombustível), com no mínimo 105 CV na gasolina, câmbio manual de no mínimo 05 marchas e uma ré, cor prata, cinco portas sendo 04 laterais, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado quente/frio, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, protetor de Carter, freios ABS e EBD, Air Bag frontal (motorista e passageiro), capacidade do porta-malas com no mínimo 470 litros, vidros e travas com acionamento elétrico, sistema de alarme, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, rodas em aço com calotas originais ou em liga leve de fábrica - Aro 15 polegadas ou superior, sistema de som com entrada USB, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigido pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia.	25.999,92	207.999,36
VALOR TOTAL:					R\$ 873.399,36

Empresa: OMEGA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 12.842.700/0001-02

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	04	Unid.	VEÍCULO TIPO SEDAN MEDIO EXECUTIVO: motor no mínimo 2.0L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicomcombustível), com no mínimo 140 CV na gasolina, transmissão automática de 07 (sete) velocidades tipo CVT, capacidade do tanque de combustível mínima de 55 litros, controle eletrônico de estabilidade veicular e controle eletrônico de tração, cor prata ou preto, cinco portas, direção elétrica, Ar condicionado auto/digital, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, Air Bags frontais e laterais, ajuste elétrico dos retrovisores externos, volante multifuncional, bancos em couro para fácil limpeza, capacidade do porta-malas com no mínimo 470 litros, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, vidros e travas com acionamento elétrico e sistema antibemmagamento, sistema de alarme e sistema multimídia com GPS integrado em português, câmera de ré, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia. Com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência.	43.080,00	172.320,00
VALOR TOTAL					R\$172.320,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 205, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYAN DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional nº 1282018-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional nº 11229861-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
040/2019	2019.37000.0421	Sindicato Das Empresas De Transporte Coletivo Urbano De Passageiros Do SIT - Palmas - SETURB	Prestação de serviço de fornecimento dos vales transportes urbanos, destinados aos deslocamentos residência/trabalho/residência dos servidores da SEINF, realizado por meio de transporte coletivo público urbano, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

JULIANA PASSARIN
Secretária - SEINF

PORTARIA/SEINF Nº 206, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008; e, consoante ao Ato nº 1969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Stival Coelho, engenheiro Civil nº funcional 11658630-1, para exercer a função de Fiscal do convênio nº 000071/2019, firmado com Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, CNPJ: 00.766.717/0001-49, cujo objeto é pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas em ruas e avenidas do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO

Art. 2º Designar o servidor Rafael Alves Poerschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como de seu substituto, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - Efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 05 de novembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2013 63010 00097

CONVENIENTE: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-EPP
ASSUNTO: REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 12ª A 14ª

Versa o presente Apostilamento em formalizar o reajuste dos valores das Medições 12ª a 14ª, do Contrato nº 009/2014, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e a empresa Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP. O objeto contratado é a construção de 272 (duzentos e setenta e duas) unidades habitacionais, na quadra ARSO 92, em Palmas/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE:

REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 12ª A 14ª - Compulsando a documentação acostada no processo administrativo nº 2013/63010/00097 e acolhendo a referida documentação constante dos autos, às fls. 2.978, 2.979 e 2.986/2.991, as quais justificam a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 009/2014, firmado em 07 de fevereiro de 2014, entre esta Secretaria e a empresa Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP, ficam as medições 12ª a 14ª reajustadas no valor de R\$ 261.254,08 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes, do contrato.

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 261.254,08 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.16.482.1151.2133 - elemento da despesa: 44.90.51 e 44.90.92, Fonte 0100

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto na Lei 8.666/1993 art. 40, XI, 55, 65, regulamentados pelo Decreto Federal nº 1.054/1994, Lei complementar 101/200, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal 10.192/2001 e IN TCE 002/2008.

SIGNATÁRIOS: Renato de Assunção - Contratante

Antônio Fábio Vieira Pinto - Representante da Contratada

Palmas, 21 de maio de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2013 63010 000124

CONVENIENTE: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-EPP
ASSUNTO: REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 3ª e 11ª a 13ª

Versa o presente Apostilamento em formalizar o reajuste dos valores das Medições 3ª e 11ª a 13ª do Contrato nº 084/2014, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e a empresa Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP. O objeto contratado é a construção de 82 (oitenta e duas) casas em Darcinópolis e em São Bento a construção de 04 (quatro) casas e conclusão de 36 (trinta e seis).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE:

REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 03ª e 11ª a 13ª - Compulsando a documentação acostada no processo administrativo nº 2013/63010/000124 e acolhendo a referida documentação constante dos autos, às fls. 2.344/2.346 e 2.355/2.362, as quais justificam a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 084/2014, firmado em 18 de junho de 2014, entre esta Secretaria e a empresa Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP, ficam as medições 03ª e 11ª a 13ª reajustadas no valor de R\$ 234.008,22 (duzentos e trinta e quatro mil, oito reais e vinte e dois centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes, do contrato.

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 234.008,22 (duzentos e trinta e quatro mil, oito reais e vinte e dois centavos);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.16.482.1151.2133 - elemento da despesa: 44.90.92, Fonte 0100

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto na Lei 8.666/1993 art. 40, XI, 55, 65, regulamentados pelo Decreto Federal nº 1.054/1994, Lei complementar 101/200, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal 10.192/2001 e IN TCE 002/2008.

SIGNATÁRIOS: Renato de Assunção - Contratante

Antônio Fábio Vieira Pinto - Representante da Contratada

Palmas, 21 de maio de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE ENVELOPE PROPOSTA E/OU DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 46, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93, convocamos as empresas abaixo relacionadas para retirar os envelopes contendo as propostas de preços e/ou documentos de habilitação que não foram preliminarmente habilitadas ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica em procedimento(s) licitatório(s) realizado(s) pela Comissão de Permanente de Licitação da Pasta.

O prazo para retirada dos documentos é de 05 (cinco) dias úteis, contando da data da publicação desta convocação, podendo ser providenciada a retirada dos(s) envelope(s) na sala da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos, localizada no prédio da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, sito a Rodovia TO - 010 KM 01 Lote 11, Setor Leste, Palmas-TO, Telefones: (63) 3218-7194/1635/1637.

Salientamos que, caso o(s) envelope(s) não seja(m) retirado(s) no prazo estabelecido, os mesmos serão encaminhados para descartes.

EMPRESA	MODALIDADE
CONSTRUTORA NORTE SUL	PP 024/2017
GRILL TROPICAL PIZZARIA	CV 023/2011
CONSTRUTORA CENTRO NORTE DO BRASIL LTDA	CC 034/2014 CC 008/2005 LPN 001/2016 CC 001/2015 CC 007/2016 CC 002/2016
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	TP 028/2017 TP 024/2017
CMN - CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA	CC 007/2018 CC 003/2013 CC 008/2011 TP 006/2006

SOLIDAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CV 003/2010
STRATA ENGENHARIA	CC 005/2011
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	CC 002/2017 CC 006/2016
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA	CC 003/2013
TM ENGENHARIA & CONSULTORIA	TP 023/2012
N.A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CC 010/2013 CC 022/2007
PROJET CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - ME	CV 022/2011
GM ENGENHARIA LTDA	NC
TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	CV 010/2013
E2 ENGENHARIA LTDA	CV 010/2013
MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA	TP 002/2017 TP 006/2017 CC 010/2017 TP 032/2017
WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	CC 013/2006 CC 020/2008 CC 003/2013 CC 056/2010
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	CC 002/2015 CC 001/2015 CV 022/2012 CC 002/2016
ELETRO HIDRO LTDA	NCB 002/2015 NCB 001/2018 NCB 008/2018 LPN 01/2016 CC 001/2015 NCB 001/2017 ICB 002/2018
CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA	NCB 002/2015
ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EIRELI	NCB 002/2015 NCB 003/2015 NCB 003/2017 NCB 005/2018 NCB 003/2018 NCB 006/2018 LPN 01/2018 CC 005/2017
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	NCB 002/2015
CONSTRUTORA COWAN S.A.	LPI 001/2014
CONSÓRCIO CONSTRUCAP-COPASA	LPI 001/2014
CONSTRUTORA JARDIM LTDA	NCB 002/2015 NCB 003/2017 NCB 003/2018 CC 003/2017 NCB 002/2018
CRT CONSTRUTORA RIO TOCANTINS	NCB 002/2015
WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	NCB 002/2015 CC 001/2015
CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	ICB 001/2013
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A	ICB 001/2013
ETICA CONSTRUTORA LTDA	ICB 001/2013
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	ICB 001/2013 ICB 001/2018 NCB 008/2018
CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A	LPI 001/2014
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A	LPI 001/2014
CONSTRUTORA JARDIM LTDA	NCB 002/2018
AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NCB 001/2019 LPN 01/2018 NCB 007/2018
SABINA ENGENHARIA LTDA	CP 001/2016 NCB 004/2015
M. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NCB 003/2015
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ICB 001/2018
CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA	ICB 001/2018 ICB 002/2018
NASA CONSTRUTORA LTDA	NCB 001/2019 CC 008/2019 TP 024/2017 TP 014/2017 CC 007/2016 NCB 007/2018 NCB 003/2018 CC 002/2016
HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA	NCB 001/2019 LPN 01/2016 NCB 004/2017 NCB 007/2018 CC 005/2017
CONSTRUTORA JUREMA LTDA	NCB 001/2018 NCB 002/2018
PROMEDE - ENGENHARIA LTDA	NCB 003/2015
CONSTRUTORA CONSTRUARTE EIRELI - EPP	LPN 001/2016 NCB 004/2017
MOBICON CONSTRUTORA	CC 011/2017 NCB 005/2018
MCDE ENGENHARIA LTDA	NCB 004/2015
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA	NCB 004/2017
CONNOR CONSTRUTORA LTDA	CV 008/2013 CC 002/2016

SALINA CORP EIRELI - ME	CC 006/2016 CC 005/2017
TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	CC 006/2016 CC 002/2016
TAPAJÓS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	CC 011/2017 PP 002/2016 CC 002/2016
GSM CONSULTORIA LTDA	PP 008/2018
COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	PP 019/2016
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA ME	CC 011/2017
AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA	CC 001/2017 PP 002/2016
GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	CC 001/2017 PP 002/2016
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi-DR/TO	CC 004/2018
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	PP 023/2017
CAMAMAR ENGENHARIA	CC 004/2017
GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CC 006/2018
RELUZ CONSTRUÇÕES LTDA	CC 006/2018
BUENO & OLIVEIRA LTDA	TP 020/2017 CC 007/2016
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	CC 001/2015 ICB 002/2018
CONSTRUTORA ARTEC S/A	CC 011/2017 ICB 001/2013
CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP	CP 004/2016 NCB 004/2017 CC 002/2016
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	CC 005/2016
EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CC 005/2016
CONSÓRCIO TECCON/SUPREMO	NCB 008/2018
CONSÓRCIO FORMOSO DO ARAGUAIA	CC 007/2017
CONSÓRCIO RIO FORMOSO	CC 007/2017
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A	CC 007/2017
CTC CONSTRUTORA LTDA	CC 025/2014
ENCIBRA S. A.	CC 0016/2006
STRATA ENGENHARIA	CC 0016/2006
CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS ENGENHARIA LTDA	TP 006/2011
MEKA CONSTRUTORA LTDA	CC 037/2010
TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA	TP 006/2011
ÁGUA & SOLO ESTUDOS E PROJETOS	TP 005/2013
WORKWEAR LTDA	PP 0013/2016
CONSTRUPAV - CONSTRUTORA LTDA	TP 026/2006 TP 027/2006
REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RDC 001/2015
LOCAGUN MÁQUINAS	PP 010/2009
SCCV ENGENHARIA LTDA	CC 004/2013
CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	PP 023/2016
EGESA ENGENHARIA S. A.	CC 020/2005
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CARMAGO CORREA S. A.	CC 007/2005
CVL CONSTRUTORA	CC 001/2010 CC 043/2010
ÓPERA CONSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS	PP 038/2010
PANTHEON ENGENHARIA LTDA	CC 009/2014
SÃO BENTO CONSTRUÇÕES	CC 031/2010
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA	CC 011/2013
G. M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	CC 006/2017
CAMAMAR ENGENHARIA	TP 002/2011 TP 005/2011 NCB 005/2018
SETAS - SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA	TP 012/2011
CNT - CONSTRUTORA NORTE TOCANTINS LTDA	CC 003/2005
SERVITERRA - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIM. LTDA	CC 001/2008 CC 002/2008
HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CC 013/2006
FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA	CC 003, 007, 008, 013/2006
VIA ENGENHARIA S.A.	CC 012, 014/2006
CONSÓRCIO MAGNA/MAIA MELO	CC 016/2006
WG RECAPAGEM DE PNEUS LTA	CC 006/2005
CONSÓCIO CONTERSA TERRAPLENAGEM/GM ENGENHARIA	CC 014/2006
CONTERSA CONTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA	CC 021/2006
UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	PP 002/2006
SIPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	TP 025/2012
SINAL CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	PP 017/2011
BARROS ENGENHARIA	CC 004/2012
HIDROBASA HIDROMETRIA DA BAHIA LTDA	TP 031/2010

PRESTABEM CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO	CV 021/2014
ENCOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CV 021/2014
FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA	CV 021/2014
MOEDA ENGENHARIA	NCB 004/2015
JRV CONSTRUTORA LTDA - EPP	TP 024/2017
INTERVIA GEOTECNOLOGIA LTDA - EPP	CV 008/2016
GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA	CV 008/2016
TCMA - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE	EDITAL 005/2018
ZAGO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	CC 004/2017
OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	TP 019/2018
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NCB 004/2018
CLD CONSTRUTORA	NCB 004/2018
ARIA EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS	CC 003/2017
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	ICB 002/2018
M A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NCB 003/2018 NCB 003/2017
CONSÓRCIO CSC/METTA	NCB 008/2018
REDEÇÃO DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - EPP	PP 002/2016
PANDUIN ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS EIRELLI	CC 006/2018
M. PASSOS E CIA LTDA - ME	CC 002/2016
AZ CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	CC 005/2017
CONSORCIO PAULISTA DE SINALIZAÇÃO	NCB 004/2018
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	CV 001/2017
FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELLI EPP	CC 004/2018

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELL
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 100/2019/SEINF/GASEC, de 15 de Maio de 2019, publicada no DOE de 23 de Maio de 2019, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 31 de outubro de 2019, às 10h00min, conforme Ata fls. nº 632, Parecer Técnico nº 36/2019/SES/SADM/DAEES fls. nº 634/636, do processo nº 2017/30550/005.259, referente à Tomada de Preço supra, informa:

EMPRESA INABILITADA:
AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 673/2019/SES/GASEC, 30/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO que os medicamentos solicitados fazem parte da padronização de medicamentos da rede Hospitalar Pública do Estado do Tocantins, conforme Portaria/SES nº 1432, de 30 de novembro de 2015, sendo utilizados no atendimento terapêutico quimioterápico e hormonioterápico de oncologia dos pacientes com câncer cadastrado nas UNASCON'S gerenciados pelo o Estado.

CONSIDERANDO Justificativa da área técnica com anuência do Gestor da Pasta, às fls. 864/865;

CONSIDERANDO análise jurídica que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de dispensa do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 para fornecimento de 5.400 cápsulas do medicamento oncológico TRETINOINA - 10 MG, no valor total de R\$ 63.666,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2019.30550.003820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 674/2019/SES/GASEC, 30/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO que os medicamentos solicitados fazem parte da padronização de medicamentos da rede Hospitalar Pública do Estado do Tocantins, conforme Portaria/SES nº 1432, de 30 de novembro de 2015, sendo utilizados no atendimento terapêutico quimioterápico e hormonioterápico de oncologia dos pacientes com câncer cadastrado nas UNASCON'S gerenciados pelo o Estado.

CONSIDERANDO Justificativa da área técnica com anuência do Gestor da Pasta, às fls. 864/865;

CONSIDERANDO análise jurídica que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de dispensa do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CISCRI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.014.318/001-70, para fornecimento de 360 comprimidos do medicamento MEGESTROL - 160 MG, no valor total de R\$ 1.396,80 (Mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2019.30550.003820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 715/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde realiza diversas aquisições e contratações, seja para bens ou prestação de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), é imprescindível aos servidores desta Pasta estar em constante capacitação, treinamento e estudos atualizados com fito de desenvolver seus papéis com segurança, presteza, desenvoltura e acima de tudo atendendo os anseios do Interesse Público.

CONSIDERANDO que é de suma importância a participação dos servidores desta pasta no curso, em comento, visto que haverá palestras técnicas e oficinas específicas com atuação de professores notoriamente especializados, ministrando cursos e treinamento para diversos órgãos da Administração Pública.

CONSIDERANDO a justificativa do Gestor à fl. 59;

CONSIDERANDO análise jurídica que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, sob o CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para pagamento de 07 (sete) taxas de inscrição para trabalhadores do SUS participarem do 2º Congresso Brasileiro de Contas Públicas, que acontecerá entre os dias 18 e 21 de novembro de 2019, no valor total de R\$ 26.310,00 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2019.30550.008674.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 736/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 624412/3, CPF: 510.561.861-00, na Diretoria de Atenção Primária, a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 78/2019/SES/NDJ

À EMPRESA NOVARTINS BIOCIENTIAS S/A
ROD. REGIS BITTRNCOURT KM 282 GALPÃO 5 PARTE 0
EMBU DAS ARTES/SP
CEP: 06.818-000

Considerando que a empresa NOVARTINS BIOCIENTIAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 56.994.502/0027-79, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de pacientes Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2019NE07270, cujo prazo para realização da entrega do medicamento DIMETILSULFÓXIDO TRAMETINIBE 0,5 MG expirou em 09/10/2019 sem o devido cumprimento da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor R\$
2019/3055/2672	2019NE07270	Emissão da NE	24/9/2019	8/10/2019	16	68.374,80

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, o Paciente depende da prestação de serviço, que por negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a prestação de serviço IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA da prestação de serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega até o dia 08 de outubro de 2019.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 139/2019/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa NOVARTINS BIOCIENTIAS S/A, para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas a Paciente oriundo de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO: 2019.30550.003820
CONTRATO: 118/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO, DESTINADO AOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 250
VALOR: R\$ 63.666,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO: 2019.30550.003820
CONTRATO: 119/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO, DESTINADO AOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 250
VALOR: R\$ 1.396,80 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

PROCESSO: 2019.30550.004596
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 163/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LOPES E MOTA LTDA - ME.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 163/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENSIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
VALOR: R\$ 199.756,81 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
LOPES E MOTA LTDA - ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 047/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003243.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Arraias-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 04/06/2020; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Prefeito do Município de Arraias - TO.
PAULO BISPO DOS SANTOS - Secretário de Saúde do Município de Arraias - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 076/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003834.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Pedro Afonso-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 344 (Trezentos e quarenta e quatro) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 24/10/2020; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS:
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
JAIRO SOARES MARIANO - Prefeito do Município de Pedro Afonso-TO.
JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Secretário de Saúde do Município de Pedro Afonso-TO / Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/000375**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de MEDICAMENTOS para cumprimento de Demandas Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/007076**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de para aquisições de MATERIAIS HOSPITALARES - RADIOLÓGICOS, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades Hospitalares gerenciadas pelo Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/007507**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de para aquisições de Materiais Hospitalares - CALÇADOS DE SEGURANÇA - EPI, tendo a finalidade de atender as necessidades as necessidades de consumo das unidades Hospitalares gerenciadas pelo Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/008557**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para contratação dos SERVIÇOS DE UTI, ambulância de suporte avançado tipo "E" (UTI Móvel Aérea: adulto, infantil e neonatal), destinados a atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 202/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33:

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	49.140	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50 MG COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 1,51	R\$ 74.201,40
5	16.380	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50 MG COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 1,51	R\$ 24.733,80
VALOR TOTAL						R\$ 98.935,20

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

b) é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 202/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	43.173	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ	R\$ 0,73	R\$ 31.516,29
VALOR TOTAL						R\$ 31.516,29

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) as aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) o total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

b) é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 202/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	2.970	COMPRIMIDO	IMATINIBE 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CRISTÁLIA- MESILATO IMATINIBE	R\$ 48,28	R\$ 143.391,60
VALOR TOTAL						R\$ 143.391,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

b) é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 202/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	14.391	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	BLAU	R\$ 0,91	R\$ 13.095,81
VALOR TOTAL						R\$ 13.095,81

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 202/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77:

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	12.870	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA/ ANYA	R\$ 1,54	R\$ 19.819,80
7	19.656	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500 MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA	R\$ 9,99	R\$ 196.363,44
8	3.120	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 1,79	R\$ 5.584,80
21	90	COMPRIMIDO	LETROZOL 2,5 MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA	R\$ 8,41	R\$ 756,90
23	90	COMPRIMIDO	MEGESTROL 160 MG COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 5,73	R\$ 515,70
34	234	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 100 MG CAPSULA EMBALAGEM PRIMARIA EM BLISTER	SUN PHARMA	R\$ 343,00	R\$ 80.262,00
36	1.404	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	SUN PHARMA	R\$ 478,00	R\$ 671.112,00
38	1.638	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 20 MG CAPSULA	SUN PHARMA	R\$ 67,00	R\$ 109.746,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.084.160,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) as aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) o total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

b) é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 202/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	38.610	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO	SUN FARMA	R\$ 0,32	R\$ 12.355,20
33	702	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 100 MG CAPSULA EMBALAGEM PRIMARIA EM BLISTER	SUN FARMA	R\$ 324,00	R\$ 227.448,00
35	4.212	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	SUN FARMA	R\$ 454,82	R\$ 1.915.701,84
37	4.914	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 20 MG CAPSULA	SUN FARMA	R\$ 67,91	R\$ 333.709,74
VALOR TOTAL						R\$ 2.489.214,78

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) as aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) o total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

b) é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.396.017/0006-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 202/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME
CNPJ: 09.351.116/0001-40:

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	720	COMPRIMIDO	IMATINIBE 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	R\$ 44,00	R\$ 31.680,00
20	990	COMPRIMIDO	IMATINIBE 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	R\$ 104,00	R\$ 102.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 134.640,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) as aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) o total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

b) é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME
CNPJ: 09.351.116/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 202/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03:

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	58.968	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 8,87	R\$ 523.046,16
VALOR TOTAL						R\$ 523.046,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) as aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) o total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

b) é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 202/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/3209, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 31.516,29.

MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME

CNPJ: 09.351.116/0001-40, o valor adjudicado R\$ 134.640,00.

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 523.046,16.

FIX HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 1.084.160,64.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 98.935,20.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11, o valor adjudicado R\$ 13.095,81.

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.396.017/0006-24, o valor adjudicado R\$ 2.489.214,78.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 143.391,60.

O valor total adjudicado R\$ 4.518.000,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2019/3100/001947
Termo aditivo: 2º
Contrato nº: 071/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Eduardo Eduardo & França Ltda-ME
CNPJ: 05.338.241/0001-69
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/4ª DEIC, 41ª Delegacia de Polícia, 42ª Delegacia de Polícia e a 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/4ª DEAMV de Colinas-TO.
Valor mensal: R\$16.793,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa e três reais).
Vigência: 01/01/2020 à 01/01/2021.
Data da assinatura: 29/10/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio- Secretário
Eduardo Eduardo & França Ltda-ME

Palmas-TO, 31 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/3100/001615
Termo aditivo: 9º
Contrato nº: 015/2011
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda
CNPJ: 07.639.615/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, onde abriga as Apreensões da Delegacia Especializada em Investigações Criminais Complexas de Araguaína-TO.
Valor mensal: R\$3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 09/11/2019 à 09/02/2020
Data da assinatura: 30/10/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio- Secretário
Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda

Palmas-TO, 31 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/3100/002167
Termo aditivo: 4º
Contrato nº: 080/2016
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Maria Rizelda Florentino Correia Costa
CPF: 435.587.391-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, onde abriga a 5ª Delegacia de Polícia Civil de Taquaralto/Palmas-TO.
Valor mensal: R\$3.981,00 (três mil novecentos e oitenta e um reais)
Vigência: 09/01/2020 à 09/01/2021.
Data da assinatura: 30/10/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio- Secretário
Maria Rizelda Florentino Correia Costa

Palmas-TO, 31 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA CORREGEPOL Nº 107/2019 - CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, e o Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial n. 5.418, de 13 de agosto de 2019, aprova o Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública.

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público nos termos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração efetivar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados e contratualização de desempenho institucional e individual;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração implementar medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, que impõe a observância do princípio da seletividade como medida obrigatória, para uma prestação célere dos procedimentos administrativos a cargo desta Casa Correcional, respeitadas as garantias constitucionais do devido processo legal;

CONSIDERANDO que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade predefinida, econômico e efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados e respectivos bancos/sistemas referentes ao quantitativo, distribuição, natureza das ocorrências, etc., dos procedimentos regulares que se encontram em processamento no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, objetivando a gestão por processos: mapeamento por meio da análise individualizada destes, seja quanto à distribuição por comissão, servidor, tempo de processamento, gravidade dos desvios em apuração, eventuais incidentes, dentre outros;

CONSIDERANDO que o levantamento, em comento, deve se processar por meio de uma correição interna preventiva, meio legal adequado, que, além de garantir os devidos registros, preserva o direito das partes, sob todos os aspectos legais, inclusive, com a suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO ainda, que os resultados encontrados, seguramente, subsidiarão a Administração desta Casa Correcional quanto ao estabelecimento de normas mais realistas, por exemplo, quanto ao fluxo dos vários expedientes e procedimentos que tramitam pelo órgão diariamente, e que por certo, conduzirão esta Corregedoria-Geral a uma maior eficiência na sua organização interna, além de possibilitar a definição de indicadores e estabelecimento de metas, na busca de uma melhor prestação de serviço a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os servidores auxiliem nos trabalhos necessários de preparação e realização de correição interna preventiva, a ser realizada no período inicial de 11 a 26 de novembro de 2019, os quais serão capitaneados pelos Corregedores Adjuntos, Assessores do Gabinete do Corregedor Geral, Chefe de Cartório, Escrivães de Polícia, além dos demais servidores da atividade meio para suporte operacional.

Art. 2º A Chefe do Gabinete do Corregedor Geral providenciará a publicação desta, visando informar da suspensão de todos os prazos processuais dos feitos sob correição, bem como das atividades desta Corregedoria-Geral ao público em geral, no período de 11 a 26 de novembro de 2019, ressalvadas as atividades afetas DAI - Delegacia de Assuntos Internos.

Art. 3º De segunda-feira a sexta-feira, a partir das 08h00min, no período de 11 a 26 de novembro de 2019, o expediente será interno para todos os servidores lotados na CORREGEPOL;

Art. 4º Após publicação deverá juntar cópia desta Portaria aos procedimentos sob correição;

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Corregedor Geral de Polícia Civil.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral de Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação de emenda parlamentar destinada a construir e equipar a cozinha industrial na Instituição Social da Ação Social Belém Brasília no município de Colinas do Tocantins

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, e em conformidade com a decisão da plenária na 148ª Reunião Ordinária, no dia 07 de Novembro de 2019, às 08hs no Auditório do Prédio dos Conselhos, situado na 103 Norte, Rua No 11 Conjunto 04, Lote 11-A, Plano Diretor Norte;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a solicitação da Ação Social Belém Brasília, CNPJ: 01.795.459/0001-91, através do ofício nº 10/2019, onde solicita a viabilização de recursos financeiros de emenda parlamentar Ofício nº 270/2019/GAB/VCB, de 05/08/2019, respaldado pelo Ofício nº 2553/GABSEC/SEFAZ, de 06/08/2019, para fins de construir e equipar a cozinha industrial do salão social da Ação Social Belém Brasília, situado no município de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 01/2019/GSAN, favorável a viabilização da execução do Processo: 2019/41000/0000410, dentro da Ação: 2083 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, cujo objetivo é construir e equipar a Cozinha Industrial da Ação Social Belém Brasília, no município de Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o referido processo que viabiliza apoio financeiro para construir e equipar a Cozinha Industrial da Ação Social Belém Brasília, no município de Colinas do Tocantins;

Art. 2º Ressalvando-se o acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, quanto à função social do empreendimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do CONSEA-TO

ADAPEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 41/2018.
PROCESSO: Nº 2018.34530.000096.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: ENI ALVES LUCENA.
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado à situado à Rua José Ribamar Costa (antiga rua 03), Nº 104 em Ponte Alta do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), mensais, total anual de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ENI ALVES LUCENA.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 39/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.003044
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: ARNALDO MORAIS DE QUEIROZ
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando anualmente R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 16/12/2019 até 15/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ARNALDO MORAIS DE QUEIROZ
Proprietária do imóvel urbano.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 366, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVANILDA SOUSA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional nº 319913-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e CYNTHIA POLLIANA BARBOSA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional nº 63578-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
041/2019	2019.38960.01041	Sindicato Das Empresas De Transporte Coletivo Urbano De Passageiros Do SIT - Palmas - SETURB	Prestação de serviço de fornecimento dos vales transportes urbanos, destinados aos deslocamentos residência/trabalho/residência dos servidores da AGETO, realizado por meio de transporte coletivo público urbano, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 368, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento do inc. II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e consoante aos Atos nº 1.969-NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, e

Considerando processo administrativo nº 2019 38960 001247, tendo como objeto a confecção de camisetas aos servidores da Ageto para participar do curso de fiscalização e policiamento de trânsito rodoviário - II Módulo.

Considerando que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado local, conforme cotações realizadas e lançamento no sistema de compras -to;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos;

RESOLVE:

Dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada:
Valor: R\$ 1.001,00 (Um mil e Um reais).
Empresa: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, CNPJ. 11.226.934/0001-62.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA/AGETO Nº 372, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor ADÃO CLAUDIO PAIVA NUNES, matrícula nº 11141840-2, Gerente de Topografia, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 04/11/2019 a 03/12/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 07 dias do mês de Novembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018/38960/000.861.

Contrato nº 042/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: INFRAENG - ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto (MANILHAS).

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 543.866,00 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0217.

Data da assinatura: 25 de outubro de 2019.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Luiz Eduardo Teatini S. Climaco - Representante da Contratada.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins através da Agência Tocantinense de Transporte e Obras, inscrito no CNPJ sob o número 17.684.344/0001-60, neste ato representado pela senhora Presidente da AGETO, Juliana Passarin, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4090956, PC PA, inscrita no CPF sob o nº 701.995.822-20, residente e domiciliada nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme cláusulas:

Clausula Primeira - O devedor reconhece expressamente que deve a empresa OI S.A., inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º Andar - Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, a importância de R\$ 17.082,75 (dezessete mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), relativos às faturas nº 1909.000974587, 1909.001011627, 1910.001057427 e 1910.00911012, em virtude do fornecimento de serviço de Telefonia Fixa do período de 26/07/2019 a 25/09/2019.

Com Fundamento no artigo 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, artigo 62 e 63 §2º, III, da Lei 4.320/1964.

Diante disso, o devedor compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Clausula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a execução de bueiro triplo celular de concreto BTCC 3,00X3,00M na Rodovia TO-335, trecho: Colinas do Tocantins/ entroncamento TO-010 - Palmeirante - TO, objeto do contrato de nº 034/2019, firmado com a empresa: ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Justificativa: PERÍODO CHUVOSO.

Esta Ordem de Paralisação de Serviço passa a vigorar a partir 20 de outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente da AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 007/2016.

Processo nº 00251/38960/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajustamento de preços da 33ª à 38ª medição do Contrato nº 007/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em Rodovias Estaduais no Lote 3 (R5), CREMA-TO, integrante do PDRIS. Valor: R\$ 350.456,99 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2019/38960/001101

CEDEnte: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Palmas

OBJETO: Cessão de uso, gratuita e precária, de dois veículos de tração mecânica para promover o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados visando garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado, o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

PRAZO DE VALIDADE: de 06 (seis) meses para o trator de esteiras e até dezembro de 2020 para a escavadeira hidráulica

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019

REPRESENTANTE DA CEDENTE: Juliana Passarin

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: Roberto Cesar Ferreira de Oliveira

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000431/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/12/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKJ7306/TO	05835582161	DETRAN	TO01044828	07/09/2019	03:00	6637-1
QKH1099/TO	37059807187	DETRAN	TO01026258	07/09/2019	17:15	7366-2
MXC7461/TO	90696611104	DETRAN	TO01026696	08/09/2019	23:20	6637-1
MXC7461/TO	90696611104	DETRAN	TO01026695	08/09/2019	23:20	5010-0
QKD0932/TO	04751695142	DETRAN	TO01026661	08/09/2019	14:20	5010-0
QKC6914/TO	35139250349	DETRAN	TO00955053	09/09/2019	16:36	6050-1
MWN6219/TO	34577980363	DETRAN	TO00955052	09/09/2019	07:54	7366-2
OLJ0828/TO	03282684117	DETRAN	TO00955051	09/09/2019	11:27	7366-2
QKI8073/TO	19490240168	DETRAN	TO01044811	09/09/2019	11:20	5452-4
MWV0325/TO	24344222172	DETRAN	TO01083359	10/09/2019	08:08	7030-1
MWY2646/TO	005928497180	DETRAN	TO01026387	10/09/2019	12:55	5010-0
MXB2798/TO	79464645172	DETRAN	TO01026386	10/09/2019	13:05	6076-0
MXF9527/TO	01560210133	DETRAN	TO01026385	10/09/2019	13:05	6076-0
MVZ0221/TO	01062111109	DETRAN	TO01026384	10/09/2019	13:05	6076-0
QKA9827/TO	04685373170	DETRAN	TO01026383	10/09/2019	13:00	6076-0
MWY3953/TO	53970837200	DETRAN	TO01113045	05/09/2019	14:50	5010-0
MWY3953/TO	53970837200	DETRAN	TO01113046	05/09/2019	14:50	6599-2
MWP6541/TO	01794426000127	DETRAN	TO01113047	05/09/2019	19:10	6556-1
MWP6541/TO	01794426000127	DETRAN	TO01113048	05/09/2019	19:12	6599-2
QKG4757/TO	02941239111	DETRAN	TO01084016	11/09/2019	20:30	5010-0
MVP8313/TO	99783052149	DETRAN	TO01083360	11/09/2019	22:30	6912-0
MWP3644/TO	06434989156	DETRAN	TO01083302	11/09/2019	19:30	6610-2
MWP3644/TO	06434989156	DETRAN	TO01083301	11/09/2019	19:30	5010-0
OIS7761/TO	25728423353	DETRAN	TO01133440	07/09/2019	09:39	6050-1
QKD8111/TO	02554711143	DETRAN	TO01133441	08/09/2019	22:00	5169-1
QKD8111/TO	02554711143	DETRAN	TO01133442	08/09/2019	22:00	5010-0
MXD0390/TO	00450327183	DETRAN	TO01134075	07/09/2019	19:05	5010-0
MVY9088/TO	61307480357	DETRAN	TO00868348	11/09/2019	00:00	6564-0
HBS8650/TO	02983963195	DETRAN	TO01070482	15/09/2019	09:17	6599-2
QKM3343/TO	60159409306	DETRAN	TO01070484	15/09/2019	12:54	7030-1
QKB7918/TO	51519917104	DETRAN	TO01080491	15/09/2019	17:30	6599-2
OLH1944/TO	05608441150	DETRAN	TO00770936	06/09/2019	22:20	5010-0
OFV2438/TO	92357067187	DETRAN	TO01114701	16/09/2019	10:00	7366-2
OYA9520/TO	97592358115	DETRAN	TO01123240	06/09/2019	17:50	5207-0
MWR0658/TO	01573499188	DETRAN	TO01091056	07/09/2019	16:10	5010-0
OLM2919/TO	08050140000186	DETRAN	TO01091055	07/09/2019	15:45	7030-1
MWP7262/TO	04833141108	DETRAN	TO00879564	15/09/2019	04:20	5010-0
QKE9132/TO	79687431172	DETRAN	TO00879583	14/09/2019	10:10	5541-1
MWP7262/TO	04833141108	DETRAN	TO00879584	15/09/2019	04:20	6912-0
MWB4180/TO	64895998215	DETRAN	TO00879585	15/09/2019	20:45	5010-0
MWB4180/TO	64895998215	DETRAN	TO00879586	15/09/2019	20:45	6599-2
MWB4180/TO	64895998215	DETRAN	TO00879587	15/09/2019	20:45	6556-1
QWA5612/TO	04056878188	DETRAN	TO01133513	07/09/2019	09:00	6050-1
QKG2854/TO	01719821771	DETRAN	TO01133522	12/09/2019	08:00	6050-1
QKC8375/TO	04426514142	DETRAN	TO01133523	12/09/2019	08:10	5010-0
QKA9843/TO	02230272195	DETRAN	TO01133524	14/09/2019	20:03	6599-2
GNK7159/TO	09201602120	DETRAN	TO01081678	09/09/2019	09:00	5010-0
GNK7159/TO	09201602120	DETRAN	TO01081679	09/09/2019	09:00	6599-2
NEW6600/TO	04333091136	DETRAN	TO01063299	14/09/2019	05:38	6530-0
JKO0090/TO	04696303101	DETRAN	TO01063300	14/09/2019	05:38	6610-1
QKG4757/TO	02941239111	DETRAN	TO01083303	11/09/2019	20:30	6769-0
MWD5056/TO	05625606102	DETRAN	TO01099744	20/09/2019	23:30	5274-2
MWD5056/TO	05625606102	DETRAN	TO01099743	20/09/2019	23:30	6653-1
MWD5056/TO	05625606102	DETRAN	TO01099742	20/09/2019	23:30	6599-2
MWD5056/TO	05625606102	DETRAN	TO01099741	20/09/2019	23:30	5010-0
MXE5216/TO	22208054253	DETRAN	TO01099740	20/09/2019	23:56	5010-0
MXC5768/TO	02536422135	DETRAN	TO01099739	20/09/2019	22:05	5010-0
MVS2164/TO	00834218151	DETRAN	TO01099738	20/09/2019	21:20	6599-2
MVS2164/TO	00834218151	DETRAN	TO01099735	20/09/2019	21:20	5010-0
OLM1424/TO	04944800177	DETRAN	TO01101009	11/09/2019	17:30	5274-2
OLM1424/TO	04944800177	DETRAN	TO01101007	11/09/2019	17:30	7048-1
MWK8767/TO	04583279132	DETRAN	TO01092499	06/09/2019	04:00	5835-0
MWK8767/TO	04583279132	DETRAN	TO01092498	06/09/2019	04:00	5274-1
MWK8767/TO	04583279132	DETRAN	TO01092497	06/09/2019	04:00	7579-0
QKB7918/TO	51519917104	DETRAN	TO01080493	15/09/2019	17:30	5169-1
MVP3827/TO	32541961987	DETRAN	TO00958050	04/09/2019	21:30	5274-2
JGV0411/TO	08452474172	DETRAN	TO01043830	04/09/2019	16:43	6050-1
MVZ3394/TO	08453837104	DETRAN	TO01044643	16/09/2019	08:50	5010-0
OLI8196/TO	06010792134	DETRAN	TO01044644	16/09/2019	08:05	5525-0
QKF3911/TO	06227172197	DETRAN	TO01044645	16/09/2019	11:19	5541-1
MWL6290/TO	62664514172	DETRAN	TO01044646	16/09/2019	11:19	5541-1
JOD9412/TO	05388526180	DETRAN	TO01044647	16/09/2019	11:19	5541-1
QKF0014/TO	97392847104	DETRAN	TO01044648	16/09/2019	11:19	5541-1
MWW4398/TO	00570690188	DETRAN	TO01044649	16/09/2019	11:19	5541-1
QOG1549/TO	56657439172	DETRAN	TO00956592	13/09/2019	13:17	6050-1
MVL1950/TO	96593962104	DETRAN	TO01044625	12/09/2019	08:11	6599-2
OYB1526/TO	04273635194	DETRAN	TO01026392	16/09/2019	19:45	5010-0
QKK0363/TO	23047058000196	DETRAN	TO01026389	11/09/2019	09:30	6599-2
NVV2080/TO	02859755101	DETRAN	TO01133443	15/09/2019	11:00	5169-1

MXC6542/TO	02063054193	DETRAN	TO00315973	24/09/2019	08:30	6912-0
QKJ2378/TO	61884910106	DETRAN	TO00322802	18/09/2019	17:00	6599-2
MXB8297/TO	91404428100	DETRAN	TO00322803	23/09/2019	19:11	6599-2
MXB8297/TO	91404428100	DETRAN	TO00322804	23/09/2019	19:11	5045-0
MXB8297/TO	91404428100	DETRAN	TO00322805	23/09/2019	19:11	5037-1
QKG2451/TO	06042021133	DETRAN	TO00323415	16/09/2019	09:38	5010-0
MXE2258/TO	58675515120	DETRAN	TO00323716	15/09/2019	22:05	6912-0
MWS2936/TO	05505501192	DETRAN	TO00323717	15/09/2019	21:45	6076-0
LCE3367/TO	53308220172	DETRAN	TO00323718	15/09/2019	21:45	6076-0
MXV3408/TO	32805253817	DETRAN	TO00323719	17/09/2019	10:56	6599-2
MVV0528/TO	06995526182	DETRAN	TO00224385	08/09/2019	10:35	5010-0
NGI1960/TO	00563718102	DETRAN	TO00224387	08/09/2019	10:50	5010-0
MWF2582/TO	05400079199	DETRAN	TO00309959	07/09/2019	17:50	5010-0
MWF2582/TO	05400079199	DETRAN	TO00309960	07/09/2019	17:58	6653-1
QKH4194/TO	83199080197	DETRAN	TO00309961	07/09/2019	17:53	6912-0
QKH4194/TO	83199080197	DETRAN	TO00309962	07/09/2019	17:53	5010-0
MWJ3057/TO	04323209118	DETRAN	TO00919963	10/09/2019	01:35	5010-0
QKM9469/TO	02879157196	DETRAN	TO00919134	10/09/2019	10:08	5010-0
QKD5727/TO	00813088178	DETRAN	TO00178767	16/09/2019	14:30	5010-0
MWV5081/TO	99627728187	DETRAN	TO00178774	17/09/2019	21:00	5010-0
QKC8668/TO	06334376110	DETRAN	TO00178778	22/09/2019	01:44	6599-2
MWJ9795/TO	05051005179	DETRAN	TO00224389	11/09/2019	18:07	6912-0
MVT11413/TO	04365698176	DETRAN	TO00224390	13/09/2019	09:08	5010-0
MVT11413/TO	04365698176	DETRAN	TO00224391	13/09/2019	09:08	6599-2
MWZ24102/TO	04135362117	DETRAN	TO00224393	16/09/2019	10:15	5010-0
MWZ24102/TO	04135362117	DETRAN	TO00224394	16/09/2019	10:15	6599-2
MWV2432/TO	53717678191	DETRAN	TO00224395	22/09/2019	08:49	5738-0
MWQ7169/TO	95364145115	DETRAN	TO00224396	22/09/2019	09:10	5738-0
MWV8361/TO	62343610134	DETRAN	TO00309965	10/09/2019	10:30	5010-0
MWV8361/TO	62343610134	DETRAN	TO00309964	10/09/2019	10:30	6912-0
MWV838/TO	03373759170	DETRAN	TO00309964	12/09/2019	17:30	5045-0
MXV6838/TO	03373759170	DETRAN	TO00309965	12/09/2019	17:30	6599-2
QKL6100/TO	04421904686	DETRAN	TO00309968	16/09/2019	17:49	5010-0
MWB2326/TO	05082726102	DETRAN	TO00310003	24/09/2019	09:08	5010-0
MWB2326/TO	05082726102	DETRAN	TO00310004	24/09/2019	09:12	6912-0
MVP8998/TO	64431690182	DETRAN	TO00310005	24/09/2019	09:30	5010-0
MVP8998/TO	64431690182	DETRAN	TO00310006	24/09/2019	09:33	6912-0
GOH8741/TO	05082713124	DETRAN	TO00310007	24/09/2019	10:15	5010-0
MW8641/TO	96339713149	DETRAN	TO00310010	24/09/2019	11:54	5010-0
MW8641/TO	96339713149	DETRAN	TO00310011	24/09/2019	11:58	6912-0
QKG6833/TO	70988552191	DETRAN	TO00919135	13/09/2019	07:30	6599-2
QKG6833/TO	70988552191	DETRAN	TO00919136	13/09/2019	07:30	6580-0
QKL1337/TO	70173562123	DETRAN	TO00919137	20/09/2019	17:37	5010-0
PJD0090/TO	29821913000155	DETRAN	TO01026394	21/09/2019	20:05	6530-0
MWB3857/TO	55490387220	DETRAN	TO01026212	21/09/2019	18:00	5010-0
QKI1062/TO	88631729191	DETRAN	TO01077735	28/09/2019	19:00	6556-1
MVT7866/TO	62651510106	DETRAN	TO01077736	28/09/2019	19:00	6599-2
KDA3893/TO	01319251137	DETRAN	TO01082032	08/09/2019	18:55	5169-1
OYA9716/TO	04982964157	DETRAN	TO00187233	12/09/2019	17:20	5525-0
QKD0223/TO	45712140144	DETRAN	TO00232433	12/09/2019	17:10	5525-0
KDS0712/TO	62617133249	DETRAN	TO00149866	12/09/2019	19:30	6599-2
KDS0712/TO	62617133249	DETRAN	TO00149865	12/09/2019	19:30	5010-0
OLN0162/TO	04734991189	DETRAN	TO00136540	16/09/2019	15:00	5010-0
MVV6224/TO	29043573191	DETRAN	TO00149867	14/09/2019	20:00	5010-0
MVV6224/TO	29043573191	DETRAN	TO00149869	14/09/2019	20:00	6912-0
MWF2993/TO	05918886109	DETRAN	TO00149871	15/09/2019	16:00	5525-0
MWL9435/TO	87620669191	DETRAN	TO00974309	07/09/2019	09:30	7366-2
MWK6489/TO	05034691140	DETRAN	TO00226203	07/09/2019	00:55	5010-0
MWK6489/TO	05034691140	DETRAN	TO00226204	07/09/2019	00:55	6912-0
MWK6489/TO	05034691140	DETRAN	TO00226205	07/09/2019	00:55	6653-1
KDE9656/TO	98665553134	DETRAN	TO00974308	08/09/2019	02:10	6530-0
KDI1270/TO	24426067120	DETRAN	TO00297432	14/09/2019	13:20	5045-0
OLL1027/TO	06661724129	DETRAN	TO00770463	14/09/2019	08:20	5010-0
OLL1027/TO	06661724129	DETRAN	TO00770464	14/09/2019	08:20	6645-0
QKG2763/TO	13177397104	DETRAN	TO00192909	07/09/2019	09:12	5819-1
BQV6868/TO	05272733177	DETRAN	TO00278459	14/09/2019	21:28	5274-1
NVT8205/TO	00427931142	DETRAN	TO00226157	16/09/2019	09:30	7030-1
QKL9487/TO	06302443164	DETRAN	TO00208797	19/09/2019	21:39	5010-0
MXA6211/TO	01649934106	DETRAN	TO00208798	23/09/2019	00:30	5010-0
MWL9743/TO	73861324712	DETRAN	TO00208799	26/09/2019	01:45	5010-0
QKJ9482/TO	05726397169	DETRAN	TO00134080	20/09/2019	22:45	7056-1
QKH1194/TO	19690320300	DETRAN	TO00156088	20/09/2019	12:00	7048-1
MWZ21303/TO	96118660115	DETRAN	TO00156084	14/09/2019	11:50	5274-1
MWR8159/TO	07360438101	DETRAN	TO00231873	23/09/2019	11:45	5274-1
MXV3939/TO	85135356134	DETRAN	TO00133557	20/09/2019	21:02	7340-0
OYB6897/TO	81901518191	DETRAN	TO00133559	25/09/2019	19:00	5010-0
MWZ2787/TO	95662200220	DETRAN	TO00879581	18/09/2019	10:10	5452-5
MWU0937/TO	00277063116	DETRAN	TO00879588	17/09/2019	08:30	5010-0
MWU0937/TO	00277063116	DETRAN	TO00879589	17/09/2019	08:30	6912-0
OYB6897/TO	81901518191	DETRAN	TO01133562	25/09/2019	19:00	5738-0
MVU9796/TO	89023188187	DETRAN	TO01026662	21/09/2019	17:45	5010-0

MW15325/TO	00870603108	DETRAN	TO01026663	21/09/2019	17:58	5010-0
MV7507/TO	51516241134	DETRAN	TO01026664	21/09/2019	18:00	6912-0
MXD2315/TO	05041053103	DETRAN	TO01026665	21/09/2019	18:05	6912-0
ONT0148/TO	01266504117	DETRAN	TO01026666	21/09/2019	17:36	6041-2
MWB1308/TO	01475176139	DETRAN	TO01026669	21/09/2019	17:00	6050-1
OYA2378/TO	05374253140	DETRAN	TO01026670	21/09/2019	11:04	7366-2
MWR8159/TO	07360438101	DETRAN	TO00231871	23/09/2019	11:45	5010-0
MWR8159/TO	07360438101	DETRAN	TO00231872	23/09/2019	11:45	6653-1
MWZ3103/TO	96118660115	DETRAN	TO00156083	14/09/2019	11:50	5010-0
QKK3553/TO	05129786114	DETRAN	TO00156089	20/09/2019	16:55	5010-0
QKK3553/TO	05129786114	DETRAN	TO00156090	20/09/2019	16:55	6599-2
QKK3553/TO	05129786114	DETRAN	TO00156091	20/09/2019	16:55	6653-1
OYA6158/TO	93087799149	DETRAN	TO00137219	21/09/2019	18:00	5010-0
OYA6158/TO	93087799149	DETRAN	TO00137220	21/09/2019	18:00	6912-0
MWW3167/TO	01744280142	DETRAN	TO00137221	21/09/2019	18:00	5010-0
MWW3167/TO	01744280142	DETRAN	TO00137222	21/09/2019	18:00	6912-0
QKD5841/TO	01337452106	DETRAN	TO01114704	30/09/2019	21:19	5010-0
HPW5132/TO	04087985130	DETRAN	TO01090353	28/09/2019	03:30	5835-0
MWW9786/TO	90810058120	DETRAN	TO00192910	07/09/2019	11:10	7633-2
NFG3267/TO	26743585807	DETRAN	TO00192911	16/09/2019	17:31	7366-2
QKE7509/TO	06246305105	DETRAN	TO00303977	18/09/2019	19:15	5045-0
PAP9966/TO	32333110104	DETRAN	TO00418762	14/09/2019	17:36	5550-0
LWV6702/TO	93154402187	DETRAN	TO00418763	14/09/2019	17:42	5550-0
OLH7197/TO	30470447168	DETRAN	TO00418764	14/09/2019	17:42	5550-0
MXA1472/TO	03878119666	DETRAN	TO00418765	14/09/2019	18:47	5436-0
MWV9806/TO	03714006192	DETRAN	TO00418766	14/09/2019	18:52	5436-0
QKL9423/TO	210544657904	DETRAN	TO00418769	17/09/2019	12:15	5436-0
OFR7436/TO	41411730020	DETRAN	TO00418770	17/09/2019	15:50	5436-0
MWY3125/TO	59662166149	DETRAN	TO00418772	17/09/2019	16:50	5436-0
HKW6390/TO	00587939176	DETRAN	TO00418773	17/09/2019	20:04	5436-0
MWF7902/TO	17485995855	DETRAN	TO00418774	17/09/2019	20:05	5436-0
NKI7687/TO	01505899133	DETRAN	TO00418776	17/09/2019	20:07	5436-0
MVL1950/TO	96593962104	DETRAN	TO01044824	12/09/2019	08:11	5045-0
MWZ8110/TO	73497975168	DETRAN	TO00226207	13/09/2019	09:43	6564-0
QKK6246/TO	78625793134	DETRAN	TO00226208	13/09/2019	09:48	6580-0
KDE1619/TO	70213905132	DETRAN	TO00226209	14/09/2019	15:00	6912-0
NKS3210/TO	32894733220	DETRAN	TO00153404	15/09/2019	02:20	6530-0
AJQ4393/TO	03735683126	DETRAN	TO00153405	16/09/2019	22:45	5410-0
ONT1916/TO	79623859104	DETRAN	TO00226217	16/09/2019	09:09	5738-0
MWU7170/TO	98632183168	DETRAN	TO00226218	16/09/2019	14:00	5460-0
MWU7170/TO	98632183168	DETRAN	TO00226219	16/09/2019	14:00	6653-1
QKI3163/TO	53466381134	DETRAN	TO00209938	19/09/2019	17:30	5010-0
MWU6408/TO	97633763515	DETRAN	TO00209937	19/09/2019	17:15	6599-2
MVV3324/TO	00563062100	DETRAN	TO00155442	23/09/2019	08:30	6912-0
MVV3324/TO	00563062100	DETRAN	TO00155441	23/09/2019	08:30	5010-0
MVV3324/TO	00563062100	DETRAN	TO00155440	23/09/2019	08:30	6599-2
MVS3986/TO	01636370160	DETRAN	TO00155655	21/09/2019	03:20	6548-0
NGZ1706/TO	95554815120	DETRAN	TO00155439	21/09/2019	08:30	6530-0
LPL2706/TO	82932093134	DETRAN	TO00155653	20/09/2019	07:24	5479-0
MWV1155/TO	98450131120	DETRAN	TO00155652	19/09/2019	18:00	6122-0
QJV5948/SC	00303788000105	AGETO	RE00333509	10/09/2019	10:45	6750-0
QVE5766/PA	07076446000149	SMTS	GU00029558	11/09/2019	14:57	7633-2
QZC9584/BA	33878000000148	AGETO	RE00304276	11/09/2019	20:11	6831-1
OBO2026/MT	09547055000190	AGETO	RE00312326	11/09/2019	01:01	6831-1
QRN9906/PI	19439283000109	AGETO	RE00327082	11/09/2019	16:25	6823-1
IUCA706/RS	93919884000163	AGETO	RE00333516	11/09/2019	14:10	6823-1
ONT3844/GO	00181221000103	AGETO	RE00327079	11/09/2019	15:15	6831-1
OVB755/ES	02674663000124	SMTS	GU00029132	11/09/2019	09:26	7633-2
ONY3059/GO	10458225000140	AGETO	RE00333514	11/09/2019	12:10	6645-0
MLI7124/SC	06871773916	AGETO	RE00333512	11/09/2019	07:18	5835-0
FSS9820/GO	07834767000165	AGETO	RE00329602	11/09/2019	03:07	6823-1
QHQ0620/SC	05272565000141	AGETO	RE00329489	11/09/2019	09:55	6823-1
ITX4428/MA	25079113000155	AGETO	RE00329490	11/09/2019	09:59	6823-1
PRM0285/GO	16949951000141	SMTS	GU00029228	11/09/2019	09:45	7633-2
OBE9220/MT	89512782120	AGETO	RE00329491	11/09/2019	12:27	6823-1
POZ5453/GO	04868743899	SMTS	GU00029316	09/09/2019	15:04	7633-2
JJU1234/DF	13598953100	SMTS	GU00029229	11/09/2019	09:58	7633-2
JGU1841/GO	75218879134	SMTS	GU00029408	09/09/2019	15:29	7633-2
QOV9196/MG	07563781000414	SMTS	GU00029520	09/09/2019	09:59	7633-2
ONK5548/GO	41376757168	SMTS	GU00029522	09/09/2019	10:42	5185-1
PBE3704/DF	02739315120	SMTS	GU00029523	09/09/2019	16:32	7633-2
JIG1746/DF	42671103315	SMTS	GU00029524	09/09/2019	16:41	5185-1
NJY0518/GO	01365941159	SMTS	GU00029525	09/09/2019	17:07	5185-1
NKZ0087/GO	01610933109	SMTS	GU00029122	09/09/2019	09:37	7633-2
JSX2137/BA	72994665115	SMTS	GU00029473	10/09/2019	14:54	5185-1
NVP7070/GO	02606652150	SMTS	GU00029215	10/09/2019	19:17	5185-1
PRL4335/GO	26533910159	SMTS	GU00029218	10/09/2019	09:50	6050-1
PAH3052/GO	03834185183	SMTS	GU00029219	10/09/2019	10:05	5673-1
IXO5780/SP	04096601873	SMTS	GU00029468	10/09/2019	10:20	5185-1
OOB6780/GO	26714418191	SMTS	GU00029469	10/09/2019	10:36	5185-1
NZO6066/GO	03327880166	SMTS	GU00029472	10/09/2019	14:50	7633-2

KMP3467/RJ	99573288168	SMTS	GU00029535	10/09/2019	14:53	5185-1
AUC1055/PR	7726909000127	AGETO	RE00329493	11/09/2019	13:23	6610-2
AUX6447/PR	05441096000147	AGETO	RE00329494	11/09/2019	14:35	6823-1
CUC5871/SP	27022053804	AGETO	RE00329495	11/09/2019	14:42	6823-1
MFS6502/SP	14474769000156	AGETO	RE00329497	11/09/2019	14:47	6823-1
NJO2043/PR	72377208991	AGETO	RE00329500	11/09/2019	14:51	6610-2
IYV8021/RS	25244915000173	AGETO	RE00329674	11/09/2019	15:41	6823-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329847	11/09/2019	15:50	6823-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329848	11/09/2019	15:50	6971-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329849	11/09/2019	15:50	6980-0
AUH0116/PR	00124733000138	AGETO	RE00329801	11/09/2019	16:22	6823-1
AUH0515/PR	00124733000138	AGETO	RE00329802	11/09/2019	17:20	6823-1
PQC2455/GO	73372870115	SMTS	GU00029234	11/09/2019	17:11	5185-1
FHZ9885/SP	11695076000103	SMTS	GU00029537	11/09/2019	09:38	5185-1
OGP9028/GO	27635490125	SMTS	GU00029538	11/09/2019	09:33	5185-1
PRX8816/GO	28592980100	SMTS	GU00029545	11/09/2019	14:53	5991-0
PQJ4833/GO	02067165160	SMTS	GU00029546	11/09/2019	15:25	7633-2
BUD3731/SP	17534475000160	AGETO	RE00329675	11/09/2019	19:25	6823-1
PQQ3425/GO	91287430163	SMTS	GU00029547	11/09/2019	15:50	7366-2
QAH1575/MS	11456829000103	AGETO	RE00329808	11/09/2019	19:25	6823-1
NZJ9979/RO	58666966904	AGETO	RE00329762	11/09/2019	19:30	6823-1
PHW5890/RO	58666966904	AGETO	RE00329676	11/09/2019	19:31	6823-1
QER0569/PA	31876340282	SMTS	GU00029236	12/09/2019	15:45	7633-2
NCA7061/DF	37138073100	SMTS	GU00029710	12/09/2019	15:50	5991-0
KFC0876/GO	55635016120	SMTS	GU00029708	12/09/2019	15:23	5673-1
JGR01155/PI	04749262307	SMTS	GU00029705	12/09/2019	09:47	5185-1
DOA8077/SP	37211069899	SMTS	GU00029701	12/09/2019	09:19	5185-1
KEF8595/GO	18575765272	AGETO	RE00324421	22/09/2019	16:21	6599-2
OMS1409/GO	48489379149	AGETO	RE00297832	26/09/2019	18:30	5010-0
OMS1409/GO	48489379149	AGETO	RE00297833	20/09/2019	18:30	6599-2
HRO4935/MS	09061133000142	AGETO	RE00328428	09/09/2019	14:31	6823-1
HRO4935/MS	09061133000142	AGETO	RE00328429	09/09/2019	14:31	6971-0
HRO4935/MS	09061133000142	AGETO	RE00328430	09/09/2019	14:31	6980-0
QVB6734/PA	17995686000171	AGETO	RE00334079	09/09/2019	21:50	6840-1
QVB6734/PA	17995686000171	AGETO	RE003328437	09/09/2019	21:50	5746-3
OML0580/GO	04386544000194	AGETO	RE00328434	10/09/2019	05:16	5746-3
ATG1108/MA	25079113000155	AGETO	RE003338431	10/09/2019	10:09	6980-0
ATG1108/MA	25079113000155	AGETO	RE003338432	10/09/2019	10:09	6971-0
ATG1108/MA	25079113000155	AGETO	RE003338433	10/09/2019	10:09	6823-1
IWW4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00329873	10/09/2019	18:38	6840-1
IWW4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00329875	10/09/2019	18:38	6980-0
IWW4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00329877	10/09/2019	18:38	6971-0
HDI6503/MT	95547185191	AGETO	RE00329869	10/09/2019	19:05	5746-3
PRP2760/GO	82577374100	SMTS	GU00029653	12/09/2019	10:57	5991-0
HDI6503/MT	95547185191	AGETO	RE00329870	10/09/2019	19:05	6971-0
IWW4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00329878	10/09/2019	18:38	5746-3
PJT4839/BA	13758604000143	SMTS	GU00029803	16/09/2019	09:51	5185-1
OGH6344/GO	04655304197	SMTS	GU00029657	12/09/2019	17:00	6122-0
QJF2857/MA	03529964395	SMTS	GU00029609	12/09/2019	10:03	5991-0
DOA8077/SP	37211069899	SMTS	GU00029136	12/09/2019	09:01	6050-1
FMS0980/SP	41497693896	SMTS	GU00029720	13/09/2019	16:40	7633-2
NKE7310/GO	01943517185	SMTS	GU00029719	13/09/2019	16:30	5185-1
JKE2787/DF	35194723172	SMTS	GU00029717	13/09/2019	16:06	5673-1
ONY9680/GO	28279859187	AGETO	RE00327757	22/09/2019	16:27	5045-0
ONY9680/GO	28279859187	AGETO	RE00327758	22/09/2019	16:44	6599-2
PAQ6951/GO	32096127149	SMTS	GU00029715	13/09/2019	09:55	7633-2
FKQ8733/MG	58195966000	SMTS	GU00029713	13/09/2019	09:38	5185-1
PRB1210/GO	64192954168	SMTS	GU00029673	16/09/2019	08:45	5541-4
BQI0029/GO	50019562187	SMTS	GU00029676	13/09/2019	15:56	7633-2
ONA9177/GO	02377728000162	AGETO	RE00325853	17/09/2019	15:02	5185-1
QQF4462/MG	02286479000108	AGETO	RE00325851	17/09/2019	09:52	5967-0
OJK4628/MA	56777248820	AGETO	RE00316366	17/09/2019	18:50	6599-2
OJK4628/MA	56777248820	AGETO	RE00316365	17/09/2019	18:50	5010-0
PJV0110/BA	00903102501	SMTS	GU00029565	13/09/2019	15:19	7633-2
JVB9576/PA	67388256253	SMTS	GU00029567	13/09/2019	15:54	5541-1
HBQ0425/MG	02003960700	SMTS	GU00029140	13/09/2019	10:05	5541-1
PQV9433/GO	18612782000185	SMTS	GU00029493	14/09/2019	09:07	7633-2
IXY7830/RS	08034077000194	AGETO	RE00322850	16/09/2019	11:05	6831-1
OGI6557/GO	70045143153	AGETO	RE00307577	16/09/2019	10:03	6831-1
BYB0147/SP	56587635920	AGETO	RE00307587	16/09/2019	17:55	6750-0
AZR9922/PR	00672491000117	AGETO	RE00307585	16/09/2019	17:41	6610-2
ODG4666/ES	31798586720	AGETO	RE00307584	16/09/2019	17:35	6750-0
AIP3975/PA	01821434145	AGETO	RE00307581	16/09/2019	17:19	6823-1
MMF5460/SC	12182596000177	AGETO	RE00307583	16/09/2019	17:28	6823-1

ASG6934/PR	50313932972	AGETO	RE00307580	16/09/2019	17:05	6823-1
PRQ7917/GO	11103574000101	AGETO	RE00307579	16/09/2019	16:55	6823-1
AZZ5532/CE	51785773372	AGETO	RE00307578	17/09/2019	16:40	6823-1
OGO3399/GO	15397076000170	AGETO	RE00307582	17/09/2019	17:28	6823-1
KIS0725/PA	01230992260	AGETO	RE00307589	17/09/2019	08:08	6963-0
KDE3805/GO	84319488172	AGETO	RE00307588	17/09/2019	07:40	6963-0
FZN1748/SP	04787536000150	AGETO	RE00307593	17/09/2019	08:55	6564-0
OGT8502/GO	13784420000158	AGETO	RE00322756	17/09/2019	15:30	6637-1
OMZ0645/GO	02377728000162	AGETO	RE00322754	17/09/2019	14:20	6637-1
GWJ3382/MG	72845937687	AGETO	RE00322751	17/09/2019	09:32	6858-0
IXY7830/RS	08034077000194	AGETO	RE00322757	17/09/2019	14:50	6858-0
OMK1038/GO	03122929104	SMTS	GU00029725	16/09/2019	09:28	5991-0
ONW7570/GO	04627976000140	DETRAN	TO00795485	09/09/2019	22:30	5045-0
GIU2969/SP	21533358000150	SMTS	GU00029334	17/09/2019	15:04	7633-2
OJL3734/TO	01384845119	DETRAN	TO00308558	10/09/2019	23:50	6653-2
QDV0072/PA	57880808272	DETRAN	TO01111930	12/09/2019	22:00	6653-2
ONZ3773/GO	42620767172	SMTS	GU00029332	17/09/2019	14:48	5185-1
PUO3391/MG	09104831675	DETRAN	TO00209330	09/09/2019	16:00	5738-0
DFM1738/MG	37414658104	DETRAN	TO00941481	09/09/2019	17:00	5835-0
DFM1738/MG	37414658104	DETRAN	TO00941480	09/09/2019	17:00	6599-2
NHC1735/TO	00590736167	DETRAN	TO01085941	14/09/2019	20:15	6530-0
QKJ3645/TO	04439237100	DETRAN	TO00274837	14/09/2019	02:50	7048-1
QKJ3645/TO	04439237100	DETRAN	TO00274838	14/09/2019	02:50	6912-0
OJK5021/MA	40216160391	DETRAN	TO00274842	15/09/2019	21:00	6530-0
MUS3950/PA	97780014134	SMTS	GU00029780	17/09/2019	16:39	7633-2
MWP3108/TO	02715841140	DETRAN	TO00274841	15/09/2019	18:00	7048-1
QWA0540/TO	00921153147	DETRAN	TO00274840	15/09/2019	17:40	7048-1
MXE8621/TO	00511402171	DETRAN	TO00226151	16/09/2019	14:45	5410-0
NMQ2381/TO	02793441120	DETRAN	TO01086635	16/09/2019	09:00	5010-0
NMQ2381/TO	02793441120	DETRAN	TO01086636	16/09/2019	09:00	6599-2
QPZ2696/MG	07976147002295	DETRAN	TO00226153	16/09/2019	09:27	7633-1
MWJ8109/GO	75021404172	DETRAN	TO00226154	16/09/2019	09:25	6637-2
NFQ7127/GO	53235940120	DETRAN	TO00226155	16/09/2019	14:50	5410-0
PAP2122/DF	93696094153	SMTS	GU00029737	17/09/2019	14:37	7366-2
QKE7963/TO	02193465185	DETRAN	TO00153471	17/09/2019	16:00	5061-0
NKE4129/GO	02776041179	DETRAN	TO00155436	17/09/2019	07:50	6599-2
AUZ2123/GO	70402210123	SMTS	GU00029736	17/09/2019	11:13	6122-0
QKC3914/TO	64232654100	DETRAN	TO00275078	17/09/2019	10:00	5010-0
NGU7055/GO	91734053100	SMTS	GU00029735	17/09/2019	10:51	7366-2
NKE4129/GO	02776041179	DETRAN	TO00155438	17/09/2019	07:50	5010-0
MVO5643/TO	02023235103	DETRAN	TO00311861	17/09/2019	00:40	7056-2
MVO5643/TO	02023235103	DETRAN	TO00311862	17/09/2019	00:40	5010-0
MVO5643/TO	02023235103	DETRAN	TO00311863	17/09/2019	00:40	6599-2
JVN7114/TO	00682045586	DETRAN	TO00226158	17/09/2019	14:38	5410-0
OLIO997/TO	71343318220	DETRAN	TO00275083	18/09/2019	14:16	5118-0
OLIO997/TO	71343318220	DETRAN	TO00275082	18/09/2019	14:16	5010-0
MXG0731/TO	02077239158	DETRAN	TO00275081	18/09/2019	10:38	6599-2
MXG0731/TO	02077239158	DETRAN	TO00275080	18/09/2019	10:38	5118-0
MXG0731/TO	02077239158	DETRAN	TO00275079	18/09/2019	10:38	5010-0
MWJ1751/TO	82968080130	DETRAN	TO01132001	18/09/2019	18:54	6912-0
QKG9995/TO	06680233178	DETRAN	TO00275087	19/09/2019	20:20	5061-0
QKF1464/TO	00246934131	DETRAN	TO00304153	19/09/2019	08:24	7366-2
MWT3925/TO	01838432159	DETRAN	TO00304154	19/09/2019	14:54	6599-2
MWD7385/TO	48537764191	DETRAN	TO00304155	19/09/2019	17:48	7633-2
MVY3679/TO	04357983169	DETRAN	TO00304156	19/09/2019	11:17	7072-2
QKL9550/TO	45277788972	DETRAN	TO00303979	19/09/2019	13:53	5282-0
QKL9550/TO	45277788972	DETRAN	TO00303980	19/09/2019	13:53	6050-2
MWY8905/TO	04754831110	DETRAN	TO00311864	19/09/2019	14:50	5010-0
MWY8905/TO	04754831110	DETRAN	TO00311865	19/09/2019	14:50	6599-2
MVB190/TO	6662092949	DETRAN	TO00311866	19/09/2019	16:30	5010-0

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGK1440/PA	00490055109	DETRAN	TO00210076	25/10/2019	17:17	7633-2
QKL1836/TO	90719972191	DETRAN	TO00210075	24/10/2019	16:20	5525-0
MWL8390/TO	77101537120	DETRAN	TO00210074	24/10/2019	17:01	5525-0
QKL5902/TO	00631424148	DETRAN	TO00210073	24/10/2019	17:03	5525-0
OLJ2406/TO	07242429102	DETRAN	TO00210072	24/10/2019	17:07	5525-0
OYB4726/TO	04203431131	DETRAN	TO00210071	24/10/2019	17:16	5525-0
KEC7188/TO	00858242168	DETRAN	TO00210070	24/10/2019	10:16	5525-0
MWP0069/TO	02382091215	DETRAN	TO00210069	24/10/2019	15:05	5525-0
MVL8604/TO	56050046115	DETRAN	TO00210068	24/10/2019	15:05	5525-0
MWE3794/TO	60158840100	DETRAN	TO00210067	24/10/2019	15:05	5525-0
KCU3215/GO	13142648000144	DETRAN	TO00210066	23/10/2019	19:56	6050-1
JGW5175/TO	46679553172	DETRAN	TO00210065	24/10/2019	15:05	5525-0
PJA1969/MG	04298582132	DETRAN	TO01026671	16/10/2019	15:31	5410-0
QKC9960/TO	81259689115	DETRAN	TO01026670	17/10/2019	21:14	7030-1
NKQ0866/GO	86769111187	DETRAN	TO01026668	18/10/2019	18:00	5010-0
NKQ0866/GO	86769111187	DETRAN	TO01026668	18/10/2019	18:00	6912-0
MWC7264/TO	50943170168	DETRAN	TO00171406	16/10/2019	08:00	6599-2
QKK3628/TO	05832419138	DETRAN	TO00171407	16/10/2019	08:15	5010-0
NFM0314/GO	93286791172	DETRAN	TO00171408	16/10/2019	08:30	6912-0
NFM0314/GO	93286791172	DETRAN	TO00171409	16/10/2019	08:45	5010-0
MWT6244/TO	41430310197	DETRAN	TO00234853	16/10/2019	08:30	5010-0
OLJ6556/TO	44944144172	DETRAN	TO00234758	16/10/2019	08:40	5010-0
QWB4988/TO	60312203187	DETRAN	TO00234759	16/10/2019	08:45	6580-0
QWB4988/TO	60312203187	DETRAN	TO00234760	16/10/2019	08:50	5010-0
JTU8867/PA	95305521220	DETRAN	TO00234851	16/10/2019	08:15	5010-0
JTU8867/PA	95305521220	DETRAN	TO00234852	16/10/2019	08:15	6599-2
HSG9100/TO	62332945172	DETRAN	TO00234803	16/10/2019	09:00	6912-0
QKB4357/TO	02315824982	DETRAN	TO00234901	16/10/2019	08:40	5010-0
MWY1486/TO	57203806391	AGETO	RE00316769	14/10/2019	06:43	6599-2
MVU1220/TO	04081274142	AGETO	RE00316803	14/10/2019	09:19	5010-0
MVM7934/TO	32401108149	AGETO	RE00316804	14/10/2019	10:05	5037-1
QKS6549/TO	27843912134	AGETO	RE00316805	14/10/2019	16:30	5967-0
QKS6549/TO	27843912134	AGETO	RE00316806	14/10/2019	16:30	6858-0
QKD3561/TO	05451421137	AGETO	RE00316808	14/10/2019	22:50	6076-0
MVU1220/TO	04081274142	AGETO	RE00316802	14/10/2019	09:15	6769-0
QKA1519/TO	01015557171	AGETO	RE00316801	14/10/2019	09:07	5193-0
QKF1189/TO	27300795000100	DETRAN	TO00303638	02/11/2019	21:40	7579-0
JYJ5496/MT	78010853100	DETRAN	TO00241402	28/10/2019	10:30	6599-2
MWM1542/TO	02564594107	DETRAN	TO00955510	22/10/2019	18:00	7056-1
PQY9396/TO	87046091153	DETRAN	TO00955095	23/10/2019	09:09	7366-2
QKC0131/TO	78083273104	DETRAN	TO00955094	23/10/2019	16:35	7030-1
MWS6745/TO	09617639149	DETRAN	TO00955093	23/10/2019	08:57	6050-1
OYA1013/TO	92143164149	DETRAN	TO00955091	19/10/2019	13:01	7366-2
MWS6425/TO	74069160191	DETRAN	TO00294765	26/10/2019	23:00	5010-0
OGL4583/GO	10027475115	DETRAN	TO01043831	26/10/2019	10:30	5673-2
OKJ4766/DF	05153940179	DETRAN	TO01043832	26/10/2019	14:41	6050-1
QKK1267/TO	05175389114	DETRAN	TO00955512	27/10/2019	03:41	6912-0
MWT0554/TO	38718570178	AGETO	RE00316613	14/10/2019	08:45	5045-0
QKK1267/TO	05175389114	DETRAN	TO00955511	27/10/2019	03:41	5045-0
JIT2852/TO	11902523172	DETRAN	TO00294847	27/10/2019	19:33	5738-0
MVX6875/TO	05520761124	DETRAN	TO01044495	25/10/2019	23:40	5010-0
MWL1667/TO	02597395103	DETRAN	TO00955994	29/10/2019	23:40	6599-2
OLJ0675/TO	03196430189	DETRAN	TO01043833	30/10/2019	13:00	6050-1
MVX6875/TO	05520761124	DETRAN	TO01044496	25/10/2019	23:45	5169-1
KGP6610/RN	10840915420	DETRAN	TO00295201	27/10/2019	16:42	5169-1
NXM3315/TO	01777353173	DETRAN	TO00322277	19/10/2019	00:41	5541-1
MWV8851/TO	90155823191	DETRAN	TO00322278	19/10/2019	03:21	5541-1
NLE2752/TO	04464523196	DETRAN	TO00241406	29/10/2019	09:30	6912-0
MWU9056/TO	07553862000190	AGETO	RE00316615	14/10/2019	09:50	5185-0
MWP1139/TO	18868282100	AGETO	RE00316616	14/10/2019	10:00	6823-1
NS2215/TO	52044610191	AGETO	RE00316619	14/10/2019	16:30	6726-1
NKO3936/GO	07236885000171	AGETO	RE00316618	14/10/2019	16:15	7218-0
MWP9593/TO	28894022000136	AGETO	RE00316620	14/10/2019	16:45	7218-0
NVV5751/TO	83298940534	AGETO	RE00317187	14/10/2019	09:36	5045-0
AIA3173/RS	98041916000194	AGETO	RE00325490	16/10/2019	13:20	6823-1
NJA8295/MT	0539555000101	AGETO	RE00325491	16/10/2019	14:20	6823-1
NWP8440/GO	04299976000168	AGETO	RE00325492	16/10/2019	15:25	6823-1
NAR4728/MT	08173259000146	AGETO	RE00325493	17/10/2019	06:15	6823-1
IRT7527/MT	06118543000194	AGETO	RE00325291	17/10/2019	10:52	6823-1
KGS7010/BA	00395532566	AGETO	RE00325440	17/10/2019	13:50	6610-2
BCO2227/PR	77269009000127	AGETO	RE00325441	17/10/2019	12:50	6610-2
QTO3195/GO	08863492000150	AGETO	RE00325293	17/10/2019	13:59	6823-1
RAE0010/SC	07944172000162	AGETO	RE00325398	18/10/2019	13:30	6823-1
RAE0010/SC	07944172000162	AGETO	RE00325442	18/10/2019	13:35	6831-1
RAE0010/SC	07944172000162	AGETO	RE00325397	18/10/2019	13:37	6750-0
OPS5379/MG	07373025000180	AGETO	RE00325399	18/10/2019	13:59	6823-1
PSI6321/RS	18373532000130	AGETO	RE00325400	18/10/2019	16:53	6840-2
PSI6321/RS	18373532000130	AGETO	RE00335777	18/10/2019	16:55	6750-0
OTL1138/PA	49088211191	AGETO	RE00317190	14/10/2019	16:20	6726-1

AMD0042/SC	07994177930	AGETO	RE00335764	19/10/2019	09:15	6831-1
QKM6636/TO	12301888000181	AGETO	RE00335765	19/10/2019	11:33	6823-1
AKJ4445/PR	81690158000132	AGETO	RE00335766	19/10/2019	15:02	6823-1
ASO1232/PR	11355778000130	AGETO	RE00335767	19/10/2019	17:20	6823-1
EOV8172/PR	11355778000130	AGETO	RE00335768	19/10/2019	17:25	6823-1
JVZ3571/PR	11355778000130	AGETO	RE00335769	19/10/2019	17:32	6823-1
QBT5487/MS	22577849000165	AGETO	RE00325494	20/10/2019	13:20	6823-1
FDE4280/SP	05862009000320	AGETO	RE00325495	20/10/2019	14:40	6823-1
QAH1589/MS	11455829000103	AGETO	RE00325496	20/10/2019	14:50	6823-1
AWR9539/MT	01301498000195	AGETO	RE00325497	20/10/2019	15:00	6823-1
KES9634/TO	01106426193	AGETO	RE00317184	14/10/2019	08:45	6726-1
QCH0973/MT	24260177000195	AGETO	RE00325498	20/10/2019	15:15	6823-1
QAO9288/MS	11455829000103	AGETO	RE00325500	20/10/2019	17:20	6823-1
OOQ11336/MG	12803245000136	AGETO	RE00317185	14/10/2019	09:10	6645-0
EMU6154/MT	01548238000119	AGETO	RE00325294	21/10/2019	12:50	6823-1
KDG3699/GO	80329241168	AGETO	RE00335780	22/10/2019	08:39	6750-0
SGS3893/SP	29250233000124	AGETO	RE00335781	22/10/2019	09:42	6823-1
QDB9860/PA	91359783253	AGETO	RE00335782	22/10/2019	10:12	6823-1
MLH3999/SC	07351693000106	AGETO	RE00335783	22/10/2019	11:50	6823-1
INK3185/SP	87689402000557	AGETO	RE00317188	14/10/2019	09:50	6645-0
NPM7582/MT	27492368000170	AGETO	RE00335784	22/10/2019	17:55	6823-1
OAV6919/MT	05476044000106	AGETO	RE00335770	23/10/2019	10:20	6823-1
OYR0760/RO	27602168968	AGETO	RE00335771	23/10/2019	11:05	6823-1
QAO0086/MT	04819986000187	AGETO	RE00335772	23/10/2019	14:12	6823-1
NTY4241/MT	19311087000146	AGETO	RE00335773	23/10/2019	14:50	6823-1
DBM2356/GO	03002859141	AGETO	RE00335774	23/10/2019	15:50	6823-1
OTL1138/PA	49088211191	AGETO	RE00317191	14/10/2019	16:20	6645-0
OXT3179/TO	01714556140	AGETO	RE00317192	14/10/2019	16:50	7340-0
MWL8240/TO	25128108104	AGETO	RE00302904	21/10/2019	13:43	6688-0
CSK6926/TO	38581914187	AGETO	RE00304686	07/11/2019	10:50	6637-2
MID8460/SC	12782423000190	AGETO	RE00304683	07/11/2019	11:00	6068-2
QUH0055/MG	64376908000187	AGETO	RE00304591	13/10/2019	00:45	5746-3
QUH0055/MG	64376908000187	AGETO	RE00304592	13/10/2019	00:45	5835-0
HOF1275/MG	17542929000145	AGETO	RE00304490	16/10/2019	00:55	6980-0
BAN3350/TO	23909581204	AGETO	RE00332683	15/10/2019	16:00	6025-0
EFO7447/TO	07822584000120	AGETO	RE00333848	15/10/2019	16:30	6840-2
EJW1655/MG	03793766608	AGETO	RE00333843	15/10/2019	10:00	6963-0
EWB2703/SP	07341344000103	AGETO	RE00333844	15/10/2019	10:44	6823-1
ABI2536/TO	18953875153	AGETO	RE00333842	15/10/2019	08:30	6831-1
MWW8440/TO	25086034006889	AGETO	RE00333841	15/10/2019	07:50	6645-0
QKG9217/TO	98627953104	AGETO	RE00316622	14/10/2019	22:50	6599-2
PSY4924/MA	08867797000807	AGETO	RE00329637	16/10/2019	09:25	6823-1
QKG9212/TO	04639844132	AGETO	RE00316623	14/10/2019	22:50	5010-0
OOQ11336/MG	12803245000136	AGETO	RE00317186	14/10/2019	09:10	6769-0
JKV2294/PA	49088211191	AGETO	RE00317189	14/10/2019	16:20	6769-0
OLL8752/TO	13789241857	AGETO	RE00316617	14/10/2019	16:00	6769-0
EAV3355/TO	01936603187	AGETO	RE00316807	14/10/2019	16:00	5967-0
MXA5084/TO	05157912102	AGETO	RE00325684	14/10/2019	17:30	6645-0
EPL0302/MA	00440666350	AGETO	RE00325685	14/10/2019	17:30	6556-1
QKD0917/TO	05645108159	AGETO	RE00325688	14/10/2019	18:00	5045-0
POH9320/GO	16884492000165	AGETO	RE00302838	16/10/2019	17:55	6823-1
QKK9009/TO	03885643189	AGETO	RE00325689	14/10/2019	21:30	5045-0
POH9320/GO	16884492000165	AGETO	RE00302837	16/10/2019	17:50	6831-1
BLG6992/PA	23389724000174	AGETO	RE00302833	16/10/2019	06:30	6688-0
OLM5746/TO	07929567000196	AGETO	RE00302835	16/10/2019	13:23	6688-0
OLM5746/TO	07929567000196	AGETO	RE00302836	16/10/2019	13:30	6599-2
OLI9223/TO	02607054117	AGETO	RE00325690	14/10/2019	21:40	5010-0
QBN2156/MT	08867797000130	AGETO	RE00329638	16/10/2019	09:30	6823-1
QUW6985/MG	1862281000106	AGETO	RE00329639	16/10/2019	10:43	6823-1
EZU9924/GO	09337010000191	AGETO	RE00329537	16/10/2019	12:21	6823-1
NFD3682/TO	04814968159	AGETO	RE00325691	14/10/2019	21:50	6645-0
TDV6818/SP	13692086000102	AGETO	RE00334228	16/10/2019	14:06	6823-1
FDZ3476/SP	05685583000155	AGETO	RE00329641	16/10/2019	14:07	6823-1
QCW3673/MT	78261252000161	AGETO	RE00329539	16/10/2019	14:16	6823-1
PTES457/MA	19815124000153	AGETO	RE00329540	16/10/2019	15:55	6823-1
OYC0331/TO	21219346691	AGETO	RE00325692	14/10/2019	22:15	6599-2
HTP3793/MS	23881089004	AGETO	RE00333881	16/10/2019	11:24	6645-0
MWL6917/TO	1356943838	AGETO	RE00325693	14/10/2019	22:40	6599-2
MW04318/TO	25086034006889	AGETO	RE00333877	16/10/2019	10:15	6645-0
MWU5403/TO	08436345000102	AGETO	RE00333852	16/10/2019	08:46	6599-2
FRB6572/TO	00635091135	AGETO	RE00326235	15/10/2019	11:00	7242-2
MWY0665/TO	14836553000193	AGETO	RE00333889	16/10/2019	18:23	6602-0
OLN6333/TO	10277256000102	AGETO	RE00333866	16/10/2019	12:04	6599-2
OGN7799/TO	80340601191	AGETO	RE00333854	16/10/2019	10:15	6963-0
IGE9020/GO	56673981172	AGETO	RE00316626	15/10/2019	12:15	6726-1
QKJ1813/TO	97364398104	AGETO	RE00326238	15/10/2019	07:57	7242-2
MWU6761/TO	03777465000303	AGETO	RE00333853	16/10/2019	09:07	6599-2
MXF7240/TO	00802909000163	AGETO	RE00333882	16/10/2019	12:00	6556-1
NZG6093/TO	70066152160	AGETO	RE00326239	15/10/2019	08:45	7242-2
EJZ1558/SP	09076453000176	AGETO	RE00331800	16/10/2019	16:05	6068-2
IRJ7527/MT	06118543000194	AGETO	RE00331799	16/10/2019	17:01	6823-1

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 274, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
EZIO ALVES PEREIRA Mat. Func. 619106	PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI Mat. Func. 918080-2	2018/40310/000370 Contrato nº 038/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (serviços de telefonia fixa) para atendimento das demandas do NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

OYC3118/TO	05586323000122	AGETO	RE00326237	15/10/2019	07:55	7242-2
JIV2689/GO	03163649165	AGETO	RE00326236	15/10/2019	07:52	7242-2
OLN5994/TO	03777433000146	AGETO	RE00326219	15/10/2019	07:04	7242-2
EAH2099/SP	3586965809	AGETO	RE00326218	15/10/2019	07:04	7242-2
QKM5082/TO	34130390163	AGETO	RE00326217	15/10/2019	06:56	7242-2
MWS5627/TO	01137511176	AGETO	RE00326216	15/10/2019	06:55	7242-2
MWS9612/TO	0572686000179	AGETO	RE00326215	15/10/2019	06:50	7242-2
MWF8674/TO	18822053168	AGETO	RE00326227	15/10/2019	07:21	7242-2
AYU8487/TO	00838953026	AGETO	RE00326226	15/10/2019	07:11	7242-2
MWP3552/TO	64905098149	AGETO	RE00326224	15/10/2019	07:05	7242-2
GZK7498/GO	15720667253	AGETO	RE00326228	15/10/2019	07:22	7242-2
QKL8334/TO	00155500104	AGETO	RE00326229	15/10/2019	07:29	7242-2
QOB6976/IMG	02286479000108	AGETO	RE00326230	15/10/2019	07:31	7242-2
OLM0209/TO	35447230187	AGETO	RE00326231	15/10/2019	07:41	7242-2
MWU7963/TO	62663267104	AGETO	RE00326232	15/10/2019	07:42	7242-2
MWX8851/TO	90155823191	AGETO	RE00326233	15/10/2019	07:45	7242-2
OKS5289/SE	94963886563	AGETO	RE00326234	15/10/2019	07:50	7242-2
QKH4976/TO	05906788174	DETRAN	TO01026739	02/11/2019	12:35	7030-1
MWT3403/TO	07639130000118	DETRAN	TO01026724	27/10/2019	08:50	7072-2
IGE9020/GO	56673981172	AGETO	RE00316625	15/10/2019	12:15	6599-2
MWY1532/TO	22149024810	DETRAN	TO00414659	04/11/2019	09:42	6076-0
IGE9020/GO	56673981172	AGETO	RE00316624	15/10/2019	12:15	5010-0
MWW9441/TO	43586555300	DETRAN	TO01026264	04/11/2019	11:00	7048-1
QLI5119/TO	06354706166	DETRAN	TO00231893	02/11/2019	16:05	5274-1
IGE9020/GO	56673981172	AGETO	RE00316627	15/10/2019	12:15	6564-0
OYB5151/TO	04674989388	AGETO	RE00316628	15/10/2019	12:30	6653-1
MXE5857/TO	43581048191	DETRAN	TO00194948	02/11/2019	04:00	7030-1
OYB7018/TO	04896361105	DETRAN	TO00247225	13/10/2019	20:50	5169-1
QWA8193/TO	96173289172	AGETO	RE00316851	15/10/2019	09:30	7340-0
MWQ6281/TO	10334975000100	DETRAN	TO00247222	13/10/2019	11:35	7056-1
EJZ1558/SP	09076453000176	AGETO	RE00331797	16/10/2019	16:05	5835-0
JMO1160/BA	01109109822	AGETO	RE00331795	16/10/2019	14:35	6823-1
QAO2885/MT	24408204072	AGETO	RE00303700	16/10/2019	15:30	6823-1
QKG2404/TO	01419973000122	DETRAN	TO00414410	25/10/2019	23:20	5274-2
MWU7492/TO	57650977153	AGETO	RE00316852	15/10/2019	09:20	6599-2
QKG2404/TO	01419973000122	DETRAN	TO00414408	25/10/2019	23:20	7056-1
QKL3046/TO	91819415104	DETRAN	TO00184774	24/10/2019	19:00	7056-2
OL4787/TO	04403941125	DETRAN	TO00247229	19/10/2019	09:35	7072-2
MWU7492/TO	57650977153	AGETO	RE00316853	15/10/2019	09:20	5010-0
MWU7492/TO	57650977153	AGETO	RE00316854	15/10/2019	09:20	7340-0
PBJ5117/DF	00655085130	AGETO	RE00316855	15/10/2019	10:10	6653-1
QKJ8513/TO	05153742105	DETRAN	TO00247227	19/10/2019	09:25	7048-1
PTK3920/MA	04939415171	AGETO	RE00316856	15/10/2019	10:15	6653-1
KDY5008/TO	07566769162	DETRAN	TO00247231	19/10/2019	23:00	5169-1
MXG3241/TO	63343835153	AGETO	RE00316857	15/10/2019	10:55	6653-1
MXG3241/TO	63343835153	AGETO	RE00316858	15/10/2019	10:55	6637-1
MXG3241/TO	63343835153	AGETO	RE00316859	15/10/2019	10:55	7366-2
PLX3524/BA	12298737000111	AGETO	RE00331796	16/10/2019	15:18	6823-1
HDM5007/TO	04210024171	AGETO	RE00326973	15/10/2019	19:00	5010-0
PLI5290/BA	0136121200167	AGETO	RE00331793	16/10/2019	12:32	6823-1
MXF7240/TO	00802909000163	AGETO	RE00333885	16/10/2019	12:00	6645-0
HGT0011/IMG	01174494000193	AGETO	RE00304491	16/10/2019	01:10	5746-3
HOF1275/IMG	17542929000145	AGETO	RE00304489	16/10/2019	00:45	5746-3
OJ18629/PI	01563707357	DETRAN	TO00155683	20/10/2019	06:55	5169-1
MWD3396/TO	02034693132	DETRAN	TO00414612	19/10/2019	12:35	5169-1
MWP7338/TO	04031737106	DETRAN	TO00155676	16/10/2019	19:44	6076-0
NFD4604/GO	41345983115	DETRAN	TO01044126	15/10/2019	18:30	5010-0
MVP5814/TO	03473176000159	DETRAN	TO01044128	15/10/2019	18:30	5010-0
MWU8277/TO	85609021120	DETRAN	TO00324558	29/10/2019	09:18	5010-0
NLE2752/TO	04464523196	DETRAN	TO00241405	29/10/2019	09:30	5010-0
JYJ5496/MT	78010853100	DETRAN	TO00241403	28/10/2019	10:30	5010-0
NWL3222/GO	99304376149	DETRAN	TO00221314	30/10/2019	12:10	6912-0
NWL3222/GO	99304376149	DETRAN	TO00221313	30/10/2019	12:10	6599-2
MVZ3545/TO	02119500177	DETRAN	TO01114911	25/10/2019	21:30	6637-1
MVZ3545/TO	02119500177	DETRAN	TO01114910	25/10/2019	21:30	6556-1
MVZ3545/TO	02119500177	DETRAN	TO01114909	25/10/2019	21:30	6599-2
MVZ3545/TO	02119500177	DETRAN	TO01114908	25/10/2019	21:30	5010-0
NCG1228/GO	78220874104	DETRAN	TO01090368	30/10/2019	07:50	5541-1
OLK0802/TO	78042127120	DETRAN	TO01090366	30/10/2019	09:50	5541-1
EFR9009/TO	00612122107	DETRAN	TO01090364	29/10/2019	20:50	6599-2
EFR9009/TO	00612122107	DETRAN	TO01090363	29/10/2019	20:50	5460-0
MWV3836/TO	05549535106	DETRAN	TO01090360	29/10/2019	08:35	5010-0
QKL7931/TO	06246761372	DETRAN	TO00973828	04/11/2019	09:00	5452-5
OLM6256/TO	85584851191	DETRAN	TO00888247	31/10/2019	17:45	6599-2
MWVX776/TO	66877458320	DETRAN	TO00231897	02/11/2019	10:59	6653-1
ONB4438/TO	01078025118	DETRAN	TO01026224	02/11/2019	01:45	5460-0
MWU4067/TO	02886933313	DETRAN	TO00231896	02/11/2019	10:40	6653-1
MWY2273/TO	06981092107	DETRAN	TO00231895	02/11/2019	10:35	6653-1
ONZ9427/TO	84462426134	DETRAN	TO00231894	02/11/2019	09:20	7366-2
QKH4976/TO	05906788174	DETRAN	TO01026737	02/11/2019	12:35	5010-0
QKH4976/TO	05906788174	DETRAN	TO01026738	02/11/2019	12:35	6912-0
OLI5119/TO	06354706166	DETRAN	TO00231892	02/11/2019	16:05	6653-1
MWV3655/TO	00778949109	DETRAN	TO00231890	02/11/2019	16:20	6653-1
MWV3655/TO	00778949109	DETRAN	TO00231889	02/11/2019	16:20	5010-0
NFO0654/TO	52047970172	DETRAN	TO00231888	02/11/2019	01:36	5010-0
MVR2639/TO	81792506104	DETRAN	TO00231886	31/10/2019	00:15	5010-0
MVR2639/TO	81792506104	DETRAN	TO00231888	31/10/2019	00:15	6912-0

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/06/2019
VENCIMENTO: 14/06/2021
PROCESSO Nº: 855-2019-M
LICENÇA Nº: 2630-2019
REQUERENTE: JOAO PINHEIRO CARNEIRO
CPF/CNPJ: 44069146687
MUNICÍPIO: BARRA DO OURO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°35'52,26" LATITUDE: 7°33'17,11"
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A FORMAÇÃO DE OBJETIVO: PASTAGENS PARA A CRIAÇÃO EXTENSIVA DE BOVINOS NA FAZENDA GOIÂNIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TOCANTINS, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°35'52" W E 07°33'17,11" S.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/06/2019
VENCIMENTO: 17/06/2021
PROCESSO Nº: 2977-2018-M
LICENÇA Nº: 2655-2019
REQUERENTE: ORLANDO ANTONIOLI
CPF/CNPJ: 17266351804
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°33'4,04" LATITUDE: 11°21'27,22"
ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO, ENQUADRADA COMO MÉDIO PORTE NO OBJETIVO: EMPREENDIMENTO DENOMINADO LAGO DO JAPONÊS, LOCALIZADA NA FAZENDA SUCURI NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS LAT. 11°21'27,22" E LONG. 47°33'04,04". A ATIVIDADE É DESTINADA À RECEPÇÃO DE VISITANTES PARA ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO EM CARÁTER PERMANENTE.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2020
PROCESSO Nº: 129-2014-M
LICENÇA Nº: 2855-2019
REQUERENTE: F E E COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 09342541000172
MUNICÍPIO: TALISMÃ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°4'44,0" LATITUDE: 12°43'44,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2021
PROCESSO Nº: 168-2019-M
LICENÇA Nº: 2362-2019
REQUERENTE: PAX DOMINE
CPF/CNPJ: 05434467000163
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°56'3,19" LATITUDE: 11°1'3,23"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE FUNERÁRIA EM 484,73M², NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 28/06/2019
VENCIMENTO: 28/06/2021
PROCESSO Nº: 3976-2018-M
LICENÇA Nº: 2896-2019
REQUERENTE: HORAÇO DE ARAUJO REIS
CPF/CNPJ: 11621321835
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°4'50,17" LATITUDE: 11°28'38,05"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE OBJETIVO: 32,5670 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA LOTE 06, LOTEAMENTO FAZENDA BOM JARDIM, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2022
PROCESSO Nº: 135-2019-M
LICENÇA Nº: 2850-2019
REQUERENTE: JOSE ALEXANDRE SALMAZO
CPF/CNPJ: 05894816149
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°9'5,02" LATITUDE: 12°2'42,49"
LI: ESTE ATO ATESTA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (BOVINOCULTURA) EM 598,5505 HECTARES DE OBJETIVO: PASTAGEM PARA APROXIMADAMENTE 590 CABEÇAS DE GADO CRIADOS EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/06/2019
VENCIMENTO: 27/06/2022
PROCESSO Nº: 140-2019-M
LICENÇA Nº: 2863-2019
REQUERENTE: SP&TO LTDA
CPF/CNPJ: 53650198000115
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°0'19,95" LATITUDE: 46°26'59,25"
ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 598,3878 HA NA FAZENDA OBJETIVO: DO MEIO (PARTE), ANTIGA FAZENDA ALGODOEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/06/2019
VENCIMENTO: 14/06/2022
PROCESSO Nº: 593-2019-M
LICENÇA Nº: 2629-2019
REQUERENTE: ECOPOSTO PETROMAX LTDA EPP
CPF/CNPJ: 21875861000274
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'0,04" LATITUDE: 10°26'3,25"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL EM 90 M² DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 17/06/2019
VENCIMENTO: 17/06/2020
PROCESSO Nº: 1022-2009
LICENÇA Nº: 2657-2019
REQUERENTE: RAIMUNDO ALVES RIBEIRO
CPF/CNPJ: 57487120163
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RAIMUNDO ALVES RIBEIRO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2022
PROCESSO Nº: 1898-2016-M
LICENÇA Nº: 2829-2019
REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE TREVIZOLI
CPF/CNPJ: 07464148894
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°18'21,52" LATITUDE: 9°33'31,3"
OBJETIVO: LI: ESTE ATO ATESTA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 458,5252 HECTARES COM APROXIMADAMENTE 570 CABEÇAS DE GADO CRIADOS EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/06/2019
VENCIMENTO: 27/06/2024
PROCESSO Nº: 5743-2012-M
LICENÇA Nº: 2881-2019
REQUERENTE: LUCIANO CALEGARO NUSSIO
CPF/CNPJ: 16074183805
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'28,01" LATITUDE: 9°8'40,43"
ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 278,00 HA NA
OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA - LOTE 08 DO PRODECER III, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 06/06/2020
PROCESSO Nº: 1294-2014-M
LICENÇA Nº: 2452-2019
REQUERENTE: OZIREZ HONORIO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 55354408172
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. OZIREZ HONÓRIO DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 07/06/2019
VENCIMENTO: 07/06/2020
PROCESSO Nº: 3805-2010
LICENÇA Nº: 2472-2019
REQUERENTE: MILTON DE OLIVEIRA CUNHA
CPF/CNPJ: 46335692600
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MILTON DE OLIVEIRA CUNHA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/06/2019
VENCIMENTO: 27/06/2021
PROCESSO Nº: 140-2019-M
LICENÇA Nº: 2861-2019
REQUERENTE: SP&TO LTDA
CPF/CNPJ: 53650198000115
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°0'19,95" LATITUDE: 46°26'59,25"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 598,3878 HA NA
OBJETIVO: FAZENDA DO MEIO (PARTE), ANTIGA FAZENDA ALGODOEIRO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 24/06/2019
VENCIMENTO: 24/06/2021
PROCESSO Nº: 4005-2018-M
LICENÇA Nº: 2759-2019
REQUERENTE: GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 77287266172
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°24'0,37" LATITUDE: 8°40'0,44"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO DO TIPO
OBJETIVO: SEMI INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 704,7242 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1499 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E REcriA NA FAZENDA JESUS MISERICORDIOSO I, II, III E IV, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁ - TO, PELO REQUERENTE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 07/06/2019
VENCIMENTO: 07/06/2020
PROCESSO Nº: 1974-2019-M
LICENÇA Nº: 2466-2019
REQUERENTE: AVELINO ARAUJO DA SILVA
CPF/CNPJ: 75984970104
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. AVELINO ARAUJO DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 06/06/2020
PROCESSO Nº: 3876-2014-M
LICENÇA Nº: 2451-2019
REQUERENTE: JOZIVAN FERNANDES ABREU
CPF/CNPJ: 29208017249
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOZIVAN FERNANDES ABREU A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 24/01/2022
PROCESSO Nº: 7390-2013-M
LICENÇA Nº: 385-2019
REQUERENTE: PIPES - EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 06065767000509
MUNICÍPIO: XAMBIOÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO DE OBRAS CIVIS NÃO-LINEARES - PORTO DE Balsa E
OBJETIVO: ATRACADOURO, DO EMPREENDEDOR PIPES EMPREENDIMENTO LTDA, LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - TO, NAS COORDENADAS: LAT. 6°24'36,5" E LONG. 48°32'35,3".

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/06/2019
VENCIMENTO: 25/06/2023
PROCESSO Nº: 2709-2009
LICENÇA Nº: 2808-2019
REQUERENTE: CHRISTYANA FERREIRA PEREIRA
CPF/CNPJ: 02768474000103
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'58,2" LATITUDE: 11°18'7,1"
ESTE ATO ADMINISTRATIVO ATESTA A OPERAÇÃO (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO) DO EMPREENDIMENTO COM RAZÃO SOCIAL CHRISTYANA F. PEREIRA - ME, COM NOME FANTASIA CERÂMICA ICAI, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ALIANÇA,
OBJETIVO: S/N, PARTE DO LOTE 16, GLEBA 01, SETOR DOS BURITIS, CEP: 77.455-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS 11° 18' 8,28" S E 48° 55' 57,73" W, QUE SE TRATA DE UMA CERÂMICA DO GRUPO INDÚSTRIA.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/06/2019
VENCIMENTO: 27/06/2024
PROCESSO Nº: 4043-2018-M
LICENÇA Nº: 2872-2019
REQUERENTE: IVALDO BATISTA DOS REIS
CPF/CNPJ: 97091995104
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°34'53,78" LATITUDE: 8°51'48,09"
ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 66,5444 HA NA
OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA AGROPECUÁRIA BOA SORTE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁ - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO
E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 07/06/2019
VENCIMENTO: 07/06/2020
PROCESSO Nº: 1943-2019-M
LICENÇA Nº: 2470-2019
REQUERENTE: RUI BARBOSA CAMILO SILVA
CPF/CNPJ: 24405710244
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RUI BARBOSA CAMILO SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/06/2019
VENCIMENTO: 13/06/2021
PROCESSO Nº: 285-2019-M
LICENÇA Nº: 2573-2019
REQUERENTE: HENRIQUE TOSHIHARU NAKAI
CPF/CNPJ: 11987519833
MUNICÍPIO: GOIATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'51,96" LATITUDE: 7°59'32,15"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 04 VIVEIROS ESCAVADOS
OBJETIVO: TOTALIZANDO 1,6851HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE PIRARUCU, MATRINXÃ, PACU, TAMBAQUI, SURUBIM E CACHARA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS
PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 25/06/2019
VENCIMENTO: 25/06/2020
PROCESSO Nº: 3726-2018-M
LICENÇA Nº: 2801-2019
REQUERENTE: VALDEMI JOSE DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 31100910115
MUNICÍPIO: NOVO ALEGRE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS. OBS.: LICENÇA REIMPRESSA EM FACE DO ACRÉSCIMO DE UMA PLACA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/06/2019
VENCIMENTO: 14/06/2021
PROCESSO Nº: 593-2019-M
LICENÇA Nº: 2628-2019
REQUERENTE: ECOPOSTO PETROMAX LTDA EPP
CPF/CNPJ: 21875861000274
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'0,04" LATITUDE: 10°26'3,25"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL EM 90 M³ DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 06/06/2021
PROCESSO Nº: 3476-2017-M
LICENÇA Nº: 2455-2019
REQUERENTE: L A SILVA COMÉRCIO - ME
CPF/CNPJ: 14966537000115
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'22,88" LATITUDE: 10°9'34,73"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, EM 1.698M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/06/2019
VENCIMENTO: 25/06/2022
PROCESSO Nº: 593-2011
LICENÇA Nº: 2792-2019
REQUERENTE: POSTO CENTRAL LTDA
CPF/CNPJ: 13207867000164
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS - POSTO CENTRAL
OBJETIVO: LTDA. (GRUPO SERVIÇOS), COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE 45.000 L, DOS PRODUTOS GASOLINA, DIESEL E ÁLCOOL, COM ENDEREÇO NA AV. JORGE MONTEL, ESQ. COM RUA 10, FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2022
PROCESSO Nº: 67-2019-M
LICENÇA Nº: 2834-2019
REQUERENTE: ZILDENE RIBEIRO MARTINS
CPF/CNPJ: 21794634134
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°37'31,42" LATITUDE: 10°6'8,02"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 25,2202 HA NA
OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA PEQUI, MAT. 2.435, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 28/06/2019
VENCIMENTO: 28/06/2022
PROCESSO Nº: 4227-2018-M
LICENÇA Nº: 2906-2019
REQUERENTE: PIPES - EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 06065767000185
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8°7'4,09" LATITUDE: 48°8'0,76"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR - CONSTRUÇÃO DA RAMPA DO ATRACADOURO LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO TOCANTINS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TO.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 12/06/2019
VENCIMENTO: 12/06/2024
PROCESSO Nº: 1950-2019-M
LICENÇA Nº: 2530-2019
REQUERENTE: CLARO S.A
CPF/CNPJ: 40432544043385
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2022
PROCESSO Nº: 168-2019-M
LICENÇA Nº: 2364-2019
REQUERENTE: PAX DOMINE
CPF/CNPJ: 05434467000163
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°56'3,19" LATITUDE: 11°1'3,23"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE FUNERÁRIA EM 484,73M², NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/06/2019
VENCIMENTO: 10/06/2021
PROCESSO Nº: 647-2019-M
LICENÇA Nº: 2477-2019
REQUERENTE: LUZIA ALVES SILVA NUNES
CPF/CNPJ: 59874856149
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'6,76" LATITUDE: 11°25'39,12"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO
OBJETIVO: EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 187,4978 HA DESTINADA A UM REBANHO MÉDIO DE 180 CABEÇAS DE GADO DA RAÇA NELORE, NA FAZENDA PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2021
PROCESSO Nº: 3841-2017-M
LICENÇA Nº: 2412-2019
REQUERENTE: THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 33157197649
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'56,21" LATITUDE: 12°13'9,31"
ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA POR ASPERSÃO CONVENCIONAL EM
OBJETIVO: UMA ÁREA DE 99 HECTARES NA FAZENDA CONQUISTA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/06/2019
VENCIMENTO: 18/06/2022
PROCESSO Nº: 1616-2018-M
LICENÇA Nº: 2666-2019
REQUERENTE: DIOMAR MARTINS BARBOSA
CPF/CNPJ: 65640551887
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'23,1" LATITUDE: 10°0'46,77"
ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 201,0896 HA NA
OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BURITIRANA - LOTE 55, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO/TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 13/06/2019
VENCIMENTO: 13/06/2024
PROCESSO Nº: 1956-2019-M
LICENÇA Nº: 2592-2019
REQUERENTE: CLARO S.A
CPF/CNPJ: 40432544043385
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/06/2019
VENCIMENTO: 12/06/2021
PROCESSO Nº: 4425-2018-M
LICENÇA Nº: 2532-2019
REQUERENTE: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
CPF/CNPJ: 05798280187
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°22'4,52" LATITUDE: 9°42'26,96"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE OBJETIVO: 643,0210 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA GOIATUBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/06/2019
VENCIMENTO: 19/06/2024
PROCESSO Nº: 5817-2014-M
LICENÇA Nº: 2715-2019
REQUERENTE: AUTO POSTO OURO VERDE CPF/CNPJ: 20261123000193
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'17,65" LATITUDE: 8°21'40,49"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2024
PROCESSO Nº: 135-2019-M
LICENÇA Nº: 2851-2019
REQUERENTE: JOSE ALEXANDRE SALMAZO
CPF/CNPJ: 05894816149
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°9'5,02" LATITUDE: 12°2'42,49"
LO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (BOVINOCULTURA) EM 598,5505 HECTARES DE OBJETIVO: PASTAGEM PARA APROXIMADAMENTE 590 CABEÇAS DE GADO CRIADOS EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2021
PROCESSO Nº: 2806-2018-M
LICENÇA Nº: 2382-2019
REQUERENTE: MARCIO JOSE NICODEMO
CPF/CNPJ: 77190440968
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'0,57" LATITUDE: 10°20'0,35"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 328,9908 HA NA
OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA SANTA BARBARA, LOTE 08 DO LOTEAMENTO PIUM RIO DO COCO, MAT. 2280, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/06/2019
VENCIMENTO: 05/06/2021
PROCESSO Nº: 2125-2015-M
LICENÇA Nº: 2435-2019
REQUERENTE: JOSE GOMES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 13057014100
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'0,5" LATITUDE: 9°1'0,04"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA SEMI INTENSIVA EM UMA ÁREA DE 116,37 HA NA FAZENDA ITAPIRAPUÁ II E UNIÃO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/06/2019
VENCIMENTO: 18/06/2021
PROCESSO Nº: 1616-2018-M
LICENÇA Nº: 2665-2019
REQUERENTE: DIOMAR MARTINS BARBOSA
CPF/CNPJ: 65640551887
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'23,1" LATITUDE: 10°0'46,77"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 201,0896 HA NA
OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BURITIRANA - LOTE 55, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO
E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 27/06/2019
VENCIMENTO: 27/06/2020
PROCESSO Nº: 2370-2019-M
LICENÇA Nº: 2875-2019
REQUERENTE: VALDEMAR DOS SANTOS VIEIRA
CPF/CNPJ: 73167681187
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VALDEMAR DOS SANTOS VIEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2019
PROCESSO Nº: 1019-2019-M
LICENÇA Nº: 2365-2019
REQUERENTE: HILDENILDE PEREIRA CAMPOS
CPF/CNPJ: 87367505149
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°25'59,71" LATITUDE: 11°46'29,41"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR EM 8,1HA NA PROPRIEDADE FAZENDA ESPERANÇA LOTE 3, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 19/06/2019
VENCIMENTO: 19/09/2019
PROCESSO Nº: 2169-2019-M
LICENÇA Nº: 2711-2019
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
CPF/CNPJ: 02070621000177
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8°48'0,68" LATITUDE: 49°33'18,0"
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL TEMPORÁRIA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/06/2019
VENCIMENTO: 11/06/2021
PROCESSO Nº: 1065-2007
LICENÇA Nº: 2514-2019
REQUERENTE: FAZENDA DOIS RIOS LTDA
CPF/CNPJ: 07057887000284
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°50'56,6" LATITUDE: 10°48'25,1"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILOS PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS COM 380,18M², NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 19/06/2019
VENCIMENTO: 18/09/2020
PROCESSO Nº: 1859-2019-M
LICENÇA Nº: 2710-2019
REQUERENTE: BARRAQUEIROS E BARQUEIROS DO PORTO PEDRA
CPF/CNPJ: 26747988000140
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°6'34,0" LATITUDE: 8°23'14,0"
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL TEMPORÁRIA.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE
DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 13/06/2019
VENCIMENTO: 13/06/2020
PROCESSO Nº: 1675-2001
LICENÇA Nº: 2557-2019
REQUERENTE: MATSUSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEIO LTDA - AUTO POSTO JAPÃO
CPF/CNPJ: 02503452000111
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS. ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO REIMPRESSA EM FACE DO ACRÉSCIMO DE UMA PLACA NO PROCESSO.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 12/06/2019
VENCIMENTO: 12/06/2024
PROCESSO Nº: 1953-2019-M
LICENÇA Nº: 2541-2019
REQUERENTE: CLARO S.A
CPF/CNPJ: 40432544043385
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO
E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 06/06/2020
PROCESSO Nº: 1226-2016-M
LICENÇA Nº: 2450-2019
REQUERENTE: LEANDRO SANTANA SIMAO
CPF/CNPJ: 92324347172
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. LEANDRO SANTANA SIMÃO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO
E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 06/06/2020
PROCESSO Nº: 1306-2014-M
LICENÇA Nº: 2454-2019
REQUERENTE: JOSE MARTINHO LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 69257515168
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOSÉ MARTINHO LOPES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/06/2019
VENCIMENTO: 12/06/2021
PROCESSO Nº: 1153-2019-M
LICENÇA Nº: 2523-2019
REQUERENTE: GENOMAR GENETICS LATINAMERICA PISCICULTURA EIRELI
CPF/CNPJ: 31760577000125
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'35,0" LATITUDE: 10°30'0,48"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 40 VIVEIROS ESCAVADOS
OBJETIVO: TOTALIZANDO 7,5HA DE LÂMINA D'ÁGUA, PARA PRODUÇÃO DE CURIMATÃ, MATRINXÃ, PAU, PIAUÇU, PINTADO, PIRAPITINGA, TAMBACUI E TILÁPIA POR SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2020
PROCESSO Nº: 560-2016-M
LICENÇA Nº: 2377-2019
REQUERENTE: ALCANTARA E FARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 08036185000104
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'43,0" LATITUDE: 10°13'34,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
OBS.: LICENÇA REIMPRESSA EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 15/02/2019.
VENCIMENTO: 14/06/2019.
PROCESSO Nº: 2720-2018-M.
LICENÇA Nº: 715-2019.
REQUERIMENTO: 3895-2018.
MUNICÍPIO: COLMÉIA-TO.
COORDENADAS: Latitude: 8°47'14,69" Longitude: 48°48'11,96".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 49,0516 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PLAN, MAT. 783 E 2.961, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 24/01/2019.
VENCIMENTO: 24/07/2019.
PROCESSO Nº: 179-2018-M.
LICENÇA Nº: 394-2019.
REQUERIMENTO: 5942-2018.
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS-TO.
COORDENADAS: Latitude: 6°49'23,00" Longitude: 47°48'36,00".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PRODUTORA DE OVOS JOSE DITH LTDA PARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM GERAL QUE INCLUI LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO), BORRACHARIA, POSTO DE COMBUSTÍVEL (TANQUE AÉREO 15 MIL LITROS) OFICINA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA DA EMPRESA REQUERENTE, LOCALIZADO ÀS COORDENADAS LATITUDE 6°49'4,10", LONGITUDE: 47°48'53,10".
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/02/2019.
VENCIMENTO: 03/06/2017.
PROCESSO Nº: 1728-2018-M.
LICENÇA Nº: 522-2019.
REQUERIMENTO: 2573-2018.
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO.
COORDENADAS: Latitude: 48°57'0,55" Longitude: 8°58'20,25".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA COM 53 ANIMAIS PARA CRIA RECREIA E ENGORDA CRIADOS NO SISTEMA EXTENSIVO EM 43,97 HECTARES DE PASTAGEM, NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 12/03/2019.
VENCIMENTO: 09/07/2019.
PROCESSO Nº: 2722-2018-M.
LICENÇA Nº: 994-2019.
REQUERIMENTO: 3897-2018.
MUNICÍPIO: TUPIRAMA-TO.
COORDENADAS: Latitude: 8°50'41,48" Longitude: 48°11'0,65".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 598,70 HA PARA PLANTACÃO DE SOJA, MILHO, MILHETO E SORGO, NO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 15/02/2019.
VENCIMENTO: 13/08/2019.
PROCESSO Nº: 3787-2018-M.
LICENÇA Nº: 709-2019.
REQUERIMENTO: 5280-2018.
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.
COORDENADAS: Latitude: 9°31'26,72" Longitude: 48°23'12,12".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 599,1737 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA N. S. APARECIDA I, II E III E FAZENDA S. TEREZINHA, LOCALIZADA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 03/05/2019.
VENCIMENTO: 03/09/2019.
PROCESSO Nº: 635-2019-M.
LICENÇA Nº: 1743-2019.
REQUERIMENTO: 696-2019.
MUNICÍPIO: GOIANORTE.
COORDENADAS: Latitude: 8°5'5,14" Longitude: 49°11'21,84".
OBJETIVO: LO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 156,9609 HA NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 02/07/2019.
VENCIMENTO: 01/09/2019.
PROCESSO Nº: 4789-2011.
LICENÇA Nº: 2972-2019.
REQUERIMENTO: 1456-2019.
MUNICÍPIO: LAJEADO.
COORDENADAS: Latitude: 48°18'28,18" Longitude: 10°10'16,63".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL EM 75 M² DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO, NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO POSTO SERRA DO LAJEADO, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 16/04/2019.
VENCIMENTO: 15/06/2019.
PROCESSO Nº: 5770-2013-M.
LICENÇA Nº: 1547-2019.
REQUERIMENTO: 5180-2017.
MUNICÍPIO: PALMAS.
COORDENADAS: Latitude: 10°6'27,60" Longitude: 48°23'3,70".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO, NO LEITO DO RIO TOCANTINS - UHE LAJEADO, EM DUAS ÁREAS DE LAVRA, COM 49,99 E 49,97 HECTARES, DELIMITADAS PELAS POLIGONAIS AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AOS PROCESSOS Nº 864.314/2013 E 864.315/2013, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/05/2019.
VENCIMENTO: 05/07/2019.
PROCESSO Nº: 3729-2018-M.
LICENÇA Nº: 1777-2019.
REQUERIMENTO: 5206-2018.
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA.
COORDENADAS: Latitude: 7°11'0,29" Longitude: 48°3'49,75".
OBJETIVO: ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA (MOGNO) EM UMA ÁREA DE 31,06 HA NA ESTÂNCIA ÁGUAS DA MARA, GLEBA BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA/TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 08/04/2019. VENCIMENTO: 07/07/2019.
PROCESSO Nº: 1946-2018-M.
LICENÇA Nº: 1415-2019. REQUERIMENTO: 2887-2018. MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO. COORDENADAS: Latitude: 10°35'12,57" Longitude: 49°35'54,77".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA NA FAZENDA BOA SORTE, COM APROXIMADAMENTE 150 CABEÇAS DE GADO EM 189,91 HÁ DE PASTAGEM, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 23/04/2019.
VENCIMENTO: 06/05/2019.
PROCESSO Nº: 2082-2009.
LICENÇA Nº: 1598-2019.
REQUERIMENTO: 5811-2018.
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS.
COORDENADAS: Latitude: 9°35'58,00" Longitude: 48°24'32,00".
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA SOB REGIME DE LICENCIAMENTO, INSERIDA NA POLIGONAL DO PROCESSO ANM Nº 864.140/2009 LOCALIZADA NA FAZENDA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 01/03/2019.
VENCIMENTO: 28/06/2019.
PROCESSO Nº: 4248-2018-M.
LICENÇA Nº: 876-2019.
REQUERIMENTO: 5806-2018.
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO-TO.
COORDENADAS: Latitude: 9°0'28,76" Longitude: 48°30'6,26".
OBJETIVO: OPERAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - BOVINOCULTURA EM SISTEMA SEMI-EXTENSIVO PARA ATÉ 749 ANIMAIS DA RAÇA NELORE PARA CRIA RECREIA E ENGORDA EM 368,3225 HECTARES DE PASTAGEM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO - TO. MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/01/2019.
VENCIMENTO: 24/04/2019.
PROCESSO Nº: 2499-2018-M.
LICENÇA Nº: 365-2019.
REQUERIMENTO: 4174-2016.
MUNICÍPIO: PEIXE-TO.
COORDENADAS: Latitude: 10°1'5,26" Longitude: 48°36'32,58".
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PELO MÉTODO DE DRAGAGEM NO LEITO DO RIO SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE PEIXE - TO. A ÁREA DE EXTRAÇÃO ESTÁ DELIMITADA PELA POLIGONAL REQUERIDA NO PROCESSO DNPM Nº 864.156/2016 SOB REGIME DE LICENCIAMENTO. OBS. A LICENÇA FOI IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 23/01/2019 E REIMPRESSA PARA ALTERAÇÃO NA FINALIDADE.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/03/2019. VENCIMENTO: 24/07/2019.
PROCESSO Nº: 251-2019-M.
LICENÇA Nº: 1199-2019.
REQUERIMENTO: 303-2019. MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO.
COORDENADAS: Latitude: 8°40'0,59" Longitude: 49°0'0,26".
OBJETIVO: ATESTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 990HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA SEMI-INTENSIVO, COM 3UA/HA, NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 02/04/2019.
VENCIMENTO: 30/07/2019.
PROCESSO Nº: 2726-2018-M.
LICENÇA Nº: 1308-2019. REQUERIMENTO: 3902-2018.
MUNICÍPIO: TUPIRAMA-TO.
COORDENADAS: Latitude: 8°47'32,09" Longitude: 48°11'55,96".
OBJETIVO: ATESTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 190,4587HA PARA PLANTATIO DE SOJA, MILHO E SORGO, NO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

DATA CADASTRO: 04/04/2019.
VENCIMENTO: 11/08/2019.
PROCESSO Nº: 4338-2018-M.
LICENÇA Nº: 1353-2019.
REQUERIMENTO: 5914-2018.
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO.
COORDENADAS: Latitude: 8°54'46,90" Longitude: 49°14'21,70".
OBJETIVO: ATESTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 226,9601HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA SEMI-INTENSIVO, COM 1,5UA/HA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA REFERIDA LICENÇA EM PRAZO ESTABELECIDO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 98 DE 2019.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LIOSMAR AFONSO FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 732594, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 732594, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos das áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roque Felipe Compromissados: Liosmar Afonso Fernandes

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 105 DE 2019.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E DIAMANTE AGRÍCOLA S/A, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 537449, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 537449, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos das áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roque Felipe Compromissados: Diamante Agrícola S/A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41 DE 2019.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E OLAÍDES CASTRO TAVARES. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses, para oportunizar ao compromissado regularizar o empreendimento/atividade (turismo e lazer), perante o Naturatins, a fim de adequar-se conforme legislação ambiental. VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente termo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: Sebastião Albuquerque Cordeiro Compromissados: Olaídes Castro Tavares

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60 DE 2019.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA JAN S/A, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 525865, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 525865, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissada: Agropecuária Jan S/A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 112 DE 2019.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADEMAR MALACARNE, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 885020, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 885020, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos das áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roque Felipe
Compromissado: Everton Leomar Klaus

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2017/34491/00465

TERMO DE CONTRATO Nº: 030/2017

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Paulo Antônio Barboza do Nascimento

OBJETO: Alteração da Clausula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de Novembro de 2019 a 09 de Novembro de 2020 e a Clausula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 1.024,70 (Hum mil e vinte e quatro Reais e setenta centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins - Locatário

PAULO ANTÔNIO BARBOZA DO NASCIMENTO - Proprietário do Imóvel - Locador

ITERTINS**PORTARIA Nº 98/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2012/34510/000327, com origem na Certidão Negativa de Registro, expedida pelo Registro de Imóveis, de Monte do Carmo, constante às fls. 17/22 e 24/25 do processo nº 2019/34511/000130 apenso ao processo nº 2012/34510/000327,

Considerando finalmente, que o referido imóvel foi renunciado, conforme consta Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1.137, registrada na Serventia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, com a área total de 416,4936 hectares (quatrocentos e dezesseis hectares, quarenta e nove ares e trinta e seis centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FPS-M-1411 de coordenadas N 8.829.917,561m e E 801.454,360m, situado no limite da Parte da Fazenda Boa Esperança (Destacada da Área maior do imóvel Boa Esperança); deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Muleque, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°44'12" e distância 8,23m, até o vértice FPS-P-5001 de coordenadas N 8.829.909,745m e E 801.456,939m; 198°55'19" e 18,68m, até o vértice FPS-P-5002 de coordenadas N 8.829.892,073m e E 801.450,881m; 190°22'13" e 15,22m, até o vértice FPS-P-5003 de coordenadas N 8.829.877,100m e E 801.448,141m; 156°36'50" e 13,31m, até o vértice FPS-P-5004 de coordenadas N 8.829.864,879m e E 801.453,426m; 148°55'15" e 18,49m, até o vértice FPS-P-5005 de coordenadas N 8.829.849,043m e E 801.462,971m; 143°32'53" e 15,88m, até o vértice FPS-P-5006 de coordenadas N 8.829.836,270m e E 801.472,406m; 132°29'04" e 25,12m, até o vértice FPS-P-5007 de coordenadas N 8.829.819,307m e E 801.490,928m; 147°31'23" e 22,27m, até o vértice FPS-P-5008 de coordenadas N 8.829.800,520m e E 801.502,886m; 137°23'36" e 26,87m, até o vértice FPS-P-5009 de coordenadas N 8.829.780,741m e E 801.521,078m; 135°03'31" e 23,55m, até o vértice FPS-P-5010 de coordenadas N 8.829.764,072m e E 801.537,713m; 123°07'08" e 17,42m, até o vértice FPS-P-5011 de coordenadas N 8.829.754,556m e E 801.552,300m; 156°15'53" e 15,70m, até o vértice FPS-P-5012 de coordenadas N 8.829.740,185m e E 801.558,619m; 137°57'40" e 26,80m, até o vértice FPS-P-5013 de coordenadas N 8.829.720,280m e E 801.576,566m; 105°21'07" e 9,64m, até o vértice FPS-P-5014 de coordenadas N 8.829.717,727m e E 801.585,865m; 81°03'46" e 12,79m, até o vértice FPS-P-5015 de coordenadas N 8.829.719,714m e E 801.598,500m; 359°45'54" e 22,43m, até o vértice FPS-P-5016 de coordenadas N 8.829.742,144m e E 801.598,408m; 31°26'01" e 11,17m, até o vértice FPS-P-5017 de coordenadas N 8.829.751,671m e E 801.604,231m; 49°23'15" e 14,58m, até o vértice FPS-P-5018 de coordenadas N 8.829.761,159m e E 801.615,296m; 75°39'22" e 10,12m, até o vértice FPS-P-5019 de coordenadas N 8.829.763,666m e E 801.625,100m; 128°43'49" e 12,21m, até o vértice FPS-P-5020 de coordenadas N 8.829.756,026m e E 801.634,626m; 171°04'52" e 24,46m, até o vértice FPS-P-5021 de coordenadas N 8.829.731,863m e E 801.638,418m; 147°09'48" e 21,55m, até o vértice FPS-P-5022 de coordenadas N 8.829.713,760m e E 801.650,101m; 129°15'03" e 14,61m, até o vértice FPS-P-5023 de coordenadas N 8.829.704,515m e E 801.661,416m; 114°32'41" e 27,30m, até o vértice FPS-P-5024 de coordenadas N 8.829.693,175m e E 801.686,248m; 146°43'22" e 17,66m, até o vértice FPS-P-5025 de coordenadas N 8.829.678,409m e E 801.695,939m; 156°25'33" e 42,63m, até o vértice FPS-P-5026 de coordenadas N 8.829.639,333m e E 801.712,990m; 124°32'00" e 30,90m, até o vértice FPS-P-5027 de coordenadas N 8.829.621,815m e E 801.738,447m; 33°28'00" e 14,37m, até o vértice FPS-P-5028 de coordenadas N 8.829.633,799m e E 801.746,369m; 345°07'35" e 11,47m, até o vértice FPS-P-5029 de coordenadas N 8.829.644,884m e E 801.743,425m; 10°33'19" e 13,69m, até o vértice FPS-P-5030 de coordenadas N 8.829.658,338m e E 801.745,932m; 13°02'14" e 13,29m, até o vértice FPS-P-5031 de coordenadas N 8.829.671,281m e E 801.748,929m; 35°35'08" e 14,50m, até o vértice FPS-P-5032 de coordenadas N 8.829.683,072m e E 801.757,366m; 114°06'06" e 9,78m, até o vértice FPS-P-5033 de coordenadas N 8.829.679,078m e E 801.766,294m; 155°14'26" e 15,00m, até o vértice FPS-P-5034 de coordenadas N 8.829.665,455m e E 801.772,577m; 104°08'06" e 18,60m, até o vértice FPS-P-5035 de coordenadas N 8.829.660,913m e E 801.790,613m; 56°25'43" e 11,12m, até o vértice FPS-P-5036 de coordenadas N 8.829.667,064m e E 801.799,881m; 19°49'24" e 15,75m, até o vértice FPS-P-5037 de coordenadas N 8.829.681,883m e E 801.805,223m; 22°10'17" e 18,37m, até o vértice FPS-P-5038 de coordenadas N 8.829.698,896m e E 801.812,156m; 81°45'58" e 29,97m, até o vértice FPS-P-5039 de coordenadas N 8.829.703,188m e E 801.841,816m; 110°24'20" e 20,33m, até o vértice FPS-P-5040 de coordenadas N 8.829.696,099m e E 801.860,872m; 119°02'11" e 8,83m,

até o vértice FPS-P-5041 de coordenadas N 8.829.691,815m e E 801.868,589m; 118°42'19" e 22,36m, até o vértice FPS-P-5042 de coordenadas N 8.829.681,076m e E 801.888,200m; 115°51'37" e 22,76m, até o vértice FPS-P-5043 de coordenadas N 8.829.671,149m e E 801.908,680m; 107°01'53" e 9,28m, até o vértice FPS-P-5044 de coordenadas N 8.829.668,430m e E 801.917,556m; 144°50'34" e 14,67m, até o vértice FPS-P-5045 de coordenadas N 8.829.656,438m e E 801.926,002m; 219°18'20" e 14,38m, até o vértice FPS-P-5046 de coordenadas N 8.829.645,310m e E 801.916,892m; 233°15'00" e 16,24m, até o vértice FPS-P-5047 de coordenadas N 8.829.635,595m e E 801.903,882m; 254°14'12" e 20,67m, até o vértice FPS-P-5048 de coordenadas N 8.829.629,981m e E 801.883,994m; 285°08'19" e 21,85m, até o vértice FPS-P-5049 de coordenadas N 8.829.635,687m e E 801.862,903m; 285°13'17" e 20,72m, até o vértice FPS-P-5050 de coordenadas N 8.829.641,127m e E 801.842,910m; 225°03'31" e 16,61m, até o vértice FPS-P-5051 de coordenadas N 8.829.629,396m e E 801.831,155m; 175°37'41" e 12,68m, até o vértice FPS-P-5052 de coordenadas N 8.829.616,748m e E 801.832,122m; 182°27'14" e 23,78m, até o vértice FPS-P-5053 de coordenadas N 8.829.592,993m e E 801.831,104m; 142°25'56" e 45,02m, até o vértice FPS-P-5054 de coordenadas N 8.829.557,312m e E 801.858,550m; 140°09'16" e 34,76m, até o vértice FPS-P-5055 de coordenadas N 8.829.530,621m e E 801.880,824m; 143°16'02" e 34,83m, até o vértice FPS-P-5056 de coordenadas N 8.829.502,710m e E 801.901,653m; 137°31'05" e 38,50m, até o vértice FPS-P-5057 de coordenadas N 8.829.474,319m e E 801.927,652m; 146°20'30" e 44,91m, até o vértice FPS-P-5058 de coordenadas N 8.829.436,936m e E 801.952,544m; 118°39'28" e 37,89m, até o vértice FPS-P-5059 de coordenadas N 8.829.418,765m e E 801.985,792m; 146°26'31" e 61,21m, até o vértice FPS-P-5060 de coordenadas N 8.829.367,755m e E 802.019,629m; 107°16'48" e 67,68m, até o vértice FPS-P-5061 de coordenadas N 8.829.347,650m e E 802.084,258m; 127°57'43" e 34,46m, até o vértice FPS-P-5062 de coordenadas N 8.829.326,453m e E 802.111,426m; 127°35'12" e 40,62m, até o vértice FPS-P-5063 de coordenadas N 8.829.301,676m e E 802.143,615m; 99°15'45" e 29,23m, até o vértice FPS-P-5064 de coordenadas N 8.829.296,972m e E 802.172,459m; 167°15'13" e 45,60m, até o vértice FPS-P-5065 de coordenadas N 8.829.252,500m e E 802.182,519m; 117°15'49" e 31,91m, até o vértice FPS-M-1412, de coordenadas N 8.829.237,883m e E 802.210,883m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Muleque; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Aldeia, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°31'38" e 52,54m, até o vértice FPS-V-0054 de coordenadas N 8.829.187,502m e E 802.225,781m; 155°59'59" e 41,55m, até o vértice FPS-V-0053 de coordenadas N 8.829.149,543m e E 802.242,681m; 173°31'47" e 31,98m, até o vértice FPS-V-0052 de coordenadas N 8.829.117,771m e E 802.246,284m; 141°59'32" e 39,06m, até o vértice FPS-V-0051 de coordenadas N 8.829.086,998m e E 802.270,334m; 155°42'50" e 38,82m, até o vértice FPS-V-0050 de coordenadas N 8.829.051,616m e E 802.286,299m; 149°48'55" e 64,88m, até o vértice FPS-V-0049 de coordenadas N 8.829.995,533m e E 802.318,920m; 116°22'24" e 45,81m, até o vértice FPS-V-0048 de coordenadas N 8.828.975,183m e E 802.359,963m; 86°09'00" e 42,10m, até o vértice FPS-V-0047 de coordenadas N 8.828.978,010m e E 802.401,964m; 46°43'23" e 45,30m, até o vértice FPS-V-0046 de coordenadas N 8.829.009,063m e E 802.434,943m; 64°04'35" e 32,93m, até o vértice FPS-V-0045 de coordenadas N 8.829.023,457m e E 802.464,556m; 100°00'34" e 40,68m, até o vértice FPS-V-0044 de coordenadas N 8.829.016,387m e E 802.504,616m; 106°40'10" e 47,63m, até o vértice FPS-V-0043 de coordenadas N 8.829.002,723m e E 802.550,246m; 115°32'05" e 50,12m, até o vértice FPS-V-0042 de coordenadas N 8.828.981,117m e E 802.595,475m; 120°14'53" e 53,43m, até o vértice FPS-V-0041 de coordenadas N 8.828.954,201m e E 802.641,632m; 130°15'11" e 55,17m, até o vértice FPS-V-0040 de coordenadas N 8.828.918,554m e E 802.683,736m; 153°42'42" e 36,16m, até o vértice FPS-V-0039 de coordenadas N 8.828.886,136m e E 802.699,749m; 163°14'55" e 25,57m, até o vértice FPS-V-0038 de coordenadas N 8.828.861,654m e E 802.707,118m; 184°04'54" e 31,87m, até o vértice FPS-V-0037 de coordenadas N 8.828.829,868m e E 802.704,850m; 164°08'47" e 38,63m, até o vértice FPS-V-0036 de coordenadas N 8.828.792,709m e E 802.715,403m; 180°59'51" e 27,46m, até o vértice FPS-V-0035 de coordenadas N 8.828.765,256m e E 802.714,924m; 190°17'02" e 36,67m, até o vértice FPS-V-0034 de coordenadas N 8.828.729,180m e E 802.708,379m; 177°39'43" e 56,96m, até o vértice FPS-V-0033 de coordenadas N 8.828.672,270m e E 802.710,702m; 205°05'49" e 63,99m, até o vértice FPS-V-0032 de coordenadas N 8.828.614,318m e E 802.683,559m; 206°33'41" e 72,14m, até o vértice FPS-V-0031 de coordenadas N 8.828.549,795m e E 802.651,303m; 197°24'28" e 68,65m, até o vértice FPS-P-5095 de coordenadas N 8.828.484,292m e E 802.630,766m; 216°16'53" e 52,66m, até o vértice FPS-P-5096 de coordenadas N 8.828.441,840m e E 802.599,603m; 224°46'58" e 60,40m, até o vértice FPS-V-0030 de coordenadas N 8.828.398,967m e E 802.557,054m; 246°10'19" e 41,70m, até o vértice FPS-V-0029 de coordenadas N 8.828.382,120m e E 802.518,907m; 231°35'19" e 46,32m, até o vértice FPS-V-0028 de coordenadas N 8.828.353,342m e E 802.482,613m; 164°21'02" e 37,90m, até o vértice FPS-V-0027 de coordenadas N 8.828.316,848m e E

802.492,836m; 184°38'48" e 38,96m, até o vértice FPS-V-0026 de coordenadas N 8.828.278,015m e E 802.489,680m; 198°48'46" e 30,45m, até o vértice FPS-V-0025 de coordenadas N 8.828.249,192m e E 802.479,860m; 230°02'47" e 84,35m, até o vértice FPS-V-0024 de coordenadas N 8.828.195,022m e E 802.415,197m; 193°32'53" e 48,01m, até o vértice FPS-V-0023 de coordenadas N 8.828.148,348m e E 802.403,950m; 162°24'06" e 45,42m, até o vértice FPS-V-0022 de coordenadas N 8.828.105,057m e E 802.417,682m; 162°25'36" e 35,20m, até o vértice FPS-V-0021 de coordenadas N 8.828.071,495m e E 802.428,311m; 173°37'55" e 28,62m, até o vértice FPS-V-0020 de coordenadas N 8.828.043,049m e E 802.431,486m; 192°13'35" e 65,53m, até o vértice FPS-V-0019 de coordenadas N 8.827.979,003m e E 802.417,608m; 166°13'10" e 21,33m, até o vértice FPS-V-0018 de coordenadas N 8.827.958,287m e E 802.422,689m; 127°18'49" e 12,94m, até o vértice FPS-V-0017 de coordenadas N 8.827.950,442m e E 802.432,981m; 181°21'11" e 69,19m, até o vértice FPS-P-5104 de coordenadas N 8.827.881,275m e E 802.431,347m; 224°45'55" e 32,59m, até o vértice FPS-V-0016 de coordenadas N 8.827.858,137m e E 802.408,397m; 178°51'25" e 51,65m, até o vértice FPS-V-0015 de coordenadas N 8.827.806,498m e E 802.409,428m; 129°39'25" e 53,87m, até o vértice FPS-V-0014 de coordenadas N 8.827.772,118m e E 802.450,902m; 122°52'34" e 58,98m, até o vértice FPS-V-0013 de coordenadas N 8.827.740,104m e E 802.500,433m; 135°32'42" e 45,79m, até o vértice FPS-P-5108 de coordenadas N 8.827.707,418m e E 802.532,503m; 141°32'19" e 37,25m, até o vértice FPS-V-0012 de coordenadas N 8.827.678,250m e E 802.555,672m; 182°58'22" e 31,22m, até o vértice FPS-V-0011 de coordenadas N 8.827.647,077m e E 802.554,053m; 107°28'35" e 55,90m, até o vértice FPS-V-0010 de coordenadas N 8.827.630,288m e E 802.607,378m; 132°21'24" e 49,89m, até o vértice FPS-V-0009 de coordenadas N 8.827.596,675m e E 802.644,244m; 151°31'06" e 31,33m, até o vértice FPS-V-0008 de coordenadas N 8.827.569,137m e E 802.659,185m; 184°36'50" e 59,10m, até o vértice FPS-P-5113 de coordenadas N 8.827.510,233m e E 802.654,431m; 185°31'02" e 21,38m, até o vértice FPS-V-0007 de coordenadas N 8.827.488,947m e E 802.652,375m; 174°04'57" e 41,56m, até o vértice FPS-P-5114 de coordenadas N 8.827.447,604m e E 802.656,660m; 130°55'20" e 55,48m, até o vértice FPS-V-0006 de coordenadas N 8.827.411,261m e E 802.698,583m; 105°26'47" e 35,34m, até o vértice FPS-V-0005 de coordenadas N 8.827.401,849m e E 802.732,643m; 136°18'00" e 29,65m, até o vértice FPS-V-0004 de coordenadas N 8.827.380,410m e E 802.753,131m; 92°23'30" e 47,09m, até o vértice FPS-P-5117 de coordenadas N 8.827.378,445m e E 802.800,184m; 66°42'25" e 24,06m, até o vértice FPS-V-0003 de coordenadas N 8.827.387,958m e E 802.822,281m; 135°42'47" e 32,23m, até o vértice FPS-V-0002 de coordenadas N 8.827.364,884m e E 802.844,787m; 142°33'52" e 35,24m, até o vértice FPS-V-0001 de coordenadas N 8.827.336,904m e E 802.866,207m; 182°07'07" e 51,90m, até o vértice FPS-P-5120 de coordenadas N 8.827.285,039m e E 802.864,288m; 172°44'29" e 6,39m, até o vértice FPS-M-1413, de coordenadas N 8.827.278,703m e E 802.865,095m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Aldeia; deste, segue confrontando com a Fazenda Aldeia de Ouro (Posse), proprietário Sivaldo Martins Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°17'22" e 420,89m, até o vértice FPS-M-1414 de coordenadas N 8.826.883,925m e E 802.719,145m; 129°31'44" e 388,02m, até o vértice FPS-M-1415 de coordenadas N 8.826.636,963m e E 803.018,427m; 103°14'20" e 771,48m, até o vértice CN8-M-0336, de coordenadas N 8.826.460,284m e E 803.769,406m; situado no limite da Fazenda Aldeia de Ouro; deste, segue confrontando com a Fazenda Redenção do Muleque III, proprietário Rudi Hoffmann, matrícula nº 968, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°07'24" e 543,14m, até o vértice FPS-M-1417 de coordenadas N 8.826.027,219m e E 803.441,603m; situado no limite da Fazenda Redenção do Muleque III; deste, segue confrontando com o Lotes 04 e 05, do Loteamento Fazenda Boa Esperança, proprietário Otoniel Andrade Costa, matrícula nº 2424, com o azimute de 309°40'07" e distância 1.846,96m, até o vértice CCV-M-2787 de coordenadas N 8.827.206,221m e E 802.019,909m; situado no limite dos Lotes 04 e 05, do Loteamento Fazenda Boa Esperança; deste, segue confrontando com o Lote 03, do Loteamento Fazenda Boa Esperança, proprietário Alexandre Luiz Ferrari, matrícula nº 3166, com o azimute de 309°37'20" e distância 2.199,38m, até o vértice BGK-M-4177 de coordenadas N 8.828.608,796m e E 800.325,785m; situado no limite do Lote 03, do Loteamento Fazenda Boa Esperança; deste, segue confrontando com o Parte da Fazenda Boa Esperança (Destacada da Área maior do imóvel Boa Esperança), proprietário Miguel Rodrigues Borges Soares, matrícula nº 2413, com o azimute de 40°46'19" e distância 1.728,16m, até o vértice FPS-M-1411 de coordenadas N 8.829.917,561m e E 801.454,360m; situado no limite do Parte da Fazenda Boa Esperança (Destacada da Área maior do imóvel Boa Esperança), com o limite da margem direita do Córrego Muleque, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 297/2019/GABREITOR, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor RICARDO ALVES GOUVEIA matrícula: 810292, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CARLOS RADAMÉS RIBEIRO, matrícula: 810133 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001000, firmado entre esta Instituição e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 378/2017, publicada no DOE Nº 4.998 de 27 de novembro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento da Coordenação de Publicações e Edições.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento da Coordenação de Publicações e Edições da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/581.

Art. 2º Regimento anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 017/2019

REGIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E EDIÇÕES

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1º A Coordenação de Publicações e Edições da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) integra a estrutura da Universidade e está vinculado à Vice-Reitoria.

Artigo 2º O setor realiza os serviços de edição das unidades acadêmicas, das unidades especiais e dos setores administrativos da universidade.

§1º Os setores da Unitins que tiverem interesse em publicações institucionais devem seguir os trâmites que estão determinados neste regimento.

§2º Poderão ser realizados trabalhos para órgãos externos, desde que previamente autorizados pelo Reitor e mediante contrapartida, observadas as normas legais.

Artigo 3º O quadro de pessoal do setor é composto por servidores públicos, podendo conter pessoal remunerado por serviços prestados ou realizar contratação temporária, havendo excepcional interesse público.

CAPÍTULO II Da organização e administração

Artigo 4º A Coordenação de Publicações e Edições é composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com a carga-horária correspondente:

- I - coordenador (até 40 horas);
- II - assistente (até 40 horas);
- III - revisor (até 40 horas);
- IV - designer (até 40 horas).

SEÇÃO I Da coordenação

Artigo 5º O coordenador de Publicações e Edições deverá ser profissional com no mínimo o título de Mestre nas áreas de Linguística e Literatura, Comunicação ou áreas afins e será escolhido pelo Pró-Reitor de Graduação.

Artigo 6º Compete à coordenação de publicações e materiais impressos:

- I - criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- II - indicar, se necessário, especialistas para avaliação técnica das obras e materiais a serem publicados;
- III - convocar reuniões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas com o quadro de pessoal e eventuais comissões;
- IV - manter o cadastro do Conselho Científico e consultores *ad-hoc*;
- V - adequar normas para citação e referências dos textos publicados de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VI - elaborar relatório anual abordando, distintamente, as respectivas atividades de natureza editorial e de serviços gráficos;
- VII - deliberar sobre convênios e contratos que dizem respeito às publicações;
- VIII - propor à reitoria o quadro de pessoal, bem como suas alterações;
- IX - deferir ou indeferir as faltas do quadro de pessoal por meio do webponto;
- X - providenciar com a biblioteca da instituição o registro das obras da Unitins com as agências, International Standard Book Number (ISBN), International Standard Serial Number (ISSN), para elaboração de fichas catalográficas;
- XI - acompanhar e manter atualizado o mapa geral de logística de produção do trabalho da editoração, impressão e/ou publicação online;
- XII - providenciar o que for necessário para a publicação de materiais, de acordo com as normas institucionais vigentes;
- XIII - delimitar prazos para a entrega de trabalhos submetidos ao setor.

SEÇÃO II Do assistente do setor

Artigo 7º O assistente da Coordenação de Publicações e Edições deverá ter graduação em Linguística e Literatura, Comunicação, Administração ou áreas afins.

Artigo 8º Compete ao assistente da Coordenação do setor de Publicações e Edições:

- I - manter atualizada a base de dados de consultores *ad-hoc*;
- II - manter registro de avaliações de desempenho de consultores *ad-hoc*, em especial nos aspectos relacionados à qualidade e prazos despendidos para emissão de pareceres;
- III - redigir memorandos, ofícios, circulares, certidões, atas e o que for necessário à rotina administrativa;
- IV - registrar a movimentação dos expedientes internos e externos;
- V - auxiliar os outros membros na rotina administrativa;
- VI - receber e arquivar manuscritos;
- VII - acompanhar a gestão administrativa das publicações e controle.

SEÇÃO III Da revisão

Artigo 9º O revisor do setor de Publicações e Edições deve ter graduação na área de Linguística e Literatura.

Artigo 10. Compete à revisão e cotejo:

- I - proceder à revisão linguística e textual das obras a serem publicadas pela instituição;
- II - verificar a normatização técnica, de acordo com regras da ABNT e estabelecidas pelo setor de Publicações e Materiais Impressos;
- III - manter contato com os autores para proceder, sempre que necessário, as alterações nos originais relativas às normas técnicas e científicas de citação e referências adotadas pelo setor;
- IV - auxiliar os autores no emprego de normas técnicas e científicas estabelecidas pelo setor, sempre que houver necessidade, para melhor adequação e publicação da obra;
- V - acompanhar a pré-impressão e/ou pré-publicação online e prova final em conjunto com o coordenador, designer e autor do texto.

SEÇÃO IV Do design

Artigo 11. O design do setor de Produção e Edições deve ter graduação ou curso técnico na área de produção gráfica.

Artigo 12. Compete ao design:

- I - planejar graficamente as edições, realizar projetos de capas, determinar formatos, indicar tipo de papel, cores e especificações necessárias ao projeto gráfico concebido;
- II - diagramar ilustrações, gráficos, tabelas e outros elementos necessários à composição de folhetos, cartazes, materiais online e outros materiais gráficos;
- III - decidir, juntamente com o coordenador, sobre a qualidade final dos trabalhos de impressão ou publicação online;
- IV - acompanhar o trabalho de composição e impressão;
- V - manter o acervo de arte-final das obras editadas.

CAPÍTULO IV Das publicações

Artigo 13. Serão publicados textos científicos, técnicos e literários de acordo com prioridades fixadas e linhas editoriais que integram ao conjunto de publicações de interesse da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

§1º Os textos descritos no *caput* são compostos por obras independentes ou resultantes de projetos específicos da produção científica da universidade, observando-se:

- I - A submissão de obras ocorre em fluxo contínuo;
- II - Nas solicitações a esse setor para revisões, diagramações e publicações, os originais deverão ser entregues à coordenação por meio eletrônico (e-mail) acompanhado de memorando do setor solicitante e pelo Sistema de Gestão de Documentos do governo do estado do Tocantins;

III - Devem constar no memorando informações pertinentes sobre a finalidade do trabalho, o nome do responsável e o prazo para o qual necessitam a entrega;

IV - Após a primeira revisão o material será devolvido ao autor para ajustes solicitados pelo revisor e deverá retornar ao setor.

O processo descrito no inciso anterior ocorrerá quantas vezes for necessário.

§2º Para a realização dos trabalhos do setor de Publicações e Edições é necessário um ambiente silencioso.

§3º Fica reservado ao autor o direito de reprodução do texto, no todo ou em parte.

Artigo 14. O autor é responsável por todo o conteúdo publicado, estando sob a responsabilidade da legislação de Direitos Autorais 9.610/1998 e Código Penal 2.848/1940.

Disposições finais

Artigo 15. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Coordenador de Publicações e edições, após autorização do reitor, que poderão valer-se, subsidiariamente, do que é estabelecido no estatuto geral da Unitins.

Artigo 16. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da Câmara de Graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Câmara de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2018/20321/564.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 018/2019

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA NATUREZA

Art. 1º A Câmara de Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tem por finalidade subsidiar a elaboração da política de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e participar de orientação, aplicação, desenvolvimento e zelo de seus programas.

Art. 2º As ações da Câmara nortear-se-ão pelo conceito de representatividade, havendo uma estreita relação entre a atuação de seus membros e os demais integrantes da comunidade acadêmica da Unitins.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Compõem a Câmara de Graduação:

I - Por nomeação, o titular da Pró-reitoria de Graduação, da Diretoria de Ensino e da Diretoria de Administração Acadêmica;

II - Coordenadores dos cursos de graduação dos Câmpus da Unitins;

III - Um representante docente de cada Câmpus, escolhido por deliberação coletiva de seus pares.

Parágrafo Único - Todos os membros mencionados terão um suplente.

Art. 4º A Câmara de Graduação será presidida pelo(a) pró-reitor(a) de graduação.

Art. 5º O mandato dos membros docentes indicados por deliberação coletiva de seus pares, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Compete à Câmara de Graduação:

I - elaborar e propor modificações no presente Regimento Interno;

II - avaliar mudanças nas normas que regulamentam as atividades da graduação;

III - convocar seus membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - aprovar programas, projetos e atividades propostos pela Pró-reitoria de Graduação;

V - avaliar propostas de novos cursos;

VI - emitir parecer sobre alterações curriculares;

VII - emitir parecer sobre propostas de reforma curricular;

VIII - constituir Comissões Temporárias relativas a assuntos de interesse da graduação;

IX - responder a consultas que lhe forem encaminhadas, por meio da Presidência da Câmara;

X - definir as necessidades do ensino de graduação;

XI - aprovar projetos de qualificação pedagógica continuada dos docentes;

XII - analisar os resultados do Exame Nacional dos Cursos - ENADE;

XIII - atuar em articulação com as Câmaras de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;

XIV - realizar reuniões extraordinárias por meio de videoconferência;

XV - deliberar *ad referendum* quando necessário, justificando a necessidade e exiguidade de tempo para convocação da Câmara para deliberação colegiada;

XVI - analisar e se posicionar sobre os casos omissos ao Regimento Interno Acadêmico da Unitins, bem como às situações encaminhadas pela Coordenação do Curso para deliberação.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º À Presidência cabe:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Graduação;

II - homologar as decisões da Câmara de Graduação;

III - convocar, com o prazo de no mínimo 48 horas de antecedência, a Câmara de Graduação;

IV - encaminhar aos órgãos competentes e/ou aos interessados as decisões da Câmara de Graduação;

V - estabelecer cronograma semestral de reuniões ordinárias da Câmara de Graduação;

VI - expedir parecer e/ou despacho dos processos postos na pauta da Câmara de Graduação;

VII - encaminhar processos para deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Conselho Universitário - CONSUNI, quando necessário.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, nas datas estabelecidas no cronograma de reuniões publicado pelo seu Presidente, e extraordinariamente, por convocação da sua Presidência ou decorrente de requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros titulares.

Art. 9º Os membros titulares se farão representar por seus suplentes em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, cabendo-lhes a responsabilidade de notificar tal situação a seus respectivos substitutos e à Presidência da Câmara com prazo mínimo de 24 horas.

Art. 10. As reuniões, registradas em Ata, ocorrerão com a presença da maioria dos membros designados, em primeira convocação, ou com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, após 20 (vinte) minutos, em segunda convocação.

Art. 11. A Câmara delibera, por votação aberta, maioria simples, com o voto de qualidade da Presidência.

Art. 12. A Câmara poderá ser organizada em Comissões, de acordo com as demandas que se apresentarem.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O disposto neste Regimento Interno rege-se, ainda, pelas disposições contidas no conjunto de matérias disciplinadas pela Universidade Estadual do Tocantins e pelo Ministério de Educação.

Art. 14. Inexistindo prazo determinado para a interposição de recurso ou demais providências que dependam de análise da Câmara de Graduação, nos Regimento Internos e Regulamentos dessa Instituição, o prazo para a manifestação, pelo(a) interessado(a), deverá ser de 5 (cinco) dias úteis a contar da decisão contestada.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2018/20321/402.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 019/2019

REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - Proex, prevista no §1º do artigo 6º do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, promoção, articulação, avaliação, monitoramento, execução, controle, supervisão e registro das ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportivos.

Parágrafo único - Conforme estabelecido na Política de Extensão da Unitins, a Extensão Universitária é o processo interdisciplinar, educativo, cultural, social, científico e político que é representado por um conjunto de ações visando à articulação do ensino e da pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretoria de Extensão:

Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social;

Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais;

Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte;

Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia;

Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi.

II - Diretoria de TV e Rádio:

Coordenadoria de TV;

Coordenadoria de Rádio;

Coordenadoria de Produção e Jornalismo;

Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção.

§1º Ainda integra a estrutura da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários a Câmara de Extensão, instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme previsto no artigo 53 do Estatuto da Unitins.

§2º As competências e atribuições da Câmara de Extensão são regulamentadas em regimento próprio.

Art. 3º O/A Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários será um servidor público efetivo do quadro da Universidade Estadual do Tocantins, nomeado pelo Reitor.

Art. 4º O/A Diretor(a) e os/as Coordenadores/as da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários serão servidores de nível superior indicados pelo/a Pró-Reitor(a) e designados pelo(a) Reitor(a).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Art. 5º Compete ao(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, além das atribuições específicas elencadas no artigo 24 do Estatuto da Unitins, as seguintes:

I - coordenar e supervisionar a política de extensão, cultura e assuntos comunitários da Universidade;

II - manter articulações, contínuas e permanentes, com as outras Pró-Reitorias e os demais órgãos da Universidade, visando assegurar o aperfeiçoamento, a integração e a eficácia das ações de extensão, cultura e assuntos comunitários;

III - promover e assegurar condições para a participação estudantil na Universidade;

IV - gerenciar os recursos financeiros destinados às ações de extensão, cultura, assuntos comunitários e estudantis.

Seção II DA DIRETORIA DE EXTENSÃO

Art. 6º A Diretoria de Extensão tem por finalidade principal colaborar e auxiliar o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários nas questões inerentes ao planejamento, implementação, registro, monitoramento e avaliação das ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e de esporte.

Art. 7º A Diretoria de Extensão é constituída por um(a) Diretor(a), três coordenadores(a) e dois curadores(a), além do pessoal técnico-administrativo para o apoio necessário ao seu funcionamento.

Art. 8º Compete ao(a) Diretor(a) de Extensão:

I - substituir o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - Proex nas suas faltas e impedimentos, inclusive no que se refere à Câmara de Extensão;

II - elaborar, em conjunto com as coordenadorias e curadorias, o Plano de Trabalho Anual da Proex;

III - subsidiar as coordenadorias e curadorias para o desempenho das atividades dos departamentos;

IV - avaliar e sistematizar o Relatório Anual de Gestão das ações da Proex;

V - assegurar e acompanhar a execução das ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportivos, garantindo que sejam submetidas aos procedimentos normativos institucionais;

VI - analisar as planilhas orçamentárias das propostas de extensão e explicitar os casos em que implicarem despesas financeiras não previstas ou em caso de contrapartida da Universidade;

VII - promover e apoiar a realização de ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportivos;

VIII - fomentar a implementação da Política Cultural no âmbito da Unitins;

IX - acompanhar e colaborar no planejamento, implementação e execução da Política de Assistência Estudantil da IES;

X - orientar e auxiliar na elaboração de minutas de editais de seleção, decorrentes das ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportivos;

XI - coordenar o processo de seleção de projetos concorrentes a editais e bolsas de extensão, quando for o caso;

XII - propor a implantação e melhorias para os sistemas de registros das ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportivos, sempre que houver necessidade;

XIII - propor melhorias para os procedimentos e fluxos adotados pela Proex, sempre que necessário;

XIV - monitorar a emissão de certificados de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportivos;

XV - acompanhar a implementação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão (PIBIEX);

XVI - cumprir e assegurar o cumprimento das normas e regulamentos da Unitins e da legislação vigente;

XVII - propor, em conjunto com as coordenadorias, a Política de Monitoramento e Avaliação das ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportivos, bem como acompanhar a sua implementação;

XVIII - colaborar no processo de implantação, regularização e implementação da Política de Curricularização da Extensão Universitária, garantindo a ampla participação da comunidade acadêmica.

XIX - elaborar minutas de documentos normativos, em conjunto com as coordenadorias;

XX - assegurar e acompanhar a abertura de Editais anuais para apoio financeiro às ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e de esportes;

XXI - garantir a correta operacionalização do sistema de cadastro e certificação das Ações de Extensão (Sistema Eventos);

XXII - assegurar a correta operacionalização do Sistema de Gestão de Documentos;

XXIII - planejar, acompanhar e revisar o Plano Plurianual - PPA;

XXIV - exercer a chefia mediata dos servidores da Proex;

XXV - exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Seção III DA COORDENADORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 9º A Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social é responsável pela coordenação, planejamento, execução, controle, avaliação e monitoramento das ações de extensão no âmbito da Unitins.

Art. 10. A Coordenadoria é constituída por um(a) Coordenador(a) e um(a) servidor(a) técnico-administrativo de nível superior, além do pessoal técnico-administrativo para o apoio necessário ao seu funcionamento.

Art. 11. Compete ao(a) Coordenador(a) de Extensão e Desenvolvimento Social:

I - Garantir a adequada institucionalização das ações de extensão, conforme a Política de Extensão e INSTRUÇÃO NORMATIVA/ CONSEPE/Nº 001/2017 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

II - Receber, analisar as propostas de extensão para apreciação e deliberação da Câmara de Extensão e providenciar a autuação de processos das ações;

III - Subsidiar os trabalhos da Câmara de Extensão em suas deliberações e decisões, bem como em questões operacionais e assuntos de sua competência, em conformidade com o Regimento Interno;

IV - Manter organizados os processos de registros das ações de extensão sob sua responsabilidade;

V - Realizar o acompanhamento sistemático das ações de extensão, junto às respectivas coordenadorias, por meio dos relatórios parciais e finais;

VI - Apoiar os/as coordenadores/as das ações de extensão institucionalizadas na Unitins, oferecendo suporte técnico para a sua devida execução;

VII - Contribuir para que as ações de extensão propostas estejam sempre de acordo com a Política de Extensão da Unitins, considerando as demandas da sociedade e integrando-se ao ensino e à pesquisa;

VIII - Estabelecer diálogo constante com todos os setores da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e coordenadores/as de ações de extensão da Unitins;

IX - Promover diálogo permanente com docentes, discentes, técnicos administrativos e sociedade, visando sensibilizar, mobilizar, socializar e avaliar a extensão universitária na Unitins;

X - Observar o cumprimento de normativas relacionadas ao registro, apoio, divulgação e monitoramento das ações de extensão da Unitins;

XI - Subsidiar o setor responsável pelo registro de carga horária de técnicos administrativos e docentes, no que tange à participação em ações de extensão aprovadas;

XII - Propor critérios e instrumentos que permitam o correto registro, monitoramento e avaliação das ações de extensão da Unitins, tais como formulários, editais, relatórios, entre outros;

XIII - Propor treinamentos e capacitações que se fizerem necessárias para o correto cumprimento da política de extensão, normativas e manuais da Unitins;

XIV - Contribuir para a interação com setores do ensino e pesquisa, visando implementar a política de extensão;

XV - Contribuir com o planejamento das ações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em conjunto com a Diretoria de Extensão, Diretoria de TV e Rádio e de suas respectivas coordenadorias.

XVI - Participar da elaboração da programação acadêmica/institucional dos cursos e demais setores, objetivando inserir propostas extensionistas nestas atividades, considerando as contribuições oriundas dos Câmpus e seus docentes e discentes;

XVII - Subsidiar o processo de certificação das ações de extensão institucionalizadas, garantindo a apresentação da documentação exigida em normativa e o devido encaminhamento ao setor responsável pela emissão;

XVIII - Receber, analisar e cadastrar as ações de extensão no Sistema Eventos, observando sua devida institucionalização;

XIX - Fomentar, elaborar e executar, sempre que necessário e/ou designado, ações extensionistas, de acordo com o Plano Nacional de Extensão, procurando atender a sociedade como um todo, a partir das áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

XX - Elaborar o Planejamento Anual das ações da coordenadoria conjuntamente com a equipe de assessoria;

XXI - Elaborar relatórios das ações que estão sob sua responsabilidade, sempre que solicitado;

XXII - Propor a abertura de edital anual, visando à seleção de ações de extensão que demandarem recursos financeiros da Unitins;

XXIII - Representar a Unitins em conselhos, comitês, fóruns, seminários e demais espaços setoriais de políticas públicas e representatividade da sociedade civil, quando solicitado(a) e designado(a);

XXIV - Exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Seção IV

DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

Art. 12. A Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais é responsável pela coordenação, planejamento, execução, controle, avaliação, monitoramento e apoio a programas e projetos culturais no âmbito da Unitins, cujas áreas temáticas são:

I - Cultura e sociedade - promover e apoiar ações culturais que favoreçam a formação humana, observando a interdisciplinaridade e o fortalecimento de identidades culturais no contexto social;

II - Cultura, memória e patrimônio - promover e apoiar ações que envolvam o conhecimento e a divulgação dos bens culturais de natureza tangível e intangível, no sentido de fortalecer a memória coletiva tocantinense, nacional e internacional;

III - Cultura e memória social - incentivar, promover e apoiar ações de resgate da memória social e da memória institucional, de modo a fortalecer os significados dos lugares e das gentes que participaram da dialética lembrança/esquecimento dessa memória;

IV - Cultura popular, artesanato e tradições culturais - incentivar o estudo, valorizar e promover a divulgação da cultura popular, do artesanato e das tradições culturais locais, bem como a participação em editais para a construção de dossiês com o objetivo de Registro junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

V - Produção cultural e artística nas áreas de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo e documentário - incentivar e apoiar a produção em artes plásticas e artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo e documentário, dos artistas locais;

VI - Produção cultural e artística nas áreas de música e dança - incentivar, apoiar e promover a produção artística local nas áreas da música e da dança;

VII - Produção literária - incentivar, apoiar e promover produção artística local na área literária, nos diversos gêneros: poesia, romance, contos, crônicas, cordel etc.;

VIII - Produção teatral - incentivar, promover e apoiar a produção teatral local estabelecendo parcerias com os artistas, as instituições públicas e privadas envolvidas com essa produção no Estado e com o Curso Superior de Teatro da Universidade Federal do Tocantins.

§1º Todas as ações de incentivo, promoção e apoio das áreas temáticas serão desenvolvidas por meio de mostras, simpósios, seminários, congressos, rodas de conversa, publicações, divulgação das ações, dentre outras necessárias aos objetivos da atuação da Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais.

§2º O fluxo de trabalho e os prazos de tramitação dos programas e projetos desta coordenadoria estão estabelecidos no regimento da Câmara de Extensão.

§3º Estão inseridas também as atividades de capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural - promover cursos de extensão que contemplem as diversas áreas culturais e auxiliem a capacitação dos gestores das políticas públicas.

Art. 13. A Coordenadoria é constituída por um(a) Coordenador(a) e um(a) servidor(a) técnico-administrativo de nível superior, além do pessoal técnico-administrativo para apoio necessário ao seu funcionamento.

Art. 14. Compete ao (à) Coordenador(a) de Programas e Projetos Culturais:

I - elaborar o planejamento anual das atividades e o plano de trabalho, juntamente com a equipe da Coordenadoria e submeter à aprovação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e da Diretoria de Extensão;

II - contribuir para o cumprimento das atribuições da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários por meio das Diretorias de Extensão e de Rádio e TV;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - coordenar as atividades referentes às áreas temáticas da Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais;

V - elaborar e executar propostas de programas e projetos culturais que atendam as demandas da comunidade universitária, bem como da sociedade de maneira geral;

VI - representar a instituição em espaços de discussão e planejamento das atividades relacionadas à cultura nas esferas municipal, estadual e federal;

VII - elaborar e submeter propostas a editais públicos e privados de financiamento de programas, projetos e ações nas áreas temáticas relativas a esta coordenadoria;

VIII - manter processos e registros dos programas e projetos sob a responsabilidade desta coordenadoria devidamente autuados e organizados;

IX - prestar informações, sempre que solicitadas, à administração superior da Unitins, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e às Diretorias de Extensão e de Rádio e TV, bem como à comunidade acadêmica;

X - desenvolver instrumentos de avaliação, como relatórios parciais e finais das ações dos programas e projetos vinculados a esta coordenadoria;

XI - disponibilizar acesso aos relatórios das ações desta coordenadoria sempre que solicitado;

XII - estabelecer parcerias e intercâmbios com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de programas e projetos culturais;

XIII - estabelecer diálogos contínuos com a comunidade acadêmica sobre a Política de Extensão da Unitins, em conjunto com as demais coordenações;

XIV - atuar na captação e mobilização de recursos por meio de editais externos de instituições públicas ou privadas;

XV - participar e apoiar, quando solicitada, de eventos e atividades culturais relacionadas às áreas temáticas descritas no art. 12º deste Regimento, promovidas por instituições públicas, privadas e organizações da sociedade;

XVI - manter a integração e a interação com as diretorias e as demais coordenações da extensão universitária da Unitins;

XVII - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 15. A Coordenadoria de programas e projetos culturais tem como público alvo:

I - Professores, estudantes e funcionários da Unitins;

II - Professores, estudantes e funcionários de escolas de ensino fundamental e médio, bem como de ensino superior, públicas e privadas;

III - membros da gestão pública direta e indireta do Estado do Tocantins;

IV - Produtores culturais que atuam em entidades da sociedade civil organizada;

V - Articuladores de arte, fazeres e saberes da zona urbana e rural.

Seção V

DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ESPORTE

Art. 16. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte é responsável pela coordenação, planejamento, execução, controle, avaliação e monitoramento das ações e serviços inerentes aos assuntos estudantis, esportivos, às ações afirmativas e estágios não obrigatórios no âmbito da Unitins.

Art. 17. A Coordenadoria é constituída por um(a) Coordenador(a) e um(a) servidor(a) técnico-administrativo de nível superior, além do pessoal técnico-administrativo para o apoio necessário ao seu funcionamento.

Art. 18. Compete ao(à) Coordenador(a) de Assuntos Estudantis e Esporte:

I - contribuir com o planejamento das ações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em conjunto com as demais coordenações;

II - elaborar relatórios das ações que estão sob sua responsabilidade, sempre que solicitado;

III - observar o cumprimento das normativas e manuais relacionados às ações e serviços de assistência estudantil, ações afirmativas e estágios não obrigatórios da Unitins;

IV - propor à Pró-Reitoria o estabelecimento de parcerias com empresas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, cujas atividades sejam interessantes à vida universitária;

V - coordenar, acompanhar e mediar as ações de assistência estudantil, ações afirmativas e estágios não obrigatórios junto aos Câmpus;

VI - propor, articular e/ou realizar treinamentos e capacitações que se fizerem necessários para o correto cumprimento normativo relativo à assistência estudantil, ações afirmativas e estágios não obrigatórios;

VII - planejar, acompanhar e avaliar a execução da Política de Assistência Estudantil;

VIII - articular e acompanhar, junto às demais Pró-Reitorias da IES, as ações e serviços referentes à Política de Assistência Estudantil;

IX - realizar pesquisas sobre o perfil socioeconômico dos(as) estudantes da IES;

X - elaborar, com a ampla participação dos(as) estudantes, normas e regulamentos específicos das ações e serviços de Assistência Estudantil;

XI - estabelecer diálogos contínuos com os discentes sobre a Política de Assistência Estudantil;

XII - acolher as demandas dos(as) acadêmicos(a) no que se refere à Assistência Estudantil, dando os encaminhamentos necessários;

XIII - orientar, sempre que necessário, os(as) acadêmicos(as) quanto às ações e serviços da Política de Assistência Estudantil e dos estágios não obrigatórios;

XIV - fomentar e subsidiar ações voltadas para a construção de uma cultura de inclusão para os estudantes, promovendo a acessibilidade, a valorização da diversidade e a pluralidade de ideias;

XV - promover condições para a participação estudantil na universidade;

XVI - participar da elaboração da programação acadêmica/institucional dos cursos e demais setores, objetivando inserir propostas extensionistas nestas atividades, considerando as contribuições oriundas dos Câmpus, seus docentes e discentes;

XVII - realizar cursos de formação de interesse social da comunidade estudantil, articulando sempre que possível com outras unidades acadêmicas e instituições/organizações externas;

XVIII - fomentar e apoiar a realização de ações voltadas para o esporte, o lazer, a inclusão social e digital nos Câmpus da Unitins;

XIX - fomentar, promover, apoiar e implementar ações sociais, culturais e esportivas no âmbito da Unitins;

XX - coordenar e avaliar a execução do Estágio Não Obrigatório, observando os procedimentos institucionais adotados e a legislação específica;

XXI - estabelecer contatos permanentes com os campos de estágios não obrigatórios, identificar novos campos, avaliar as condições de realização dos estágios, bem como o interesse no oferecimento de novas vagas;

XXII - assegurar os procedimentos institucionais para celebração de convênio, garantindo o correto registro e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório;

XXIII - acompanhar sistematicamente os acadêmicos(as) que estão em campo de Estágio Não Obrigatório e manter atualizado cadastro dos(as) mesmos(as);

XXIV - manter atualizado o cadastro de concedentes de estágio não obrigatório e acompanhar a vigência dos Termos de Convênio;

XXV - articular com as coordenações de cursos, os(as) docentes e orientadores(as) responsáveis pelo acompanhamento pedagógico dos(as) estagiários(as);

XXVI - propor minutas de editais de seleção, decorrentes das ações de assuntos estudantis;

XXVII - manter os processos e registros dos programas e projetos sob sua responsabilidade, devidamente autuados e organizados.

XXVIII - exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo (a) Pró-Reitor (a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 19. À área esportiva compete:

I - diagnosticar a situação da prática esportiva nos Câmpus da Unitins, levando em consideração a realidade do esporte no cenário local e nacional;

II - estabelecer um planejamento estratégico para a organização das ações esportivas, visando à inclusão da comunidade universitária na participação destas ações e respeitando a diversidade de sujeitos;

III - democratizar o acesso ao esporte na Universidade na perspectiva de melhoria da qualidade de vida da comunidade universitária;

IV - incentivar o desenvolvimento de atletas e paratletas de rendimento, visando à participação da Universidade em competições esportivas;

V - apoiar ações interdisciplinares, projetos de extensão universitária e outras atividades que desenvolvam a prática esportiva no âmbito da comunidade acadêmica;

VI - planejar competições esportivas no âmbito da Unitins, observando o calendário de competições da Confederação Brasileira de Desporto Universitário, da Federação Tocantinense de Desporto Universitário e outras entidades de administração esportiva;

VII - planejar atividades esportivas no âmbito da Unitins e da comunidade universitária;

VIII - estimular a oferta de projetos sociais, no âmbito do esporte, que possam minimizar as situações de riscos vivenciadas por estudantes e servidores da Unitins, estendidos à comunidade externa;

IX - apoiar o uso dos espaços e equipamentos de prática esportiva da Unitins, por parte dos estudantes e servidores;

X - favorecer a integração social, reforçando o esporte como princípio de igualdade entre gêneros.

Seção VI

DA CURADORIA DO MUSEU TOCANTINENSE DE ARQUEOLOGIA

Art. 20. A Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, é responsável pela coordenação, desenvolvimento, orientação e execução dos estudos e pesquisas na área específica de arqueologia, desenvolvendo ações de extensão e de educação patrimonial a fim de tornar público os trabalhos de pesquisa e, ainda, exercer a função de salvaguarda de acervos arqueológicos do estado do Tocantins, tendo a Antropologia, História, Antropologia Física, Educação, Letras e as Ciências de Meio Ambiente (Geografia/Cartografia, Paleontologia, Geologia, Biologia e Engenharia Ambiental), como áreas de apoio científico.

Parágrafo único - O funcionamento, estruturação e atribuições da Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia estão regulamentados em seu regimento próprio.

Seção VI

CURADORIA DO MUSEU DE ZOOLOGIA E TAXIDERMIA JOSÉ HIDASI

Art. 21. A Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, enquanto unidade de ensino, pesquisa e extensão, com jurisdição em todo estado do Tocantins, é responsável por realizar pesquisas, formar recursos humanos e manter exposição permanente de animais taxidermizados, a serviço do desenvolvimento do conhecimento técnico-científico e cultural do Brasil.

Parágrafo único - O funcionamento, estruturação e atribuições da Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi estão regulamentados em seu regimento próprio.

Seção VII

DA DIRETORIA DE TV E RÁDIO

Art. 22. A Lei Complementar nº 114, de 06 de março de 2019, extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT. Todos os programas, projetos e atividades da REDESAT passam a integrar a estrutura da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 23. A Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) está vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, conforme prevê a Estrutura Organizacional da Unitins, disposta no anexo I da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, alterada pelo anexo V da Lei 3.421, de 08 de março de 2019.

Parágrafo único - Rege-se pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, Código Brasileiro de Telecomunicações, Portaria nº 3.238/2018/SEI-MCTIC e demais afins a radiodifusão educativa.

Art. 24. A Diretoria de TV e Rádio fundamenta-se nos princípios de impessoalidade e transparência, de participação, de igualdade, de respeito à diversidade, na ética profissional e nos demais valores defendidos na missão da Unitins.

Art. 25. A Diretoria de TV e Rádio é responsável pelo planejamento, execução, controle, avaliação, e supervisão das atividades referentes à produção de conteúdos de radiodifusão, sob o viés educativo, pedagógico, cultural, artístico e informativo das Emissoras públicas de TV e Rádio outorgados da União para a Unitins.

Art. 26. As atividades da Diretoria de TV e Rádio, na consecução de seus objetivos, observarão as diretrizes que regem a radiodifusão pública, conforme mencionadas na Lei 11.652, de 07 de abril de 2008, bem como, políticas relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, definidas pelas câmaras, pelos conselhos e colegiados, na forma da legislação pertinente.

Art. 27. A Diretoria de TV e Rádio é constituída por um(a) Diretor(a) e quatro coordenadores(a), além dos servidores técnicos especializados regidos pela Legislação da Radiodifusão, e os técnicos administrativos responsáveis pelo apoio e desempenho das atividades necessárias para o seu funcionamento.

Art. 28. Compete ao(à) Diretor(a) de TV e Rádio:

I - planejar, dirigir, produzir e executar ações demandadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, bem como controlar, avaliar, e supervisionar as atividades referentes à produção de conteúdos de radiodifusão, educativos, pedagógicos, informativos, artísticos e culturais das Emissoras de TV e Rádio, bem como cumprir a legislação da Radiodifusão vigente para as Emissoras públicas de caráter educativo;

II - subsidiar as coordenadorias para o desempenho das atividades dos departamentos;

III - planejar programas educativos, pedagógicos, culturais, artísticos, informativos e jornalísticos para exibição na Geradora de TV em Palmas e retransmissoras de TV no interior do estado e Rádios outorgados à Unitins, conforme legislação pertinente e posteriores alterações;

IV - planejar e dirigir as emissoras de rádio (96 FM) e televisão (TVE Tocantins), observando as finalidades educativas, pedagógicas, artísticas, culturais, informativas e promotoras de cidadania, buscando assegurar a competitividade da programação e a natureza complementar e diferenciada da comunicação pública, amparada pela legislação federal exclusiva às concessionárias do serviço de radiodifusão educativa;

V - dirigir e coordenar a execução dos programas, projetos, atividades e prioridades estratégicas da 96 FM e TVE Tocantins;

VI - supervisionar e garantir a observância à grade de programação definida, gerenciando as alterações que se façam necessárias na dinâmica das transmissões das emissoras;

VII - promover a integração institucional e o alinhamento conceitual das emissoras, colaborando para o desenvolvimento organizacional e a consecução dos objetivos e metas das emissoras;

VIII - planejar e elaborar estratégias para captação de recursos, via publicidade legal, parcerias e convênios;

IX - analisar as demandas das emissoras e articular o fornecimento de apoio técnico especializado, quando necessário;

X - supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas relativas à gestão de documentos e do acesso à informação no âmbito da diretoria;

XI - propor planos, programas, projetos e cursos de radiodifusão, coordenando e supervisionando a sua execução, inclusive daqueles que envolvam pesquisa e experimentação;

XII - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de radiodifusão, no âmbito de atuação da 96 FM e TVE Tocantins e em consonância com as diretrizes estratégicas da Unitins;

XIII - acompanhar convênios, contratos, acordos e ajustes com a administração pública ou privada visando à execução de projetos na área de educação, comunicação e cultura, validadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e legislação vigente;

XIV - promover, orientar e auxiliar na elaboração e avaliação de projetos e minutas de editais na área de radiodifusão, em conformidade com a legislação vigente, para aprovação junto aos órgãos competentes;

XV - acompanhar contratos com instituições públicas e privadas, visando à execução de pesquisa e treinamento de pessoal;

XVI - conceder e supervisionar Estágios aos alunos de instituições de ensino, matriculados em cursos afins à área de radiodifusão;

XVII - proceder às prospecções e negociações com parcerias internas, externas e coproduções;

XVIII - elaborar o Planejamento Anual das ações em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

XIX - subsidiar os trabalhos da Câmara de Extensão em assuntos pertinentes a esta Diretoria;

XX - planejar a capacitação continuada do seu quadro funcional;

XXI - gerenciar e manter permanente controle da movimentação, da guarda e preservação patrimonial dos equipamentos utilizados nas atividades;

XXII - elaborar relatórios das ações que estão sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado;

XXIII - planejar, participar e executar ações de extensão com a Diretoria de Extensão;

XXIV - exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como àquelas que lhe forem conferidas pelo (a) Pró-Reitor (a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários; e/ou pelo Reitor (a) da Universidade Estadual do Tocantins.

Seção VIII DA COORDENADORIA DE TV

Art. 29. A Coordenadoria de TV é responsável por coordenar, planejar, supervisionar e operacionalizar a produção e exibição dos conteúdos televisivos.

Art. 30. Planejar e executar ação do Plano Plurianual que lhe for atribuída, definindo e cumprindo as metas, executando os recursos orçamentários e realizando as prestações de contas do recurso público.

Art. 31. A coordenadoria de TV é constituída por um (a) Coordenador (a), além do pessoal técnico administrativo e técnico especializado, regidos pela Legislação da Radiodifusão, para o apoio necessário ao funcionamento.

Art. 32. Compete ao(à) Coordenador(a) de TV:

I - planejar, coordenar e supervisionar a operacionalização das atividades, desde o planejamento dos produtos audiovisuais, à captação, produção, edição, finalização, exibição, apresentação, veiculação e o arquivamento dos conteúdos televisivos;

II - garantir o acondicionamento correto do acervo audiovisual e sua disponibilização para uso interno;

III - responder pela organização, planejamento, criação de fluxos e cronogramas de produção, coordenando as diferentes áreas da TV, em torno dos mesmos objetivos;

IV - coordenar e organizar as transmissões ao vivo (internas e externas), as gravações em estúdios, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos e operacionais estabelecidos;

V - supervisionar a execução do trabalho de captação de conteúdo de campo e orientar produtores, repórteres, cinegrafistas, auxiliares de cinegrafia, técnicos de som, técnicos de iluminação e outros profissionais envolvidos nas atividades de campo em relação ao conteúdo a ser produzido;

VI - planejar a capacitação continuada do seu quadro funcional na área.

VII - gerenciar e manter permanente controle da movimentação, da guarda e preservação patrimonial dos equipamentos utilizados nas atividades;

VIII - contribuir com o planejamento das ações da Proex, em conjunto com as demais coordenações;

IX - elaborar relatórios das ações que estão sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado;

X - exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como àquelas que lhe forem conferidas pelo (a) Pró-Reitor (a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e/ou pelo (a) Reitor(a) Universidade Estadual do Tocantins.

Seção IX DA COORDENADORIA DE RÁDIO

Art. 33. A Coordenadoria de Rádio tem como objetivo veicular uma programação educativa, cultural, artística e informativa, por meio da emissora de rádio 96 FM.

Art. 34. Planejar e executar ação do Plano Plurianual que lhe for atribuída, definindo e cumprindo as metas, executando os recursos orçamentários e realizando as prestações de contas.

Art. 35. A Coordenadoria de Rádio é constituída por um(a) Coordenador(a), além do pessoal técnico administrativo e técnico especializado, regidos pela Legislação da Radiodifusão, para o apoio necessário ao seu funcionamento.

Art. 36. Compete ao(à) Coordenador(a) de Rádio:

I - viabilizar e acompanhar a programação de conteúdos radiofônicos observando suas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania;

II - coordenar e supervisionar a qualidade artística, musical e promocional da programação da emissora de Rádio: vinhetas, programação, horários e escalas, músicas;

III - elaborar toda a plástica e dinâmica da emissora;

IV - alimentar e ampliar a rede de recepção de programas nas comunidades, articulando-se com instituições locais;

V - planejar a capacitação continuada do seu quadro funcional na área;

VI - produzir e/ou veicular conteúdos que contribuam para a construção da cidadania, visando à consolidação da democracia e da participação da sociedade;

VII - estimular a criação de espaços de recepção das produções da rádio nos câmpus da Unitins;

VIII - organizar e administrar o acervo de sua produção, com a finalidade de preservar um banco de dados da Rádio;

IX - planejar e supervisionar projetos colaborativos que envolvam as comunidades interna e externa à Universidade, mediante a celebração de convênios ou contratos, devidamente amparados pela legislação da radiodifusão pública educativa;

X - auxiliar a Diretoria de TV e Rádio nas ações de mudanças e implementações da grade de programação da emissora, observando as finalidades da rádio pública e educativa;

XI - gerenciar e manter permanente controle da movimentação, da guarda e preservação patrimonial dos equipamentos utilizados nas atividades;

XII - contribuir com o planejamento das ações da Proex, em conjunto com as demais coordenações;

XIII - elaborar relatórios das ações que estão sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado;

XIV - exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como àquelas que lhe forem conferidas pelo (a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e/ou pelo (a) Reitor(a) Universidade Estadual do Tocantins.

Seção X COORDENADORIA DE PRODUÇÃO E JORNALISMO

Art. 37. A Coordenadoria de Produção e Jornalismo tem por finalidade coordenar, viabilizar e supervisionar a produção de produtos e conteúdos audiovisuais para as Emissoras TVE Tocantins e Rádio 96FM.

Art. 38. Planejar e executar as ações designadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e pela Diretoria de TV e Rádio que lhes forem atribuídas, definindo e cumprindo as metas, executando os recursos orçamentários e realizando as prestações de contas.

Art. 39. A Coordenadoria de Produção e Jornalismo é constituída por um(a) Coordenador(a), além do pessoal técnico-administrativo e técnico-especializado, regidos pela Legislação da Radiodifusão, para o apoio necessário ao seu funcionamento.

Art. 40. Compete ao(à) Coordenador(a) de Produção e Jornalismo:

I - planejar a produção de conteúdos para a televisão e rádio, de acordo com as diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e Diretoria de TV e Rádio, observando as finalidades educativas, pedagógicas, artísticas, culturais, informativas, científicas, utilidade pública, bem como, as especificidades de cada veículo;

II - orientar na elaboração e concepção de projetos, roteiros, script e sinopses para a produção de conteúdos de programas e interprogramas audiovisuais;

III - produzir programas jornalísticos que garantam ao cidadão o acesso à informação de interesse público, com isenção, qualidade técnica e pluralidade de pontos de vista;

IV - coordenar e orientar a construção das pautas, apuração de notícias e contatos com as fontes de conteúdos jornalísticos, redação e controle de qualidade de textos;

V - coordenar as atividades dos correspondentes de jornalismo e demais produções nas praças de Gurupi e Araguaína;

VI - supervisionar a edição de texto e imagem, formatação do espelho, controle de tempo e fechamento de edição e pós-edição dos programas;

VII - produzir e executar ações que visem ao desenvolvimento da Comunicação Pública;

VIII - garantir que a diversidade cultural do Tocantins e do Brasil esteja refletida e representada nos conteúdos audiovisuais, para exibição local e nacional;

IX - planejar, em conjunto com as demais coordenadorias desta Diretoria, a definição de formatos dos produtos audiovisuais que serão disponibilizados nas plataformas televisiva, de rádio e web;

X - supervisionar a convergência de mídias (TV, Rádio e Web);

XI - contribuir com o planejamento das ações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em conjunto com as demais coordenadorias;

XII - elaborar relatórios das ações que estão sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado;

XIII - exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como àquelas que lhe forem conferidas pelo (a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e/ou pelo Reitor(a) da Universidade Estadual do Tocantins.

Seção XI COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS

Art. 41. A Coordenação de Manutenção e Equipamentos tem por finalidade coordenar, viabilizar e supervisionar as atividades de manutenção de sistemas e equipamentos das emissoras de rádio e televisão da Universidade Estadual do Tocantins - Unittins.

Art. 42. Planejar e executar ação do Plano Plurianual que lhe for atribuída, definindo e cumprindo as metas, executando os recursos orçamentários e realizando as prestações de contas do recurso público.

Art. 43. A Coordenadoria de Manutenção e Equipamentos é constituída por um(a) Coordenador(a), além do pessoal técnico administrativo e técnico especializado, regidos pela Legislação da Radiodifusão, para o apoio necessário ao seu funcionamento.

Art. 44. Compete ao(à) Coordenador(a) de Manutenção e Equipamentos:

I - coordenar, controlar, supervisionar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas atividades de produção e transmissão das emissoras de televisão (TVE Tocantins) e rádio (96 FM), em todas as suas unidades operacionais;

II - promover a análise, elaboração e avaliação de projetos de radiodifusão, em conformidade com a legislação vigente, para aprovação junto ao Ministério das Comunicações;

III - promover e gerenciar a atividade de expansão do sinal dos canais das emissoras de rádio e televisão no interior do estado;

IV - garantir suporte técnico necessário quando da transmissão de eventos externos;

V - coordenar, supervisionar e executar as atividades de instalação do sistema de televisão e rádio, considerando modificações e novas instalações;

VI - coordenar, supervisionar e executar as atividades de operações nos centros de transmissão de televisão e rádio;

VII - realizar vistorias, observando o funcionamento da infraestrutura tecnológica das emissoras de televisão (TVE Tocantins) e rádio (96 FM) e adotar medidas para sua manutenção preventiva ou corretiva;

VIII - participar de processos de aquisição, nas diversas modalidades previstas na legislação vigente, de equipamentos para a TVE e 96 FM, por meio de Parecer, Nota Técnica, Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme for exigido em cada processo de compra, Termo de Cooperação Técnica ou até mesmo a baixa de equipamentos das emissoras;

IX - dar suporte operacional quando da transmissão de eventos externos;

X - planejar a capacitação continuada do seu quadro funcional na área.

XI - gerenciar e manter permanente controle da movimentação, da guarda e preservação patrimonial dos equipamentos utilizados nas atividades;

XII - contribuir com o planejamento das ações da Proex, em conjunto com as demais coordenações;

XIII - elaborar relatórios das ações que estão sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado;

XIV - exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei e nas demais normativas institucionais, bem como àquelas que lhe forem conferidas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e/ou pelo (a) Reitor(a) Universidade Estadual do Tocantins.

Seção XII DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 45. O assessoramento técnico e administrativo é constituído por todos os(as) servidores(as) técnicos e administrativos lotados na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e que não estejam exercendo funções de direção ou coordenação, cabendo-lhes proporcionar o suporte técnico e administrativo-operacional necessário para a realização das atividades da Proex.

Art. 46. São atribuições dos(as) estagiários(a):

I - atuar nas demandas gerais dos programas e projetos nas áreas de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantes e esportes;

II - dar suporte e contribuir com a execução das atividades das Coordenadorias em que estão vinculados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, o Diretor(a) e os(as) Coordenadores(as) poderão, a seu critério, convidar servidores do quadro da Unitins para subsidiá-los em atividades a serem realizadas nos campos da extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportes.

Art. 48. Os servidores lotados na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários serão submetidos ao constante aperfeiçoamento profissional, mediante participação em cursos, treinamentos, seminários, congressos e eventos congêneres.

Art. 49. Constitui-se obrigação de todos os integrantes da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários zelar pelo sigilo das informações que lhes forem confiadas.

Art. 50. Os casos omissos na aplicação deste Regimento serão resolvidos pelo CONSEPE/CONSUNI.

Art. 51. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE/CONSUNI, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 020, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da Câmara de Extensão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2018/20321/305.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 020/2019

REGIMENTO DA CÂMARA DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I
DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Art. 1º A Câmara de Extensão é uma instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

Seção I
Da composição da Câmara de Extensão

Art. 2º A Câmara de Extensão é composta por 07 (sete) membros temporários, todos com direito a voto, cada qual representante de uma grande área do conhecimento, conforme estabelece o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unitins.

I - Ciências Agrárias - CA;

II - Ciências Biológicas - CB;

III - Ciências Exatas e da Terra - CET;

IV - Ciências Humanas - CH;

V - Ciências Sociais e Aplicadas - CS;

VI - Linguística, Literatura e Artes - LLA e;

VII - Ciências da Saúde - CS.

Parágrafo único: São 04 (quatro) os membros natos da Câmara de Extensão, cada um com direito a voto, sendo eles:

I - O(a) Pró-Reitor(a) de Extensão;

II - O(a) Diretor(a) de Extensão;

III - 01 (um) representante da Coordenadoria de TV e;

IV - 01 (um) representante da Coordenadoria de Rádio.

Art. 3º Em caso de necessidade, poderão ser designados membros ad hoc para compor a Câmara de Extensão, conforme estabelece o art. 10º, inciso XII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 4º A Câmara de Extensão será Presidida pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, que contará com o apoio técnico e operacional, conforme a seguir:

I - Assessor(a) Técnico e;

II - Secretário(a).

Parágrafo único: Os(as) servidores(as) que darão apoio técnico e operacional são escolhidos livremente pelo(a) presidente da Câmara de Extensão e não terão direito a voto.

Seção II

Das atribuições e competências da Câmara

Art. 5º São atribuições e competências da Câmara de Extensão:

I - Analisar a ação de extensão, em conformidade com as diretrizes da Política de Extensão da Unitins;

II - Deliberar em requerimentos dos coordenadores de ações de extensão que demandam dúvidas de ordem administrativa ou pedagógica na execução das ações; encaminhando ao CONSEPE as demandas desta ordem não acordadas na Câmara de Extensão;

III - Apreciar os processos que lhe forem destinados e emitir parecer preliminar da ação de extensão, respeitando os prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

IV - Analisar e deliberar sobre os relatórios parciais e finais apresentados pelas coordenações das ações institucionalizadas;

V - Responder às consultas encaminhadas pelo(a) presidente do CONSEPE;

VI - Propor à plenária do CONSEPE normas e regulamentos sobre as matérias de sua competência;

VII - Analisar estatísticas e desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos, a serem utilizados nos trabalhos da plenária;

VIII - Aplicar a legislação vigente;

IX - Deliberar sobre alterações nas ações de extensão institucionalizadas;

X - Propor mecanismos de controle e aperfeiçoamento no processo de avaliação das ações de extensão;

XI - Zelar pelo bom funcionamento da Câmara de Extensão.

Art. 6º Ao presidente da Câmara de Extensão compete:

I - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;

II - Convocar, presidir e dirigir as reuniões;

III - Delegar competências e determinar providências de caráter administrativo;

IV - Estabelecer a pauta da Câmara;

V - Propor o calendário semestral de Reuniões da Câmara de Extensão;

VI - Exercer, além de seu voto, o voto de qualidade quando ocorrer empate nas votações;

VII - Homologar e assinar os pareceres técnicos consubstanciados com as decisões da reunião da Câmara de Extensão.

IX - Realizar reuniões de alinhamento com membros da Câmara e apoio técnico, sempre que houver necessidade.

Art. 7º As alterações na ação de extensão passíveis de análise pela Câmara de Extensão incluem:

I - Mudança de coordenador(a);

II - Exclusão e/ou inclusão de docente e/ou discente na equipe técnica da ação;

III - Prorrogação de prazo para conclusão da ação;

IV - Alterações nas ações propostas nos projetos;

V - Alteração orçamentária.

Art. 8º Ao Diretor(a) de Extensão compete:

I - Participar efetivamente das discussões e reuniões da Câmara;

II - Substituir, quando necessário o(a) presidente;

III - Subsidiar os trabalhos da Câmara em suas deliberações e decisões, bem como em questões operacionais e assuntos de competência;

IV - Propor melhoria e aperfeiçoamento nos instrumentos utilizados pela Câmara;

V - Colaborar na sistematização de pareceres consubstanciados da Câmara e outros documentos, caso haja necessidade;

VI - Realizar reuniões de alinhamento com membros da Câmara e apoio técnico sempre que houver necessidade.

Art. 9º Aos representantes das Coordenadorias de TV e Rádio compete:

I - Participar efetivamente das discussões e reuniões da Câmara;

II - Subsidiar os trabalhos da Câmara em suas deliberações e decisões, bem como em questões operacionais e assuntos de competência;

III - Propor melhoria e aperfeiçoamento nos instrumentos utilizados pela Câmara;

IV - Colaborar na sistematização de pareceres consubstanciados da Câmara e outros documentos, caso haja necessidade;

V - Realizar reuniões de alinhamento com membros da Câmara e apoio técnico sempre que houver necessidade.

Art. 10. O(a) Assessor(a) Técnico terá as seguintes atribuições:

I - Assessorar os trabalhos da Câmara na realização de estudos, sistematização de pareceres, bem como quaisquer documentos a serem analisados pelos membros;

II - Elaborar semestralmente o relatório qualitativo e quantitativo com informações das ações deliberadas pela Câmara;

III - Colaborar na sistematização das Atas das Plenárias, conjuntamente com a secretaria da Câmara.

IV - Manter diálogo contínuo com a secretaria da Câmara visando a organicidade e agilidade dos processos.

V - Propor melhoria e aperfeiçoamento nos instrumentos utilizados pela Câmara.

VI - Assegurar, no prazo de até 10 dias, o encaminhamento do parecer consubstanciado emitido pela Câmara à coordenação da proposta, bem como a Ata da reunião para análise prévia dos membros presentes;

Art. 11. O(a) secretário(a) da Câmara de Extensão terá as seguintes atribuições:

I - Encaminhar expedientes de convocação das reuniões, por ordem do(a) Presidente(a);

II - Organizar os documentos a serem apresentados e discutidos nas plenárias da Câmara;

III - Administrar as correspondências, receber e protocolar documentos da Câmara;

IV - Distribuir as propostas de ações de extensão para os respectivos membros, para análise e emissão de parecer preliminar;

V - Encaminhar e acompanhar no endereço eletrônico da Câmara, as devolutivas dos proponentes referentes aos pareceres encaminhados;

VI - Redigir a ata das reuniões ordinárias e extraordinárias e encaminhar aos membros para contribuições;

VII - Acompanhar as propostas devolvidas com pendências à coordenação das ações, observando os prazos estabelecidos;

VIII - Manter o livro Ata devidamente organizado;

IX - Sempre que necessário e a ordem do(a) Presidente(a), auxiliar na organização administrativa da Câmara de Extensão.

X - Controlar ausências dos membros da Câmara de Extensão às reuniões.

XI - Informar ao(à) presidente, quando necessário, o término do mandato dos membros da Câmara.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Seção I Da escolha dos membros

Art. 12. Os membros temporários que compõem a Câmara de extensão serão escolhidos por áreas do conhecimento a partir de lista advinda das coordenações dos cursos de graduação da Unitins, seguindo-se posteriormente para a indicação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e a homologação pela Reitoria por meio de Portaria específica.

§1º Caso não haja indicação de um representante para uma das áreas do conhecimento, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários indicará um representante.

§2º Os membros da Câmara de Extensão terão mandato de um ano, prorrogável por igual período.

§3º Os membros da Câmara de Extensão deverão ter titulação mínima de especialista.

Art. 13. Os membros natos que compõem a Câmara de Extensão serão os responsáveis pelas Direções e Coordenadorias da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 14. Na qualidade de membros da Câmara de Extensão, todos/as devem manter sigilo em relação às informações a que tiverem acesso.

Seção II Das substituições de membros e ausência do(a) presidente

Art. 15. É obrigatório o comparecimento dos membros às reuniões da Câmara de Extensão, devendo este quando impedido de comparecer, justificar-se por escrito ou via e-mail antecipadamente ao (à) Presidente.

Parágrafo único - O não comparecimento, sem justificativa, a 3 (três) reuniões no período de 11 (onze) meses acarretará perda automática do mandato.

Art. 16. No caso de desligamento de membro, a pedido ou por outro motivo, a Pró-Reitoria de Extensão indicará outro membro respeitando a lista advinda das coordenações dos cursos para substituição, observando a disponibilidade de carga horária.

Parágrafo único - O membro substituto permanecerá na Câmara de Extensão no período restante do mandato do membro que foi substituído.

Art. 17. Em caso de ausência do(a) Presidente da Câmara, a coordenação dos trabalhos da pauta da reunião será exercida pelo(a) Diretor(a) de Extensão.

Art. 18. Ao membro da Câmara compete:

I - Analisar e emitir pareceres de Propostas de Extensão;

II - Conhecer a Política de Extensão da Unitins, bem como as demais normativas institucionais de extensão;

III - Comparecer assiduamente às reuniões da Câmara de Extensão, sempre que convocado(a);

IV - Guardar sigilo do conteúdo de discussões da Câmara de Extensão, da designação de membros para análise de propostas, e das deliberações da Câmara de Extensão em geral, a fim de preservar a imparcialidade dos trabalhos executados neste colegiado;

V - Informar formalmente à Câmara de Extensão sempre que se constituir como coordenador de Proposta ou integrante de equipe da Proposta para garantir a imparcialidade da análise das propostas;

VI - Abster-se do momento específico de discussão e deliberação da Proposta na Plenária da Câmara, que tiver sua proposta como pauta de discussão, podendo retornar à Reunião após a deliberação, guardando a Câmara sigilo do que foi discutido.

VII - Justificar-se por escrito ou via e-mail antecipadamente à(o) presidente, quando impedido de comparecer às reuniões da Câmara;

Parágrafo único - É vedado ao membro analisar e emitir parecer de Proposta de Extensão em que figure como coordenador(a) ou integrante da equipe na Proposta.

Art. 19. O membro terá até 5 (cinco) horas semanais para dedicação às atividades da Câmara de Extensão.

Art. 20. O membro que não dispuser de carga horária suficiente na instituição para se dedicar à Câmara de Extensão poderá permanecer como membro voluntário, devendo este assinar termo específico.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Art. 21. A Câmara de Extensão se reunirá ordinariamente na última semana de cada mês perfazendo um total de 11 reuniões anuais, com exceção no mês de janeiro.

Art. 22. As reuniões ordinárias acontecerão de acordo com o calendário de reuniões aprovado pela Câmara sempre no início de cada semestre letivo, devendo este ser publicizado no site da Unitins.

Parágrafo Único - A Câmara de Extensão poderá ainda reunir-se extraordinariamente, caso a necessidade seja devidamente justificada.

Art. 23. A convocação de reunião extraordinária poderá ser feita pelo(a) Presidente da Câmara de Extensão ou por solicitação de dois terços de seus membros, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, devendo ser acompanhada de pauta pré-definida, mediante correspondência por escrito, via e-mail ou memorando.

CAPÍTULO IV DOS PARECERES E PRAZOS DA CÂMARA

Art. 24. A proposta de extensão protocolada com antecedência de 15 dias úteis da Reunião Ordinária na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, será inserida na pauta da reunião subsequente da Câmara de Extensão, desde que atenda os requisitos de apresentação da proposta.

Parágrafo único - Inserida a proposta na pauta, esta será analisada e deliberada pelos membros presentes na reunião, lavrando-se ata e emitindo-se parecer da Câmara de Extensão com a avaliação da plenária.

Art. 25. Após a análise da Câmara, a proposta protocolada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, deverá passar por análise formal e atuação de processo pela Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social, que possui até 5 (cinco) dias úteis para realizar o referido procedimento.

Art. 26. A Câmara de Extensão ao analisar propostas de extensão deverá adotar os seguintes status em seus pareceres preliminares:

I - Aprovada (a proposta pode ser executada);

II - Devolvida com pendências (a proposta só poderá ser executada quando atender as pendências da Câmara);

III - Reprovada (a proposta deverá ser reformulada e enviada novamente para novo processamento e análise).

Art. 27. As propostas a serem analisadas deverão ser distribuídas ao membro da Câmara, respeitando a ordem sequencial, devendo o mesmo emitir parecer preliminar, no prazo de 07 dias úteis, a partir da data de encaminhamento.

Art. 28. Após a reunião ordinária, a Câmara de Extensão possui 10 dias para emitir parecer consubstanciado, sendo sistematizado pela assessoria técnica, assinado pela presidência da Câmara e encaminhado ao proponente da Proposta de Extensão.

Art. 29. Nos casos em que o(a) proponente não manifestar-se quanto ao parecer consubstanciado emitido pela Câmara no prazo de 30 dias úteis, este deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários documento dando conhecimento sobre o interesse em dar continuidade ou não ao processo de institucionalização da ação.

Art. 30. A proposta devolvida com pendências pela Câmara, ao ser reapresentada por seu proponente, será encaminhada ao membro que analisou inicialmente para averiguar se as pendências foram sanadas, não havendo a necessidade de retornar à plenária da Câmara.

§1º A proposta que não atender as solicitações emitidas pela Câmara no Parecer consubstanciado, não poderá iniciar sua execução até que sejam sanadas as pendências.

§2º O/a coordenador/a da proposta de extensão, que tiver sua proposta reprovada pela Câmara de Extensão, poderá interpor recurso, garantindo a ampla defesa e o contraditório, sendo o recurso analisado pelo plenário da Câmara em reunião subsequente.

Art. 31. A análise preliminar do membro deverá levar em consideração as diretrizes da Política de Extensão, o Formulário Único de Proposta de Extensão (FUP) e outros instrumentos de avaliação adotados pela Câmara, disponibilizados no site da Unitins.

Art. 32. As propostas de ação de extensão, após aprovação da Câmara, serão encaminhadas à Diretoria de Extensão, que procederá junto à Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social, a continuidade do processo e o monitoramento da ação.

Art. 33. A Proposta de Extensão estará oficialmente institucionalizada na Unitins, após aprovação pelos seguintes órgãos colegiados: Coordenação de Curso, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e Câmara de Extensão.

§1º A Proposta que necessitar de contrapartida financeira da Unitins deverá ter o item orçamentário aprovado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças. Caso contrário, a proposta deverá ser reformulada.

§2º A Proposta relacionada às áreas específicas de TV e Rádio, anteriormente à submissão na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, deverá obter anuência do setor responsável pela TV e Rádio da Unitins e, a depender do caso, ser apresentada acompanhada de material/produto "piloto".

Art. 34. A Câmara de Extensão emitirá um parecer para cada relatório parcial e final apresentados pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DA CÂMARA

Art. 35. Para validade dos pareceres consubstanciados é exigida a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros da Câmara de Extensão.

Art. 36. Em caso de desligamento de membros, férias, afastamento ou motivos similares, a Câmara funcionará com o restante de membros disponíveis.

Art. 37. Para efeitos de quórum, a Câmara funcionará com os membros disponíveis e atuantes no momento.

Art. 38. Decorridos 15 (quinze) minutos do início da sessão, se o quórum mínimo supracitado não for completado, o(a) Presidente suspenderá a reunião, ficando os pareceres pendentes para validação em outra reunião a ser realizada no menor espaço de tempo possível, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 39. Somente serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos seus membros da Câmara de Extensão presentes na reunião.

Parágrafo único - No caso de reuniões para a escolha de Projetos de Extensão para financiamento institucional, o membro da Câmara de Extensão que o compuser não poderá participar da referida reunião, não sendo necessária a apresentação de justificativa de ausência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O presente Regimento somente poderá ser alterado em reunião da Câmara de Extensão, convocada para esta finalidade.

Parágrafo único - Após as modificações, a minuta deverá ser submetida à aprovação do CONSEPE/CONSUNI.

Art. 41. Revoga-se o Regimento Interno da Câmara de Extensão publicado no Diário Oficial n. 5.140, de 25 de junho de 2018.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 270, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a requisição externada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do Ofício nº 4449/2019-PRES/DG/SGP, em cumprimento ao Acórdão nº 0600192-58.2019 da aludida Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, para fins de exercício junto ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Palmas, a Servidora MÁRCIA REGINA ANDRADE AMARAL, Assistente de Defensoria Pública, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para a requisitada, no período de 07 de janeiro de 2020 até 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 272, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628, de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e a análise realizada acerca dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, em alusão aos Servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 19.0.000002560-0,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Ata e do Relatório Final elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados, respectivamente, nos eventos 428239 e 428241, do SEI 19.0.000002560-0.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 19/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

PROCESSO Nº: 19.0.000001479-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDOR REGISTRADO: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.075.962/0001-23), vencedor nos itens 1, 2, 5, 7, 10, 12, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 52, 53, 60, 61, 62, 66, 67, 68 e 71, pelo valor total de R\$ 25.713,40 (vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos); EBL ELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ 07.511.067/0001-30), vencedor nos itens 56, 57 e 59, pelo valor total de R\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais); SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA (CNPJ 09.105.910/0001-03), vencedor no item 4, pelo valor total de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais); EDUARDO RITA BEM (CNPJ 18.539.470/0001-93), vencedor nos itens 13 e 70, pelo valor total de R\$ 6.277,00 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais); POLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.971.979/0001-15), vencedor nos itens 3, 6, 8, 16, 19, 20, 21, 22, 33, 39, 40, 48, 54, 55 e 69, pelo valor total de R\$ 8.298,10 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 22.966.860/0001-17), vencedor nos itens 11, 17, 18, 64 e 65, pelo valor total de R\$ 5.744,40 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024; 03.091.1173.2336 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS -Estellamaris Postal; MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA-Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas; EDUARDO RITA BEM-Eduardo Rita Bem; EBL ELETRÔNICOS EIRELI-Carlos Renerio Brandão Machado Porfírio; SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA-Marcos Rogerio Roque; POLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-Luciano de Souza Moreira; LR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-Lucas Alfredo Theodoro

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1274, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ALDENOR JOSE MARTINS nos autos nº 0018553-10.2015.827.2729, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 07 de novembro de 2019, na Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 48, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Araguaína - TO, em razão da concessão no disposto do art. 48, inciso III, alínea "c" da Lei supramencionada, ao Defensor Público de 1ª Classe LUIS DA SILVA SÁ, no período de 01 a 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no dia 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1258/2019, referente ao exercício 2019/2, no dia 08 de novembro de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 1198/2019, publicada no Diário Oficial 5.464, de 16 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/11/2019 a 13/11/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, matrícula nº 900020407, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 937/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 28/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando os autos SEI nº 19.0.000002126-4, em que o Excelentíssimo Desembargador Presidente Senhor Helvécio de Brito Maia Neto, noticia a realização do Mutirão de Audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi - TO, no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano;

Considerando a solicitação de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no mencionado evento;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, para atuar no Mutirão de Audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi - TO, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1334, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando os autos SEI nº 19.0.000002126-4, em que o Excelentíssimo Desembargador Presidente Senhor Helvécio de Brito Maia Neto, noticia a realização do Mutirão de Audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi - TO, no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano;

Considerando a solicitação de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no mencionado evento;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para atuar no Mutirão de Audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi - TO, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1335, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando os autos SEI nº 19.0.000002126-4, em que o Excelentíssimo Desembargador Presidente Senhor Helvécio de Brito Maia Neto, noticia a realização do Mutirão de Audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi - TO, no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano;

Considerando a solicitação de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no mencionado evento;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, para atuar no Mutirão de Audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi - TO, no dia 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana (Coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, instruída no processo nº 2019022215, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devido ao vulto de pedidos de esclarecimentos e análise de correção das planilhas orçamentárias. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 08 de Novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AGUIARNÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - Republicação, objetivando a locação de um veículo para suprir as necessidade da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 27 de novembro de 2019, às 09:00 (horário de Brasília). Informações pelo fone: (63) 3454-1138 e no e-mail: cmaguiarnopolis@gmail.com.

Aguiarnópolis - TO, 11 de Novembro de 2019.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

ANANÁS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO 01/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 28 de novembro de 2019, às 09h30min, na sede da Prefeitura de Ananás, na Avenida Duque de Caxias, nº 300, CEP: 77.890-000, Centro, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2019. Tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço, melhor condições de pagamento para contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços na reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Martins, localizada no Povoado São João, município de Ananás Tocantins. Valor estimado: R\$ 265.977,13 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos). Através de recurso próprio. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232 ou pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

ANANÁS - TO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Presidente da CPL

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, dia 26 de Novembro de 2019 às 11h00min, tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Contratação de empresa para futuras Aquisições de Combustíveis, Óleos Lubrificantes, com fornecimento na Cidade de Paraíso do Tocantins, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, No Sistema Registro de Preço (SRP).

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro](http://www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.</p></div><div data-bbox=)

CACHOEIRINHA**AVISO DO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, realizará às 8:30 horas, do dia 29 de novembro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - Tocantins, situado à Rua 21 de Abril, Nº 1.525, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, Tomada de Preços nº 003/2019, Tipo Menor Preço Global, objetivando os serviços de Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Infraestrutura Urbana, Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias na Cidade de Cachoeirinha/TO, com a área de 3.535,62 m². Conforme Convênio 846647/2017 - SUDAM.

O edital e seus anexos poderão ser adquirido na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h às 13hs, e consultado no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitada através do gmail: pmcachoeirialc@gmail.com, ou pelo Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha - TO, aos 07 de Novembro de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019/PMCO/TO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 5312/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, Critério de Julgamento MENOR VALOR GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 28/11/2019 às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia no que refere à reforma do Ginásio Municipal de Esportes Robson Gomes Sodré no Município de Colinas do Tocantins, referente ao Contrato de Repasse nº 862980/2017/CAIXA, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 16404
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nomeada através da Portaria nº 158/2018 de 19 de Março de 2018 e alterada pela Portaria nº 615, de 20 de Agosto de 2018, torna público aos interessados que realizará, na sala de licitação nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), com sede na Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, CHAMAMENTO PÚBLICO, entre os dias 13 de Novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019, no horário entre as 07:00h às 13:00h, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins - TO, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FÁTIMA**CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Fátima, situada na Rua Porto Alegre, s/nº, Centro, Fátima - TO - CEP: 77.555-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ANO/MODELO 2019/2020, COR: BRANCO, COMBUSTÍVEL: FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 80CV, CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE DE 5 LUGARES, 5 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA, VIDRO, ALARME, FREIOS ABS, MÍNIMO DE DOIS AIRBEG (MOTORISTA E PASSAGEIRO), EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM "MEDIA PLUS" COM NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14. As características do veículo está discriminada no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo Administrativo nº: 002/2019. Dia do pregão: 25/11/2019 Horário: 11h:00 min. Local da Realização do Certame: Câmara Municipal, situada na Rua Porto Alegre, s/nº, Centro, Fátima-TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Câmara Municipal de Fátima-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08h:00 as 12h:00. Mais informações através dos Fones: (63) 3365-1480/999764413 (falar com Adilton)/e-mail: camaramunicipalfatima.to@gmail.com.

Fátima - TO, 11 de Novembro de 2019.

Natal Mendes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

GURUPI

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 041/2019

Processo Licitatório nº 2018019915. Pregão Presencial nº 063/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e JOSÉ HENRIQUE GARCIA, CNPJ nº 74.105.370/0001-20. Objeto: Suprimir ao valor inicial do Contrato nº 041/2019 a diferença de R\$ 10.303,20 (dez mil trezentos e três reais e vinte centavos) e acrescer o valor de R\$ 2.803,70 (dois mil oitocentos e três reais e setenta centavos), em decorrência de redução e acréscimo de quilometragem das rotas. Data de Assinatura: 30/09/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2019

Processo Administrativo nº 2019016589
Pregão Presencial nº 055/2018.
Ata de Registro de Preços nº 013/2019.
Processo Licitatório nº 2018011548.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista.
Vigência: até 31/12/2019.
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).
Data de Assinatura: 08/11/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

JUARINA**AVISOS DE LICITAÇÕES**

APREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, Abertura dia: 26/11/2019, às 09h00min horas, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRO HIDRÁULICO EM GERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, Abertura dia: 25/11/2019, às 09h00min, AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JUARINA os editais estarão disponíveis na Prefeitura Municipal e portal da transparência. Maiores informações pelos telefones: 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 11 de Novembro de 2019.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
PREGOEIRA

PALMEIRANTE**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre aprovação das contas consolidadas do exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Cláudio Henrique Almeida Brito, ex-prefeito do Município de Palmeirante/TO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E CONSIDERANDO A DECISÃO DO PLENÁRIO, EDITA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre aprovação das contas consolidadas do exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Cláudio Henrique Almeida Brito, CPF nº 216.372.453-00, ex-prefeito do Município de Palmeirante/TO, entre os anos de 2009 a 2012.

Art. 2º Ficam APROVADAS as contas consolidadas do exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Cláudio Henrique Almeida Brito, ex-prefeito, inscrito no CPF nº 216.372.453-00, nos termos da decisão proferida pelo Plenário no julgamento ocorrido no dia 14 de Outubro de 2019.

Art. 3º Publique-se este Decreto Legislativo no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Mural da Câmara Municipal e no mural da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.

Art. 4º Nos termos do art. 190, §11, inciso VII, do Regimento Internos desta Casa de Leis, sejam expedidos ofícios ao:

- I - Ao Juiz Eleitoral da Comarca;
- II - Ao Ministério Público Estadual;
- III - Ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Ver. VANDUIRES PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre aprovação das contas consolidadas do exercício de 2012, de responsabilidade da Senhora Maria Edilene de Oliveira Leite, ex-prefeita do Município de Palmeirante/TO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E CONSIDERANDO A DECISÃO DO PLENÁRIO, EDITA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre aprovação das contas consolidadas do exercício de 2012, de responsabilidade da Senhora Maria Edilene de Oliveira Leite, CPF 498.443.181-49, ex-prefeita do Município de Palmeirante/TO, entre o período de 24 de Agosto 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Ficam APROVADAS as contas consolidadas do exercício de 2012, de responsabilidade da Senhora Maria Edilene de Oliveira Leite, inscrita no CPF 498.443.181-49, ex-prefeita, nos termos da decisão proferida pelo Plenário no julgamento ocorrido no dia 14 de Outubro de 2019.

Art. 3º Publique-se este Decreto Legislativo no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Mural da Câmara Municipal e no mural da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.

Art. 4º Nos termos do art. 190, §11, inciso VII, do Regimento Internos desta Casa de Leis, sejam expedidos ofícios ao:

- I - Ao Juiz Eleitoral da Comarca;
- II - Ao Ministério Público Estadual;
- III - Ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Ver. VANDUIRES PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

PARANÁ**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP: Nº 042/2019 PROC. Nº 042/2019**

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas da Prefeitura de Paranã.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 042/2019, Pregão Presencial SRP nº 042/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 26.122.0003.2.045 Natureza da despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39 Fonte: 10,10

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

CONTRATADA: FABIANO CAMPOS SILVA, CNPJ: 34.473.922/0001-38

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Fabiano Campos Silva

VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo

Presidente da CPL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ
CONTRATADA: JF PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional de engenharia civil para atender as necessidades do Município de Paranã.
VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 06/11/2020
BASE LEGAL: Processo nº 062/2017, Pregão Presencial nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte:10
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e JF Projetos, Assessoria e Construções Ltda - Me.

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata de abertura do dia 09 de outubro 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 5.451, de 27 de setembro de 2019, com Objeto: Registros de Preços para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Não houve comparecimento de Licitantes, sendo a sessão declarada como DESERTA. Houve a REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 5.471, de 26 de outubro de 2019, com abertura para o dia 05/11/2019, às 09h00min. Não houve comparecimento de Licitantes, sendo a sessão declarada como DESERTA.

Peixe - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

SANTA RITA DO TOCANTINS**ERRATA**

Na Edição do Diário Oficial Nº 5.481, de 11 de Novembro de 2019, página 85,

Onde se lê: Santa Rosa do Tocantins,

Leia-se: Santa Rita do Tocantins.

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS ÓRGÃO GERENCIADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 009/2019, PROCESSO INTERNO 1229/2019, do tipo menor preço por item. Visando Registro de Preços para futuras e eventual Aquisição de materiais de informática diversos, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Tocantins; data: 22/11/2019. Horário: 09h00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 07:hs:30min às 13hs:30min no endereço retromencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1148 - Fax: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 11 de Novembro de 2019.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/ADM**

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, Processo nº 027/2019/ADM, Pregão Presencial nº 015/2019/ADM - SRP, visando futuras aquisições de gêneros alimentícios e produtos e higiene e limpeza. Assinatura: 11/11/2019. Resultados: LR DISTRIBUIDORA LTDA - 23.004.406/0001-48 ganhadora de seus respectivos itens conforme ARP 015/2019 no valor de R\$ 9.373,50 (nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); GEOVANE COELHO GUIMARÃES - 11.389.977/0001-69 respectivamente no valor de R\$ 29.831,10 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos); RC DE ANDRADE JUNIOR - 27.222.535/0001-53 foi ganhadora em seus respectivos itens no valor de R\$ 170.915,00 (cento e setenta mil, novecentos e quinze reais); LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - 19.606.697/0001-77 no valor de R\$ 36.861,90 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos); FC SANTOS COMÉRCIO - 33.830.168/0001-83 no valor de R\$ 53.725,82 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) e a empresa HIGICLEAN - 01.235.908/0001-47 foi ganhadora de seus respectivos itens no valor de R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais). Valor Global: R\$ 305.977,32 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

SILVANÓPOLIS**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2019**

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público torna SUSPENSO para as devidas regularizações desta, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, conforme publicado no mural deste municipio site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitações. Mais informação através do fone: (63) 3542-1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 11 de Novembro de 2019.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Adelaide da Costa Leite Ribeiro, CPF 794.630.021-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) na Fazenda Encontro das Águas - Parte do Lote nº 02 para a atividade Lazer e Turismo, Município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROBRAZIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 97.549.041/0001-73, Inscrição Estadual nº 29.436.441-2, com endereço em Rod. TO 342 KM 46- LOT. S. LAG. 2ª ETAPA, Faz Jequitibá II, Zona Rural, Tocantínia - TO, CEP: 77.640-000 vem, por meio deste anunciar o requerimento de renovação de Licença de Operação da referida fazenda para a atividade de agricultura.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AM TOCOGRAFO - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 03.027.881/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas solicitar LICENÇA AMBIENTAL SIMPLICADA - LAS para a atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, com endereço na QD. 712 SUL, ALAMEDA 05, LT. 52, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANA ROSA MARIA BATISTA DA SILVA SANTOS 04230774141, CNPJ 29.587.949/0001-11, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi/TO as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Lavagem de Veículos Automotores, com endereço Rua S-15 nº 1506, Quadra 09, Lote 16, Setor Morada do Sol, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 73/2017 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELUCIA FERREIRA ME, CNPJ: 04.867.268/0001-86, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas (dedetização), com endereço na Avenida Santa Catarina, nº 2815, centro, CEP: 77.403-060, município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do ASSECAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 c/c inciso I do art. 44, inciso II do art. 48 e inciso III do art. 55, do Estatuto social da ASSECAD, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Ordinária, na sede recreativa da ASSECAD, sítio Setor de Chácaras Santa Fé I, Chácara nº 29, Palmas - TO, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2019, às 12h30min em 1ª convocação. Caso não haja quórum, haverá a 2ª convocação às 13h00min, com os associados presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Apreciação e deliberação sobre o orçamento anual, realizado de acordo com o plano de contas da ASSECAD, para o exercício 2020;

2 - Apreciação de Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 11 de Novembro de 2019.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente da ASSECAD

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão, FERNANDO STAPELBROEK TRENNEPOHL, CPF 003.728.820-21 e RG 6064169714 SIS/II - RS, domiciliado na Rua Padre Valentim Rumpel, nº 445, Centro, Não-me-toque/RS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária na Fazenda São Bento - Lote 07, zona Rural de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sebastião de Assis Pains, CPF: 012.793.199-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura extensiva, a ser desenvolvida na Fazenda Alvorada I e II, zona rural - Município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, s/n, e com base territorial nos municípios de Aragominas, Araguaia, Babaçulândia, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Wanderlândia, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere à suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, V; 15, II; 15 §§1º, 2º, 3º e 4º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2019, às 19:00h em primeira convocação; as 19h30min em segunda e última convocação, oportunidade que será Apreciada a seguinte pauta:

a - Plano Orçamentário para o ano de 2020;

b - Assuntos Gerais.

A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto.

Para que não aleguem ignorância, expediu - se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 5482 (www.diaririooficial.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico: www.sindicatordeldealraguaina.com.br. DADO E REPASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (12/11/2019).

ROBERTO PAULINO DA SILVA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOLUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, portadora do CNPJ nº 29.076.458/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de bovinocultura e de obra civil não-linear (barramento) na Fazenda Paratins, Lotes nº 01, 02, 03, do Loteamento Fazenda Araçatuba, situada na zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 055/2019**

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato Administrativo nº 055/2019 firmado com a empresa ELIOMAR FONTANA - ME (Tecomplar Tapeçaria), CNPJ sob o nº 10.823.824/0001-15, no valor de R\$ 9.589,33 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais, referente à Prestação de serviço para reforma das cadeiras que compõem os laboratórios de saúde. Processo Administrativo nº 2019.02.060192.

Gurupi - TO, 01 de Novembro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG